SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3974

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 040/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 040/2024, de 16 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/08/2022 a 05/08/2023, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora Financeira do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 16 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D3A11F4B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 497/2024.
PROCESSO N.º 016/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 04/2024.

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 497/2024. PROCESSO N.º 016/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 04/2024. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. **CONTRATADO: CACCIANE FACCIO ME, CNPJ sob nº 20.850.839/0001-26.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Constitui objeto deste Contrato: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em estabelecimentos registrados no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou, ainda, em serviços de equivalência superior como SIF, SUSAF, CISPOA, SISBI-POA ou outro de mesma lógica que venha a ser criado para ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIRENOR e seus municípios, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

Valor total da ATA: R$ 470.000,00.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8E96A78C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 498/2024

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 498/2024. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. **CONTRATADO: FISIOCLIN CLINICA E SERVIÇO AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob nº 19.188.810/0001-41.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

01 Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (civil, ambiental, mecânica, elétrica, segurança do trabalho, tráfego, etc) - R$ 90,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AA87169A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 041/2024, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 041/2024, 16 de dezembro de 2024.

EXONERA A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 004/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE RESPONDE COMO DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada, a contar da data de 31 de dezembro de 2024, a Diretora Executiva MARIANA GOMES VEDANA, tendo em vista a solicitação feita em 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica revogado, na íntegra, a Portaria Nº 004/2022, de 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva RS, 16 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E09590E1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2024.

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. **CONTRATADO: LETICIA CORONETTI LTDA, CNPJ sob nº 58.041.143/0001-21.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

FARMACÊUTICO(A) – HORA TRABALHADA
R$ 33,31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:48BECC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO 12/2024

Processo Administrativo nº034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº04/2024
Objeto: Contratação da BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL, Hospital Santa Terezinha de Encantado, para fins de repasses financeiros ao custeio das despesas de serviços técnicos em Oftalmologia, de média complexidade, junto ao Centro Oftalmológico de Encantado, desenvolvido no Município de Encantado/RS.
Data: 16.12.2024
Contratado: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL, HOSPITAL SANTA TEREZINHA
Valor mensal: R$ 384.439,57.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar de 02.01.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:06DC0B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.448 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.448 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.01	3390.39.00.00.00	2.003	2.000,00
03.01	3390.39.00.00.00	2.041	2.500,00
03.01	3390.40.00.00.00	2.009	1.500,00
03.02	3390.86.00.00.00	1.027	2.000,00
05.01	3390.39.00.00.00	2.022	15.000,00
10.01	3340.41.00.00.00	2.229	1.800,00
10.01	3390.39.00.00.00	2.081	3.000,00
14.01	3390.47.00.00.00	2.020	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.01	3190.91.00.00.00	2.231	2.000,00
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	40.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F22C2790

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.450 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.450 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.150,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3390.39.00.00.00	2.030	25.000,00
09.01	3350.43.00.00.00	1.242	4.000,00
09.01	3390.32.00.00.00	2.160	150,00
09.01	3390.48.00.00.00	1.228	12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 41.150,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	41.150,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7D87FB4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.943, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Port.14.556/2021 designava a Servidora Municipal MARISA MEZZAVILA MELARA como Vice Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 132/2024, datado de 13/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 14.556/2021 que designava a Servidora Municipal MARISA MEZZAVILA MELARA, no Cargo de Professora, Matrícula nº654, Nível 02, Classe E, como Vice Diretora da EMEF Pe. Raimundo Damin, a contar de 30/12/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A3ACA8BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Port.14.552/2021 designava a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN como Assessora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 132/2024, datado de 13/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 14.552/2021 que designava a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 601, Nível 02, Classe F, como Assessora Pedagógica, a contar de 30/12/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7ABC8FF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.942, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Port.14.556/2021 designava a Servidora Municipal ANDRESA BROTTO LORENZON como Vice Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 132/2024, datado de 13/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 14.556/2021 que designava a Servidora Municipal ANDRESA BROTTO LORENZON, no Cargo de Professora, Matrícula nº664, Nível 02, Classe B, como Vice Diretora da EMEF Pe. Raimundo Damin, a contar de 30/12/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7E2F17A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Port.14.555/2021 designava a Servidora Municipal MARIVANIA MIORANDO LORENSON como Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 132/2024, datado de 13/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 14.555/2021 que designava a Servidora Municipal MARIVANIA MIORANDO LORENSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 652, Nível 02, Classe F, e Matrícula nº 653, Nível 02, Classe E, como Diretora da EMEF Pe. Raimundo Damin, a contar de 30/12/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2309408E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.946, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede horário suplementar a Servidora Municipal LARISSA VELOSO DE PRATES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria 17.830/2024 que concede Licença Prêmio a servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 133/2024, datado de 16/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal LARISSA VELOSO DE PRATES, Cargo de Professora de Pedagogia, Matrícula 1.945, Nível 02, Classe A, horário suplementar de trabalho de mais 20 horas semanais, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, e gratificação de Regência de Classe de 5%, no período de 02.12.2024 a 20.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D5D3CD6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.947, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora Municipal ELENISE TIEPO COPATTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria da Educação e Cultura nº 134, datado de 16.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal, ELENISE TIEPO COPATTI, no cargo de Professor de Ciências, Matrícula nº 1.911, a contar de 20/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B09F3853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.934, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ADRIANA MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.624, datado de 09.12.2024 e Parecer Jurídico datado de 11.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal,ADRIANA MANICA, no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 981, Padrão 18, Classe C, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 07/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:106E5D4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.935, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal TAINARA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.629, datado de 10.12.2024 e Parecer Jurídico datado de 11.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, TAINARA CEREZOLI, no Cargo de Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1.495, Padrão 06, Classe B, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 08/05/2020 a 10/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C7D600B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.936, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal VANDERLEI PAULA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.634, datado de 11/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025,referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, ao Servidor Municipal, VANDERLEI PAULA PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 197, Padrão 12, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:90BF15DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.937, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede promoção de classe a Servidora Municipal JOSIANE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: e Parecer Jurídico datado de 11.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "E" para "F", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, JOSIANE GOTZ, no Cargo de Professora, Matrícula nº648, Nível 02, Classe E, a contar de 01/12/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 05/04/2019 a 07/11/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:69F6FC9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.938, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal JOSIANE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.607, datado de 04.12.2024 e Parecer Jurídico datado de 11.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal,JOSIANE GOTZ, no Cargo de Professora, Matrícula nº648, Nível 02, Classe F, a contar de 01/12/2024.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 20/04/2020 a 26/11/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2693F14E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.939, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ANELISE FAGUNDES INCHOSTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.631, datado de 11/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 06/01/2025,referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, a Servidora Municipal ANELISE FAGUNDES INCHOSTE, no Cargo de Enfermeira – Emprego Público, Matrícula nº 438. Este é o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A0821445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.940, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Portaria 17.823/2024 de 12/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado de 03/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 17.823 de 12/11/2024, a qual nomeava, MILENA SAVARIS, aprovada em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Fisioterapeuta.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8DDD95D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 28/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 23 (vinte e três) dias, no período de 28/11/2024 a 20/12/2024, ao Servidor Municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº34, Padrão 12, Classe G
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D70A01A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.888, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - REPUBLICADA

Cancela Portarias 17.542/2024 e 17.494/2024 que concediam horário suplementar a Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0127/2024, datado de 04.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar as Portarias 17.542/2024 e 17.494/2024 que concediam à Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA, Cargo de Professora, Matrícula 1.343, Nível 02, Classe C, horário suplementar de trabalho de 04 e 08 horas semanais, respectivamente, a contar de 20.12.2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CF5A5790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL
EDITAL nº 52/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s), em regime de empreitada global por lote, com o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Alberto Pasqualini e EMEI Paraíso da Criança, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, de cada Escola, anexos ao presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BB962461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km, com capacidade de 7 lugares, para renovação de frotas da Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C824791E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km, com capacidade de 7 lugares, para renovação de frotas da Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:963BEF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 128/2024 – Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos 0km, com capacidade de 7 lugares, para renovação de frotas da Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do **Edital nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO.** Valor unitário: 147.615,00. Marca: GM/Chevrolet. Modelo: Spin 1.8 Premier. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DE7066B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 52/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s), em regime de empreitada global por lote, com o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Alberto Pasqualini e EMEI Paraíso da Criança, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, de cada Escola, anexos ao presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:EBF93423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 129/2024 – Contratada: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES. Objeto: Fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Alberto Pasqualini (Lote 01) e EMEI Paraíso da Criança (Lote 02), de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, de cada Escola, anexos ao **Edital nº 52/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.** Valor: Lote 01 – R$ 89.000,00; Lote 02 – R$ 99.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:4B4E39F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Processo de Compra nº 172/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **09 de janeiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de dezembro de 2024.

MILCA VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:BC8EE771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 096/ 2024 REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ODONTÓLOGO
06° CLASSIFICADO – PAULA LEMÕES DA SILVA

Capão do Leão, 17 de dezembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:6A0A51A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024

EDITAL Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

Objeto: Registro de preços de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e outros.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 06 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 17/12/2024

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:78078982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 115/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 14/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **20 de janeiro de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para obra de Construção de um prédio do Centro Cultural, com **área de 494,00 metros quadrados**, composta de dois pavimentos.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 12 de Dezembro de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0376564F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 016/2024 – PROCESSO 53/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **ODD SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA**
CNPJ Contratado: **30.745.273/0001-26**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS AFINS**
Valor: **R$ 6.018,53**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A77A06FF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 8857/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024 – PROCESSO 123/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **JESSICA DUMKE WEBER**
CNPJ Contratado: **48.557.818/0001-36**
Objeto: **LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA POSSE DOS GESTORES ELEITOS.**
Valor: **R$ 1.700,00**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:1DE9654D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2024 – PROCESSO 113/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **RICARDO RIBAS DE SOUZA**
CNPJ Contratado: **43.637.647/0001-31**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES (BONÉS) PERSONALIZADOS**
Valor: **R$ 9.200,00**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6E65B7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 50/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: alteração de metas conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 03/2024. VALOR ACRÉSCIMO: R$9.583,34. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/12/2024.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 75/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: alteração de metas conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 08/2024. VALOR ACRÉSCIMO: R$15.885,32. VALOR SUPRESSÃO: R$1.399,09. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/12/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CB63A93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 159 e seguintes da Lei Municipal 807, de 02 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena/RS),

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 281, de 14 de setembro de 2023, e **DESIGNAR**, a contar da presente data,os servidores efetivos e estáveis abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I –Adalberto Baum, Telefonista/Recepcionista;
II – Mara Wunder, Professora;
III –Jonas Rafael Heylmann,Operador de Máquinas;

Suplentes:
I - Zoleica Berwian Froehlich, Agente Administrativo;
II - Evandro Kunz, Técnico em Contabilidade;
III – Virginia Elisabete Borges Ferreira, Professora.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:30C9F719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Programa AVANÇAR + INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, apresentado pela Secretaria do Esporte e Lazer - SEL;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° 448, de 13 de dezembro de 2024, e **DESIGNAR**, a contar da presente data, os servidores abaixo relacionados, como fiscal, titular e suplente, do Convênio a ser firmado com a Secretaria do Esporte e Lazer:

- Titular: JAIME LEANDRO HEILMANN, matrícula nº 748;
- **Suplente:** CÉSAR ALBERTO KARLING, matrícula n° 590.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de dezembro de 2024

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:59FD9DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 03 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 431/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 431/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 61468/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 431/2024, assinado em 16/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 49. 216. 985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogar prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:AEC61779

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 089/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 089/2024
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 61462/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 089/2024, assinado em 13/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: a JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 41.053.553/0001-90. Objeto do termo aditivo: Prorrogar prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E154C92F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 340/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 340/2024

Contrato: nº. 340/2024

Processo Administrativo nº. 62208/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 340/2024, assinado em 13/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3AEA838E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
Onde lê-se

Edital
Pregão Eletrônico 001/2025 – Aquisição de Triciclo de Propulsão Humana – SMCA.

Leia-se

Edital
Pregão Eletrônico 193/2024 – Aquisição de Triciclo de Propulsão Humana – SMCA.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:12290CB4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 248/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 248/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 61569/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 248/2024, assinado em 16/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: : NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Paralisar execução do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9B115467

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 193/2024 SMS – Manutenção da E.M.E.E. Maria Lucia Luzzardi de Rio Grande/RS. Abertura: 20/12/2024, às 10h15min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:E473CA37

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 06 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 291/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 291/2024
Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 61467/2024 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 291/2024, assinado em 16/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 49. 216. 985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B89B49ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 21.418 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA E/OU RECONDUZ MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos como integrantes no CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, representando as entidades que compõem esse órgão, os seguintes membros:

a) Entidades do Poder Público Municipal, Estadual e Federal

I – Representante da Secretaria de Município do Meio Ambiente:
Titular: PEDRO FRIEDRICH FRUET
Suplente: Werner Hartmann Spotorno

II – Representante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG:
Titular: FELIPE KESSLER
Suplente: Ednei Primel

III – Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio:
Titular: ANA CAROLINA COTTA DE MELLO CANARY
Suplente: Ellen Silva de Lima

b) Organizações Não Governamentais ligadas diretamente à qualidade de vida do Município

IV – Representante do Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental – NEMA:
Titular: SÉRGIO CURI ESTIMA
Suplente: Maria Carolina Dollo Contato Weigert

V – Representante da Laguna Sul Ambiental:
Titular: MARCO AURÉLIO FERREIRA DE CAMARGO
Suplente: Alexandre Vignoli de Castro

VI – Representante da KAOSA:
Titular: RODRIGO CÉZAR GENOVES
Suplente: Liane Amaral Dias

c) Entidades da Sociedade Civil Organizada:

VII – Representante do Sindicato Rural do Rio Grande:
Titular: RONALDO ZECHLINSKI DE OLIVEIRA
Suplente: Melissa Pereira das Neves de Macedo

VIII – Representante da Associação Banhado do Maçarico:
Titular: THIAGO PINTO DAMAS
Suplente: Luiz Renato Leite Reis

IX – Representante da Câmara de Comércio do Rio Grande:
Titular: NORTON MATTOS GIANUCA
Suplente: Sérgio Lipinski Brandão Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:63C3A1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: IVO SANDRI & CIA LTDA. Objeto: autoriza a aquisição imediata de comedouros para caninos e felinos albergados junto ao Centro de Bem Estar Animal de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 201/COMPRAS/2024. Licitacon: 9938. Data: 11/12/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:5A662D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: HIDROCONCÓRDIA LTDA. (3º) Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "b", do Contrato original. Contrato n° 032/PGM/2024. Processo Administrativo n° 236/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preço nº 036/2023. Data: 12/12/2024.

Contratada: HIDROCONCÓRDIA LTDA. (2º) Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato. E prorroga o prazo de execução da obra por mais 2 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "b", do Contrato original. Contrato n° 032/PGM/2024. Processo Administrativo n° 236/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preço nº 036/2023. Data: 10/12/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (74º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Septuagésimo Terceiro, na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024. E inclui-se o Parágrafo Septuagésimo Quarto, na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 11/12/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (83º) Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Quinto, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 11/11/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (82º) Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Quarto, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 11/11/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:1670DB0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 279/PGM/2024: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestar serviços de locação, manutenção e suporte técnico de software de gestão ambiental para processos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMASS. Fundamento: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 199/COMPRAS/2024. Data: 11/12/2024.

Contrato nº 277/PGM/2024: PAOLA SIMONETTI 81314604015. Objeto: a contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 10/12/2024.

Contrato nº 275/PGM/2024: AUGUSTO PEREIRA 03019084008. Objeto: a contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 10/12/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:65B981FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.970, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 728

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
3827	JOSE ORNELIO PEIXOTO	549.351.210-68	PROFESSOR 40 HORAS	EMEF FELIX HOPPE

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5F92A7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.971, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 729

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua

aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6005	LIA REJANE DA SILVA CORREA	493.238.140-91	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1F0769CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.972, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 730

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
9517	LISIANE DE FATIMA MATUSIAK DA SILVA	689.012.590-87	GUARDA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:80087A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.973, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 731

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6668	MAGALI MAYER FREY	641.514.090-68	SUPERVISOR ESCOLAR	EMEF MENINO DEUS

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:108ADEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.974, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 732

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
11774	MARA NUBIA SANDIM	455.546.170-34	SUPERVISOR ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:075F605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.975, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 733

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
13407	MARA REGINA STAUB	696.099.420-91	SERVENTE	EMEI CASTELO INFANTIL (SAO JOAO)

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AC5FE6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.976, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 734

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
2964	MARCIA LUCIA LAUSCHNER MELZ	719.693.140-87	ATENDENTE DE EMEI	EMEI LINHA SANTA CRUZ

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:14DE6E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.977, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 735

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6506	MARIA CRISTINA SANDIM CONRAD	400.903.290-15	SUPERVISOR ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:85BA400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.978, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 736

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a

apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5959	MARIA DA GRAÇA FREITAS DE BARROS	465.767.380-72	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:22E42ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.979, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo Especial nº 737

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
14073	MARIA HELENA DE MOURA	746.896.060-72	SERVENTE	EMEI CASTELO INFANTIL (SAO JOAO)

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AEF8D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.980, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 738

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6531	MARIA ISABEL RAENKE ERTEL	535.345.220-87	PROFESSOR 20 HORAS	EMEF CHRISTIANO J. SMIDT

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9CFA11BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 025/24 - Execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) do interior do Município. DATA: 30/01/25. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15. Início da disputa: 08h30. Edital e anexos no site: wwwsantacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:84B83D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 024/24 – face a necessidade de revisão do edital, que tem por objeto a contratação de empresa para avaliação de passivo ambiental em solo e água, fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura/disputa estava marcada para o dia 17/12/24. Aviso de Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5CE11E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.278, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.485.248,33 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.1016
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 600.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 250,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 95.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 38.135,77
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 69.783,79
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 23.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 72.855,12
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0027.1681
REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2861000
3.3.50.43.00.00.00.00.0706
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 4.105,91
3110443 EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZConvênio nº066001

4.4.50.42.00.00.00.00.0706
AUXILIOS R$ 12.317,74
3110443 EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZConvênio nº066001

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 31.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2523
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 - ALDIR BLANC II
3.3.90.31.00.00.00.00.0715
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS R$ 490.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

TOTAL R$ 1.485.248,33

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.22.00.00.00.00.0500
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.970,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1518
IMPLANTAÇÃO GESTÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2201
PDDE-EMEI -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 14.280,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 72.855,12
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 4.783,79
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
12.01.10.302.0023.2443
MANUT DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00.00.00.0500
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 13.700,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 9.935,77
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 16.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0662

AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 21.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 389,21
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 836,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 374,79
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2523
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 - ALDIR BLANC II
3.3.60.45.00.00.00.00.0715
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 180.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.48.00.00.00.00.0715
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 310.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

SUBTOTAL R$ 1.468.824,68

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0706.3110443 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 16.423,65

SUBTOTAL R$ 16.423,65

TOTAL R$ 1.485.248,33
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:361354A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 525/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 223 – Ônibus Iveco, City Class 70c16, 2013/20214, conforme laudo técnico nº 462/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais). Rubrica: 12.02.12.366.125.2245.3.3.3.9.0.32.00.00.00. 1571–0000. 41371.

São Borja – RS, 16 de dezembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1D3A590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 527/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 210 – Ônibus, Volare V8L, 2012, conforme laudo técnico nº 463/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Rubrica: 12.02.12.366.125.2245.3.3.3.9.0.32.00.00.00. 1571–0000. 41371.

São Borja – RS, 16 de dezembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:87D88E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 528/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 232 – MB, OF 15190, 2014, conforme laudo técnico nº 465/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 15.819,00 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais). Rubrica: 12.02.12.366.125.2245.3.3.3.9.0.32.00.00.00. 1571–0000. 41371.

São Borja – RS, 16 de dezembro de 2024.

Caroline Cogo Contreira
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:36745DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 543/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 191 – Ônibus VW, 15190, 2011, conforme laudo técnico nº 464/2024. A necessidade e a emergência da

contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais). Rubrica: 12.02.12.365.125.2245.3.3.3.9.0.32.00.00.00. 1553–0000. 41371.

São Borja – RS, 16 de dezembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B46E200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 149/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de manutenção e dar melhores condições da pista de pouso e decolagem (PPD 07/25) e Taxiway "A" do Aeroporto Regional de São Borja/RS – João Manoel (SSSB), nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE-12/2024, no Termo de Referência, Memorial descritivo e seus anexos. Contratada: CARPENEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 95.818.399/0001-29. Valor total: R$ 4.189.470,49 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais com quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 03 de dezembro de 2024.

São Borja, 16 de dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:300EE98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 152/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de uma prensa enfardadeira e uma esteira em lona emborrachada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.596.389/0001-90. Valor total: R$ 48.099,98 (quarenta e oito mil e noventa e nove reais com noventa e oito centavos). Data de assinatura: 05 de dezembro de 2024.

São Borja, 16 de dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BC94F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 154/2024/DCL/SMPOP

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços: Administração de Rede e Conectividade – ARC. Este serviço constitui-se no seguinte: Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP – Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS. Emulação e Terminal – EML. Este serviço constitui-se no seguinte: Fornecimento de Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores pertencentes às redes locais do MUNICÍPIO, possibilitando o acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS. Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃODO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, inscrita no CNPJ: 87.124.582/0001-04. Valor total: R$ 4.714,56 (quatro mil, setecentos e quatorze reais com cinquenta e seis centavos). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024.

São Borja, 16 de dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BDE4A71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 133/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 073/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de apresentação teatral natalina
Contratado: ALDEIA TEATRAL LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 10.970.207/0001-71
Data de assinatura do contrato: 13/12/2024
Data de publicação do contrato: 13/12/2024
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R$ 10.490,00.

São Domingos do Sul, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:D60268DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PNAE 003/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamada Pública/PNAE n° 003/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo para a entrega dos envelopes: 17/12/2024 à 07/01/2025. Abertura dos envelopes no dia 08/01/2025 às 8 horas, na Prefeitura Municipal. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:B31E425D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO N° 001/2024
CONTRATADO: Elton José Welter – CPF: 382.837.860-91
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sede do Poder Legislativo Municipal de São José do Hortêncio.
VALOR MENSAL: R$ 2.290,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:E4622067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.187, de 16 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. SILVERIO FRANTZ,** Diretor do Departamento de Obras - CC.6A, matrícula 1.998/8, nomeado através da Portaria nº 10.976, de 16/05/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:792CDC2B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.188, de 16 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JEFERSON HAAG,** matrícula 706/6, no dia 16/12/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.545/2023.
Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FBB8DA28

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.189, de 16 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. DENISE TERESINHA SOARES,** matrícula 289/9, nos dias 26/12/2024 e 30/12/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.814/2024.
Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:05F15490

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.190, de 16 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. JULIANE BOHRZ MORSCH,** matrícula 1.175/5, nos dias 26/12/2024, 27/12/2024 e 30/12/2024, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.813/2024.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:637CBE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUO S.A, CNPJ nº 03.505.185/0004-27.

OBJETO: Quarto termo aditivo de prorrogação de vigência ao contrato de prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos domésticos gerados no Município de Unistalda.

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 do Contrato Administrativo n° 061/2020**.

O valor mensal estimado para 15 (quinze) toneladas é de R$ 2.459,25 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), considerando o valor de R$ 163,95 (cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) por tonelada. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 29.511,00 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais).

Unistalda/RS, 16 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:334D0BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAU-FERRO, CNPJ nº 06.316.800/0001-00.

OBJETO: Quarto termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato de locação de sede de organização social, que entre si celebram o Município de Unistalda e o Centro de Tradições Gaúchas Querência do Pau-Ferro, com base no art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

O presente termo aditivo tem por objeto a a prorrogação de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **do Contrato Administrativo n° 010/2021**.

Pela locação do imóvel, o locador receberá, mensalmente, o valor de R$ 424,76 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), a ser pago, pontualmente, pelo locatário até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencimento, mediante depósito na conta corrente do locador. O valor global para o exercício de 2025 é de R$ 4.672,36 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Unistalda/RS, 16 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:B2DB4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalizar o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SEDE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNISTALDA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAU-FERRO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALETERAÇÕES, referente ao Contrato Administrativo nº 010/2021, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 010/2021, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4E97FB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **EDIGAR PAVANELO NUNES,** Motorista, matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para fiscalizar o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, referente ao Contrato Administrativo nº 061/2020, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 061/2020, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:04A5E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76, §1º da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0266/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio a senhora **ROSENILDA DA SILVA SALLES,** Agente Visitadora, matrícula nº 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês do período aquisitivo de 18/04/2016 a 20/11/2021, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6CA89239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 1.275/2024

"Retifica Portaria N° 306/2024, de aplicação das penalidades de multa por inexecução contratual e impedimento de licitar a empresa T.B.C. Comércio, Representação de Cosméticos, Saneantes e Commodities LTDA"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria N° 306/2024, retifica-se onde se lê "*aplica as penalidades de MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR a empresa T.B.C. Comércio, Representação de Cosméticos, Saneantes e Commodities LTDA*", leia-se "*aplica as penalidades de MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR pelo prazo de 02 anos com o Município de Vacaria a empresa T.BC. Comércio, Representação de Cosméticos, Saneantes e Commodities LTDA".*

Registre-se. Anote-se. Comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0680E64F

GESTÃO E FINANÇAS
PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.276/2024

"Retifica Portaria N° 307/2024, de aplicação das penalidades de multa por inexecução contratual e impedimento de licitar a empresa EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria N° 307/2024, retifica-se onde se lê "*aplica as penalidades de MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR a empresa EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI*", leia-se "*aplica as penalidades de MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR pelo prazo de 02 anos com o Município de Vacaria a empresa EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI".*

Registre-se. Anote-se. Comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2B5AA38E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 318/2024

"EDITAL DE CITAÇÃO"
O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Corregedoria da Guarda Municipal com fundamento no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Art. 167, § 3º, cita o Sr. Talles Meireles Garcia, RG 7119562151, que após várias tentativas em intimá-losem sucesso, sendo que não reside no endereço fornecido e não há informação de onde possa residir, venho através deste solicitar que compareça à Corregedoria da Guarda Municipal, localizada nesta cidade, sito a Rua Marco Aurélio, 415, Bairro Petrópolis, no prazo de 15 dias a contar da data dessa publicação em horário comercial. Informo que a citação do referido, se faz necessária em virtude de apurar a conduta de servidores da Guarda Municipal a pedido do Poder Judiciário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E1D6CFA8

GESTÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N.º 118/2024

Notificante: O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amadeu de Almeida Boeira, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Vacaria-RS.
Notificada: **EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°

30.679.420/0001-07, sediada na Rua Antônio Corneli, n° 54, Bairro Feitoria, CEP 93052-540 em São Leopoldo-RS.
Vimos por meio deste NOTIFICAR acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n° 1929/2023 de 17/02/23, que decidiu pela retificação da Portaria n°. 307/2024, fazendo constar que o prazo de duração da penalidade de impedimento de licitar aplicada à empresa EXS Saneamento de Construção EIRELI, no presente processo, é de 02 anos; seja dada a devida publicidade à penalidade imposta, inclusive, com notificação da empresa; por fim, comunique-se ao Setor de Licitações para registro.

Vacaria, 16 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C5152456

GESTÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N.º 119/2024

Notificante: O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amadeu de Almeida Boeira, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Vacaria-RS.
Notificada: **T.B.C. COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS, SANEANTES E COMMODITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 47.751.671/0001-58, sediada na Rua Manoel de Abreu, n° 396, Bairro Jardim Paulista em Guarulhos-SP, CEP 07083-160.
Vimos por meio deste NOTIFICAR acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n° 9541/2023 de 14/08/23, que decidiu pela retificação da Portaria n°. 306/2024, fazendo constar que o prazo de duração da penalidade de impedimento de licitar aplicada à empresa T.B.C. Comércio, Representação de Cosméticos, Saneantes de Commodities LTDA, no presente processo, é de 02 anos; seja dada a devida publicidade à penalidade imposta, inclusive, com notificação da empresa; por fim, comunique-se ao Setor de Licitações para registro.

Vacaria, 16 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:434DD2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024	Contratação de empresa especializada em serviço especializado para a coleta, transporte, processamento e destinação final de resíduos de lâmpadas e toners que se encontram armazenadas na área da Divisão de Material e Patrimônio pertencentes à Câmara Municipal de Alegrete-RS. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: Davidson Augusto Hirt Ltda., no valor total de R$ 2.431,20 (dois mil quatrocentos e trinta e um com vinte centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 16 de dezembro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E9095F33

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024**	**CONTRATO Nº 017/2024** **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA DAVIDSON AUGUSTO HIRT LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA A COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LÂMPADAS E TONERS À CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.**
Alegrete, RS, 16 de dezembro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:78393B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 119/2024
EMPRESA: CEREALISTA OLIVEIRA LTDA.- CNPJ 90.180.621/0002-78
OBJETO: Aquisição de 15 garrafas de 02 litros de refrigerantes, sendo 08 unidades no sabor cola e 07 unidades no sabor guaraná, para uso nos eventos de diplomação e posse da nova legislatura, que ocorrerão respectivamente nos dias 18/12/2024 e 01/01/2025 na sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 125,75 (cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5C164EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, bairro Bela Vista, Alvorada - RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o Senhor VALTER LUIZ SLAYFER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Identidade nº 3022553113 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 379.249.880-34, como **DEVEDOR**, e **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, estabelecido à Av Pernambuco, 1001, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por Dulcelena Peixoto Lenz, RG n° 8059610884, inscrita no CPF n° 736.460.240-20, brasileira, solteira, administradora residente e domiciliado em Porto Alegre, denominada como **CREDOR**, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e finalidade:
O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento e liquidação do débito devido pelo **MUNICÍPIO DE ALVORADA** a **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, relativo ao pagamento do curso sobre Dispensa e Inexigibilidade, para servidores do FUNSEMA, constante na nota fiscal n° 2024/4093, emitida em 28/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:
O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** em favor de **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Parágrafo primeiro. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: órgão 50 - FUNSEMA, Ação: 2603 – MANUTENÇÃO DO FUNSO, Dotação: 51, Elemento: 33.390.390 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**
Parágrafo segundo. O pagamento será realizado mediante depósito bancário (BANCO BANRISUL AGENCIA 0100 – CONTA CORRENTE 06.324.483.0-9 – PIX 13.021.017/0001-77)

Parágrafo terceiro. O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento importará em total quitação do débito devido e discriminado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:
O presente Termo tem fundamento no art. 63, § 2º, I da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação:
O **MUNICÍPIO DE ALVORA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial dos Municípios/FAMURS.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro:
As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Alvorada - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma para o **MUNICÍPIO DE ALVORA** e outra para **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Alvorada - RS, 11 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício de Alvorada - RS

DULCELENA PEIXOTO LENZ
CPF nº 736.460.240-20

Testemunhas:

Tatiana Silva Guterres Schander
CPF: 593.294.320-34
Matrícula: 2006103017

Juliana Magnus Otto de Barros
CPF: 837.632.950-20
Matrícula: 2018109176

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:404BD299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Registro de Preços nº 417/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024

Objeto: aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a fim de sua utilização nas Escolas Municipais, suprimindo a falta de utensílios e/ou a depreciação dos mesmos; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na utilização na Secretaria Municipal e no Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso dos mesmos em oficinas de aprendizagens ministrados por oficineiros, nutricionistas e técnicos da EMATER e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento às necessidades de manipulação de alimentos, visando a substituição periódica de utensílios na Cozinha Central, onde são preparados os lanches fornecidos aos CRAS - *Centros de Referência de Assistência Social*, servidos no intervalo das reuniões dos Grupos de Convivência.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
12	**CANECA INOX** Especificações: Caneca de inox, toda em inox, com 1 alça, capacidade de 250 ml, não pode enferrujar, com bordas arredondadas para evitar cortes. (Aço Inox 304 ou compatível que não enferruja).	Gourmet Mix	UNIDADE	3.390	R$ 7,29

Detentora: Cazaben Serviços e Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427/0001-48.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:12595B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Registro de Preços nº 419/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024

Objeto: aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a fim de sua utilização nas Escolas Municipais, suprimindo a falta de utensílios e/ou a depreciação dos mesmos; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na utilização na Secretaria Municipal e no Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso dos mesmos em oficinas de aprendizagens ministrados por oficineiros, nutricionistas e técnicos da EMATER e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento às necessidades de manipulação de alimentos, visando a substituição periódica de utensílios na Cozinha Central, onde são preparados os lanches fornecidos aos CRAS - *Centros de Referência de Assistência Social*, servidos no intervalo das reuniões dos Grupos de Convivência.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
10	**CAIXA PLÁSTICA GRANDE SEM TAMPA** Especificações: Caixa Vazada, de plástico, Cor Branca, com medidas aproximadas de 29 cm de profundidade x 35,5 cm de largura x 53,4 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Plaskini	UNIDADE	460	R$ 53,88
23	**CUBA PLÁSTICA BRANCA** Especificações: Confeccionada em polietileno, Cor Branca, aproximadamente 38 cm x 60 cm x 09 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Plasvale	UNIDADE	359	R$ 34,88
48	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 90 LITROS** Especificações: Confeccionada em plástico resistente, retangular, capacidade de 90 litros, acionamento de pedal para abertura da tampa, com 2 (duas) rodas.	Arqplast	UNIDADE	182	R$ 140,00

Detentora: **Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.046/0001-09.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:18FF5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Registro de Preços nº 420/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024

Objeto: aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a fim de sua utilização nas Escolas Municipais, suprimindo a falta de utensílios e/ou a depreciação dos mesmos; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na utilização na Secretaria Municipal e no Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso dos mesmos em oficinas de aprendizagens ministrados por oficineiros, nutricionistas e técnicos da EMATER e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento às necessidades de manipulação de alimentos, visando a substituição periódica de utensílios na Cozinha Central, onde são preparados os lanches fornecidos aos CRAS - *Centros de Referência de Assistência Social*, servidos no intervalo das reuniões dos Grupos de Convivência.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
40	**GARRAFA TÉRMICA 12L** Especificações: Material Não Tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 12L, tampa com Boca Larga, Pés Retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 (um) ano.	Invicta	UNIDADE	114	R$ 109,90

Detentora: **Revendedora Correia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.751.442/0001-05.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C13FE7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Registro de Preços nº 421/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024

Objeto: aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a fim de sua utilização nas Escolas Municipais, suprimindo a falta de utensílios e/ou a depreciação dos mesmos; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na utilização na Secretaria Municipal e no Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso dos mesmos em oficinas de aprendizagens ministrados por oficineiros, nutricionistas e técnicos da EMATER e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento às necessidades de manipulação de alimentos, visando a substituição periódica de utensílios na Cozinha Central, onde são preparados os lanches fornecidos aos CRAS - *Centros de Referência de Assistência Social*, servidos no intervalo das reuniões dos Grupos de Convivência.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
49	**LIXEIRA 15L** Especificações: Confeccionada em plástico resistente, retangular, capacidade de 15 litros, com acionamento de pedal para abertura da tampa.	JSN	UNIDADE	244	R$ 62,77

Detentora: **Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:67387E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 20/01/2025 ao dia 19/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 61168/2024 e de acordo com manifestação da empresa Odontosul Ltda.

Contratada: Odontosul Ltda.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A520BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 13/01/2025 ao dia 12/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 62972/2024 e de acordo com manifestação da empresa JL Muck Comércio de Alimentos Ltda.

Contratada: JL Muck Comércio de Alimentos Ltda.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E3220CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 13/01/2025 ao dia 12/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 63198/2024 e de acordo com manifestação da empresa ZM Comércio de Alimentos Ltda.

Contratada: ZM Comércio de Alimentos Ltda.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:763348CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1020/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Anelise Martins Correa Lopes	52º Geral (1º PNI)	Biólogo

Alvorada, 16 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:341E90D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5968/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Anelise Martins Correa Lopes	52º Geral (1º PNI)	Biólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5349D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1024/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Almeida De Novaes	176º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 16 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8C4307BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1025/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Correa	5º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 16 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0C8CB1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 244/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATO Nº 244/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 262.688,75 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Contratada: Vitale Promotora de Vendas Ltda., CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B609360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1026/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Anderson Dos Santos Santana	6º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 16 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:95A0DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1027/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Guterres Duarte	14º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 16 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:685B4E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5905/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Ingrid Soares dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111282, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F66C55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5906/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Lucia Marina Steinmetz, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024111568, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0D4AB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5907/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar a servidora Ivanete Lucia Simanski da Silva, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111898, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CB3AD7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5908/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Daiana Fagundes Perpetua, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024111565, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DB85A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5909/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Clair da Silva Aneres, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111682, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EE60B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1027/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Guterres Duarte	14º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 16 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2BAC2340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5910/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Vilmar Antunes Laureano, do cargo de provimento comissionado de Coordenador Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2017108199, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:57E21288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5911/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Fernanda Corrêa da Silva, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110181, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:50147C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 246/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

CONTRATO Nº 246/2024 - Pregão Eletrônico 019/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 18.386,25 (dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Contratada: Vitale Promotora de Vendas Ltda., CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DACBC6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 245/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATO Nº 245/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 81.155,73 (oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Contratada: Laguna Esporte Ltda., CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5DFB8C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 247/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

CONTRATO Nº 247/2024 - Pregão Eletrônico 059/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, necessários pela necessidade de equipar e/ou substituir os bebedouros da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, visando qualificar o atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde do Município de Alvorada e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento aos usuários e trabalhadores nas unidades e departamentos que compõem a Secretaria Municipal, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais)

Contratada: IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda., CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E1DE438A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.811/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 65.451/2024, à servidora Carina Costa Teixeira, Professora, matrícula n° 2012106310, Licença Falecimento, no período de 30 de novembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3B17F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.844/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 65.863/2024, à servidora Bruna Roding Malta, Professora, matrícula n° 2018109031, Licença Maternidade, no período de 03 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:37350BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5896/2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAROLINE BUCHHORN NUNES – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110202 Período: 16/03/2021 A 15/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de 2024..

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:36AF5537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5897/2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VERENE DA SILVA – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110199 Período: 16/03/2021 A 15/03/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F7EB2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5898/2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

REGINA LOECI PEREIRA SARTONI – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110232 Período: 29/03/2021 A 28/03/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:EC03509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 F - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 F - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e juventude através do Processo nº 49813/2024, **acrescenta-se 1 (um)** posto de trabalho ao item 3, correspondendo um acréscimo de 0,4016064% no item 3 e **0,2453721%** no contrato, equivalente à **R$ 4.281,63 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)** mensais;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 1.314.897,64 (um milhão trezentos e quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 1.319.179,27 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**.

Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda., CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DDAEBDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5973/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Cassandra de Moraes Monteiro, constante na Portaria Municipal n.º 5613/2024, aprovada em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Biólogo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:12FC47E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 A - Pregão Eletrônico nº 131/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 237/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025, conforme Cláusula Sexta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através da CI Nº 201/2024.

Contratada: Junker e Derivi Psicologia Ltda., CNPJ sob o nº 20.010.996/0001-23

Alvorada, 16 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7BD17FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5973/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Cassandra de Moraes Monteiro, constante na Portaria Municipal n.º 5613/2024, aprovada em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Biólogo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5C62D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002A/2024 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002A/2024 QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA FILIAL, A FIM DE SUPRIMIR E ACRESCENTAR METAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTER LUIZ SLAYFER, inscrito no CPF nº 379.247.880-34 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª JAQUELINE LUNARDI BOLTER, inscrita no CPF nº 947.223.310-49, denominado

MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.133.391/0001-54, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA inscrita no CPF nº 555.717.510-53 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO DAS METAS
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: '' …esta entidade atende neste objeto crianças com atendimento de Berçário 35 metas, Maternal I 50 metas, Maternal II e 60 metas do Maternal II…". Serão suprimidas 10 metas do Berçário, 10 metas de Maternal I e 20 metas de Maternal II e acrescidas 20 metas no Pré I e 20 metas no Pré II no Termo Aditivo, distribuídas deste modo:

- 25 metas de Berçário
-40 metas de Maternal I
-40 metas de Maternal II
- 20 metas de Pré I
- 20 metas de Pré II
- Totalizando 145 metas

CLÁUSULA SEGUNDA –
A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação
Subvenções Sociais
Ação 2206 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Contribuições
Ação 2206 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

CLÁUSULA TERCEIRA –
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 002A/2024 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzem os seus jurídicos e legais efeitos

Alvorada, 16 de Dezembro de 2024.

MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA
Escola de Educação Infantil Gente Nossa

JAQUELINE LUNARDI BOLTER
Secretária Municipal de Educação

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:A58081C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 139/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ALUGUEL DE AMBULÂNCIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS) TEMPO NECESSÁRIO PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA PRÓPRIA DO MUNICIPIO, CONFORME MEMO 1440/2024, SECRETARIA DE SAÚDE.
EXECUTOR: MOVILCOR LIVRAMENTO-EMERGENCIAS MEDICAS MOVIL LTDA. CNPJ: 90.616.277/0001-36
VALOR: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3694
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 14 de novembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:F2A879C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2024

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas no Memorando nº 57/2024, Protocolo nº 000014368/2024, apresentados pela Secretaria Municipal da Fazenda, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 129, incisos I, III, IV, V, X, XI, XV e XVII, 130, caput e inciso I, IV e XV, 157 e 158, inciso II da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:C01CB116

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO CRAS SANTA BÁRBARA DE ARROIO DOS RATOS – RS E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores públicos lotados no CRAS Santa Bárbara, no período de 16/12/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:5C8B9526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 53/2024, QUE INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DOS RATOS – RS, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
DECRETA
Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 53/2024, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Arroio dos Ratos, no período de 23/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Arroio dos Ratos, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:36FCBEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10 – REUNIÃO COMISSÕES EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Elton Nonnenmacher, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 10/2024, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2024, às 16:00 horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores, uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** das seguintes comissões **JUSTIÇA E REDAÇÃO & ORÇAMENTO E FINANÇAS** para apreciação do seguinte projeto:

*** PROJETO DE LEI N. º2741/2024;**
*** PROJETO DE LEI N. º2742/2024;**

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 16 de Dezembro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:49C7EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2024

PORTARIA Nº 965/2024

Designa Servidora para fiscal de contrato e Revoga Portaria nº 887/2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 887/2022 e Designa a Servidora MONICA BAZZAN DESSUY, BIÓLOGA, Matricula nº 4651-5/1, como fiscal do Contrato nº 79/2021 com a Empresa GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, para realizar a elaboração de relatórios técnicos ambientais do Posto de Abastecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:3F20BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 21/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 21/2024

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Comunitário de Saúde , junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, atuando na micro área III da ESF III – Arroio Bonito/Sede Velha, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3840/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, 18 a 24 de dezembro de 2024. A vaga é destinada

exclusivamente aos interessados e aprovados no Processo, que residam na micro área supracitada. Caso não hajam interessados dentre os aprovados, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas com remuneração de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) assegurado o direito ao valor correspondente ao reajuste de salário e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 17 de Dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:27EC0CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2024

PORTARIA Nº 966/2024

Designa Servidor fiscal de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, como fiscal do Contrato nº 83/2024, formalizado entre o Município e a empresa KUNZLER MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.531.546/0001-80, para o conserto do motor, bomba hidráulica, bombas de giro, embuchamento, mangueiras hidráulicas e concha da escavadeira hidráulica HIUNDAY R210LC-7, ano/modelo 2010/2010, com fornecimento de peças (genuínas/originais de fábrica) e serviço de mão de obra, de acordo com a proposta financeira apresentada pela contratada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:F6EA7996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2024

PORTARIA Nº 967/2024

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato nº 84/2024, firmado entre o município e a Empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ nº 80.190.796/0001-21, para o fornecimento de livros didáticos e soluções complementares para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital e programa de avaliação aprendizagem e institucional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DD017143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 83/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: KUNZLER MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.531.546/0001-80.
Objeto: Conserto do motor, bomba hidráulica, bomba de giro, embuchamento mangueiras hidráulicas e concha da escavadeira hidráulica HIUNDAY R210LC-7, ano/modelo 2010/2010, com fornecimento de peças (genuínas/originais de fábrica) e serviços (mão de obra), de acordo com a proposta financeira apresentada pela Contratada.
Valor: R$192.023,13 (cento e noventa e dois mil e vinte e três reais e treze centavos).
Vigência do Contrato: 16/12/2024 a 31/01/2025.
Dotação Orçamentária: 4831 2020 339039; 5951 2020 339039; 6878 2020 339039.
Processo Administrativo n.º 1.341/2024.
Inexigibilidade de Licitação n.º 1.227/2024.
Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:57077736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.357/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**, para a contratação da empresa VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.657.688/0006-12, para aquisição de óleo para o carregador 05 e patrola 6 da marca KOMATSU, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$12.408,44 (doze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D37D2462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer,s/nº,Anexo A,Distrito Industrial , Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria,divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade RG nº 6078844492, residente e Domiciliada na Rua General Flores da Cunha,1432,bairro Independencia, Ijuí/R-CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para execução do Objeto constante na Cláusula primeira do presente contrato nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2024, Processo Administrativo 471/2024**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para conclusão das obras por mais 15 (quinze) dias, devido aos dias de chuva e considerados impraticáveis que impediram a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF: 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação Ltda

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação Ltda

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:430597FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Noeli Maria Chiossi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal da Assistência Social, a contar da data de 16 de junho de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 16 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2BC949F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 02 a 21 de janeiro de 2025 (20 dias), ao servidor, **Caciano Menegat Colombelli,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 16 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9F49DBEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, (30 dias), ao servidor **Amauri Junior Santos da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, padrão 06, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 16 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D6B37198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 151 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, conforme Decreto Municipal nº 065, de 24 de outubro de 2024.

Vagner de Oliveira, Procurador Geral do Município, matrícula funcional nº 1852
Adir Rezende de Vargas, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1402
Edson Moraes Zinn, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula funcional nº 1661

Art. 2° - A Comissão será presidida pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de dezembro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:583C0042

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: APESC -ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM STA.CRUZ DO SUL
CNPJ: 95.438.412/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação docente durante o ano de 2025 para os profissionais da área da Educação
Dotações: 3138 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$29.700,0 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 12/12/24 até 12/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D4AB0280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e material de desgaste para manutenção de máquinas. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 02 de janeiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 16 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:89D88833

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 03 de janeiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 16 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9A3F6C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVIDAMOS A TODOS OS INTERESSADOS, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2025, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 13H30MIN NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO DO SUL.

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:EBC5CE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.186, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora THAINARA REGINA ARENHART, matrícula nº 14015, do Cargo em Comissão de Corregedora Municipal de Segurança e Trânsito, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C11A118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.187, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ECLEIA WINGERT BECKER, matrícula nº 11316, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica Superior, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44DA1DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.188 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor ERICK DA ROSA LERNER, matrícula nº 12705, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:894B1B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.679, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento do restante do mandato até 1º de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados através do Decreto Municipal nº 7.669, de 29 de novembro de 2024.

I – PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO – Titular (em substituição a LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO)
GUSTAVO PIAZER – Suplente (em substituição a ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO)

II - SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Organizações ou entidades de Trabalhadores do Setor
MARIA REGINA GHILARDI– Titular - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom (em substituição a MARLI TERESINHA WUST)
MARLI TERESINHA WUST – Suplente- Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom (em substituição a DANIELA ZIRBES DE SOUZA BECKER)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F038A9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 109/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Espetáculo artístico "Resenha do Tchotcha", com o propósito de integrar as atrações alusivas ao evento "Natal da Integração". O referido espetáculo tem como objetivo preceder o show da Turma do Pagode, atração nacional de renomada projeção, programado para o evento Integração 2024.
FORNECEDOR: RESENHA DO TCHOTCHA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.431.704/0001-36.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86316C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.680, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme os termos da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4CD1C865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 701/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.709/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 26/12/2024 a 24/01/2025, referente ao período aquisitivo de09/09/2023 a 08/09/2024 a servidora**ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:9CC7D723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2024.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking	6.000	R$ 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	R$ 1,42
5	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de débito em conta	4.000	R$ 1,31
6	Sv	Reprocesso de arquivos, por solicitação da Contratante	600	R$ 30,00

Cândido Godói/RS, 17/12/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:09A77BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n°14.133/21, bem como:
Considerando que a Administração tem o poder de revogar seus atos por razões de interesse público, com fulcro na súmula 473 do STF;
Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado;
Considerando o Parecer jurídico n°119/2024, no qual sugeriu a revogação com fundamento no poder dever de autotutela administrativa e no interesse público, se constatado condições mais vantajosas;
Considerando que encontra-se aberto o Edital Chamamento Público para Credenciamento n°04/2024 para serviços bancários de arrecadação de tributos e receitas municipais, em conformidade com a Lei Federal n°14.133/21 e este possui condições mais vantajosas para a Administração. O Edital está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico:

https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/42502-chamamento-publico-para-credenciamento-n-042024-instituicoes-financeiras-bancos-e-cooperativas-de

DECIDE.
Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, **REVOGO** os Termos de Credenciamento existentes do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n°01/2019, regrado pela Lei Federal n°8.666/93.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 16 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0408DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº87/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ nº 92.702.067/0001-96

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito), para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas Municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras em padrão FE-BRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados

VALOR:

Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking	6.000	R$ 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	R$ 1,42
5	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de débito em conta	4.000	R$ 1,31
6	Sv	Reprocesso de arquivos, por solicitação da Contratante	600	R$ 30,00

Cândido Godói, RS, 17 de Dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5180432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 652/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 652/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 71.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso V.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 30.000,00 (91)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MÁQUINAS, VEÍCULOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00 (102)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .... R$ 10.000,00(103)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 15.000,00(194)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 6.000,00(313)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) por anulação das seguintes dotações:
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO
ELEMENTO DESPESA: 339042.000-Auxilio Financeiro Pessoa Física..... ..... R$ 6.000,00(315)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 999990110.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DESPESA: 999999.0000- reserva contingencia .....R$ 65.000,00(336)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de dezembro de 2024.
Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:C7F1C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 702/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 693/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR A PORTARIA Nº 693/2024, que altera o nível do professor **RENAN KUHN,** matrícula 1737/0 de PROFESSOR II Nível I, Classe A - Coeficiente 1,25 para PROFESSOR II Nível II, Classe A - Coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REVOGANDO a portaria 693/2024.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:478C108B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 14280/2024
Inexigibilidade nº 161/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, **CASA DO ARTISTA CAPONENSE**, inscrita no CNPJ n° 01.708.582/0001-28, com base no art. 29, Caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:573B1DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO 70 E PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024

Pregão Eletrônico nº70/2024. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos e móveis. Data de abertura dia 31/12/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº71/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. Data de abertura dia 30/12/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:E24F0A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 74/2024 de 16/12/2024.
Contratado: Ivanor Hachtel, CNPJ 07.543.847/0001-61.
Objeto: Fornecimento, Transporte e Instalação de Estrutura Pré-Moldada para Reconstrução de Ponte em Linha Alegre.
Valor Total: R$ 19.574,00
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 16/12/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 990/2024, Dispensa de Licitação nº 59/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BEEAB2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 222/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 222/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para aquisição de 127m² (cento e vinte e sete metros quadrados) de grama sintética, 30mm, e sua respectiva colocação no Ginásio Municipal Roque Reinaldo Nedel para realização de treinos específicos, conforme orçamento.
Contrato nº: 222/2024
Contratado: *TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO*
CNPJ: 53.530.301/0001-93
Valor Total: R$16.764,00 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) pelo fornecimento de materiais.

Cerro Largo, 12 de Dezembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:7A4F7D5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 221/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 221/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para apresentação cultural grupo Desperta Tchê na programação do Natal Luz Missioneiro – edição de 2024 – encontro das igrejas evangélicas, conforme orçamento.
Contrato nº: 221/2024
Contratado: *ELIU CAVALHEIRO PORTES*
CNPJ: 45.759.100/0001-34
Valor Total: R$7.000,00 (sete mil reais) pela prestação de serviço.

Cerro Largo, 12 de Dezembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:304AA323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 024/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos

podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2727/2024**, para a contratação de empresa fornecedora de serviços de Material Gráfico e Visuais. Itens 21 e 23 – Cancelados. Itens 02, 05, 14, 16 e 17 – Fracassados. Itens 01, 08, 15 e 22 – Adjudicados para RB FLEXO LTDA. Item 03 – Adjudicado para TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA. Itens 04, 06, 12 e 20 – Adjudicados para GRAFICA DIRETA LTDA. Item 07 – Adjudicado para GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA. Itens 09, 10 e 19 – Adjudicados para CLESIO MENES BERNARDES. Itens 11 e 13 – Adjudicados para MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA. Item 18 – Adjudicado para ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA. Charqueadas, 16 de dezembro de 2024.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:B1313A9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 005/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0136/2024**, para contratação de empresas especializadas, para aquisição e serviços para o fornecimento de oxigênio medicinal (com cilindros em comodato) e kit de oxigenação e aspiração para cilindro de oxigênio (válvula reguladora com fluxômetro, manômetro, umidificador), mediante condições e especificações estabelecidas no termo de referência (TR), pelo período de 12 (doze) meses. A abertura das propostas será às 09h31min e a sessão pública às 10 horas, ambas no dia 08 de janeiro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 17 de dezembro de 2024.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:C0AB4865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 729/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos onix de placas JCD3A13 e JBC2I93 da SMSAS
Valor total estimado: R$ 1.090,04 (um mil e noventa reais com quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 730/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CASSIELI ZANELA CALDATTO 02183372052, CNPJ nº 29.666.107/0001-55
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para a execução da decoração natalina em praças, parques e jardins municipais
Valor total estimado: R$ 21.927,50 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 731/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção das atividades realizadas na UBS da terra indígena do ligeiro, em especial no consultório odontológico
Valor total estimado: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (6191) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 02 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 732/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IZI-4H49 da secretaria de obras e ar condicionado da retroescavadeira JCB da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 1.152,90 (um mil, cento e cinquenta e dois reais com noventa centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 733/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30 e A. B. MIOTO FLORICULTURA LTDA – 4 ESTAÇÕES, CNPJ nº 02.962.501/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de cartazes, utilizados para divulgação da programação do natal 2024 e flores para entregar aos professores da pré-escola, como forma de agradecimento
Valor total estimado: R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (119) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 02 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 734/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção de duas plantadeiras imasa, segadeira, enfardadeira nogueira e enfardadeira Finardi da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 5.242,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 735/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da kangoo 5109 e da retroescavadeira JCB da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 1.931,26 (um mil, novecentos e trinta e um reais com vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 736/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN 89851692034, CNPJ nº 22.912.909/0001-59
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para atender as necessidades de melhorias dos sanitários da escola Dentinho de Leite
Valor total estimado: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.365.502.1025.1036.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6184) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 737/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos do transporte escolar de placas IUO 8394, IVS 2694, IYY6001 e IYY 5998
Valor total estimado: R$ 2.374,45 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (99) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 738/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TURSKI & TURSKI LTDA, CNPJ nº 03.292.319/0001-26
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para dar maior agilidade e qualidade no preparo da merenda escolar
Valor total estimado: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.365.502.2024.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (72) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 03 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 739/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86, SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas ISM7153 e IMZ7479, da motoniveladora NH 170 e do carregador NH 12D da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 807,45 (oitocentos e sete reais com quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 740/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45 e PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da rede de água, dos prédios, praças e jardins do município e para construção de carneiras caso haja necessidade por falecimento de indígenas
Valor total estimado: R$ 7.052,10 (sete mil e cinquenta e dois reais com dez centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.2.8.244.604.1024.1020.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6181) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 04 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 741/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo siena de placa IXA 8059 e do veículo onix de placa JBC 2193 da SMSAS
Valor total estimado: R$ 5.660,78 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais com setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 742/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de kits para ser distribuídos ao grupo da terceira idade, durante as comemorações do natal
Valor total estimado: R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (920) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 04 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 743/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DIEGO DONGENSKI 01241469024, CNPJ nº 18.999.580/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço e material para instalação de ar condicionado na UBS da terra indígena do ligeiro
Valor total estimado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 744/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65 e MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de doces para ser distribuídos para as crianças do município, durante as programações do natal 2024
Valor total estimado: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 05 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 745/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LEURY RICHARD BORGHETTI - FOTOS, CNPJ nº 24.806.720/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para apresentação de Papai Noel para as crianças do município, durante as comemorações natalinas dos dias 11 e 12 de dezembro
Valor total estimado: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 05 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 746/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar de placas IUM 2949, JAF 8I91, JAF 8I92 e da enfardadeira, retroescavadeira JCB e escavadeira JCB da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 4.002,85 (quatro mil e dois reais com oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 2024.
5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 747/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar de placa JBA 9H16
Valor total estimado: R$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 748/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BASEGGIO & RONCAGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.026.441/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das 3 (três) plantadeiras Imasa da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 749/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos caminhões de placas ISM7153, IRZ4246, JAD2B41 e IMZ7479 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 4.129,50 (quatro mil, cento e vinte e nove reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 750/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carregador NH 12D, escavadeira cat 318 D2L, motoniveladora NH 170, rolo vap 55 e dos caminhões de placas IVF4E25, IRZ4246, IYL0503 e IZI4H49 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 10.542,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 751/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: MSG METALURG. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.858.560/0001-07 e AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material de consumo para manutenção das atividades desenvolvidas na secretaria de obras e do sistema de iluminação pública do município
Valor total estimado: R$ 6.006,70 (seis mil e seis reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.2.15.452.703.2085.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (280) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 752/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CONSTRUMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.012.544/0001-61 e LUIZ ROBERTO MUNTINI EIRELI, CNPJ nº 06.010.095/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição a famílias indígenas como forma de apoio ao projeto sisteminha desenvolvido pela Funai na comunidade indígena do ligeiro
Valor total estimado: R$ 11.172,75 (onze mil, cento e setenta e dois reais com setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2042.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (317) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 09 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 753/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JAD 2B41 e IVF4E25 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 1.999,20 (um mil, novecentos e noventa e nove reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 754/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das plantadeiras Imasa da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais com oitenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 755/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e TRAMELA REF. DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 94.069.804/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 da secretaria de obras e do veículo do transporte escolar de placas IYY 6001 e IVS 2694
Valor total estimado: R$ 4.756,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais com quinze centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 756/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30 e SÃO ROQUE IND. E COM. DE SORV. LTDA – ME, CNPJ nº 22.828.163/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos para pacientes carentes do município, kit para bebê para entregar as mulheres grávidas que participaram do encontro de gestantes promovido pela UBS da cidade alta e gêneros alimentícios para confraternização das atividades desenvolvidas no CRAS
Valor total estimado: R$ 1.786,24 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais com vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (898) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 757/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do veículo spin de placa JBA9H36 da SMSAS
Valor total estimado: R$ 1.841,24 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais com vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 758/2024 – Art. 75, IV a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: INGÁ VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.994.951/0018-34
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para revisão dos 20.000 km do veículo van de placa JCS2I85 da SMSAS
Valor total estimado: R$ 2.254,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com trinta e oito centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 10 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 759/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da ensiladeira nogueira new pecus e 3 (três) plantadeiras imasa da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 2.734,00 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 760/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN, CNPJ nº22.912.909/0001-59
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para construção de um presépio de Natal em madeira, para a decoração natalina da Gruta Nossa Senhora de Lourdes
Valor total estimado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 761/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos veículos da SMSAS e das atividades desenvolvidas na terra indígena do ligeiro
Valor total estimado: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 762/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do veículo cruze utilizado pelo gabinete municipal
Valor total estimado: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 763/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do caminhão de placa IYL0503 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 90,00 (noventa reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 11 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 764/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 11.114.898/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas no CRAS
Valor total estimado: R$ 1.384,50 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (898) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de dezembro de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:2D57F638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 42/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DEBORA SIMONETTI, CNPJ nº 43.199.329/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar uma palestra show motivacional, durante o encerramento do grupo da terceira idade de 2024
Valor: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
Fundamento legal: art. 74, III f), da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 43/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº11.068.058/0001-93, S.F FRANCA EVENTOS, CNPJ n°13.800.907/0001-70
Objeto: Contratação de shows com a banda “Céu e Cantos” e com “Wilceu Pause e Mary Pause” para as comemorações Natalinas do dia 11 de dezembro, conforme programação “Então e Natal”
Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 04 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 44/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de peças e óleo originais para manter a vida útil da escavadeira XCMG
Valor: R$ 8.968,75 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais com setenta e cinco centavos)
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 45/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VALDEMAR BAGGIO, CNPJ nº 57.703.259/0001-16.
Objeto: contratação de show baile com a banda kathedral para o tradicional baile de réveillon da comunidade de Linha Perondi
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:422EB71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2024

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, os servidores abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 14 de Julho de 2023, homologado pelo Edital de resultado final nº 09 de 13 de Novembro de 2023.
CARGO: VIGIA
Classificação: Nome:
3 LUIZ EDUARDO JOCCHAM
4º DJONATHA HENRIQUE HELFER

Ficam os servidores nomeados, convocados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10 (*dez*) dias a contar da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos conforme dispõe o Edital nº 01/2023, de 14 de julho de 2023 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse em seu respectivo cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO RATZ OTTONELLI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helen Maira Steffen
Código Identificador:0DD42DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
ATA DE ADESÃO 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Adesão a ata de Registro de Preços nº02/2024
Processo Administrativo: 182/2024
Data Homologação: 17/12/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM, 05 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2024 - CISA

Contratado: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor R$ 97.400,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS ZANELA CAVALHEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:6A1F5CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA/FRACASSADA

TERMO DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA PORMENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E DRENAGEM NA ESTRADA PARA A COMUNIDADE DE SÃO BRÁS-TRECHO KM 0 + 0,00 À 1 + 600 M , EM UMA EXTENSÃO DE 1.600 METROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MINUTA DO CONTRATO**

A Prefeita Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, Senhora Lenita Zanovello Tomazi, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 1079843304 emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 003.969.520-46, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINA A ANULAÇÃO DE OFICIO do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 023/2024, para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, sinalização vertical e horizontal e drenagem na Estrada para a Comunidade de São Brás-Trecho Km 0 + 0,00 à 1 + 600 m , em uma extensão de 1.600 metros, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato.

FUNDAMENTO:
Considerando as informações oriundas da Secretaria Municipal da Fazenda/ Setor de Contabilidade e da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento/Setor de Engenharia.

Considerando erros insanáveis nas planilhas orçamentárias, planilhas de memória de cálculo, cronograma, composições e memorial de cálculo.

Considerando o aumento significativo do valor final do investimento.

Fica revogado o certame licitatório na modalidade de Concorrência Pública 023/2024, pelos fundamentos abaixo especificados.

Diante disso, com vistas a efetuar a correção da situação fica revogado o certame licitatório em epígrafe.

Cotiporã, 13 de dezembro de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DEA5FFA1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

DOUGLAS PENSO, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de preços de combustíveis e demais afins, que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade,. Sessão do Pregão no dia **30 de dezembro de 2024 ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 16 de dezembro de 2024

DOUGLAS PENSO
Prefeito De Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F0F33F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 30.644.818/0001-08
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 74, §1º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva da câmara de vacinas da Unidade Básica de Saúde, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais)

Cotiporã, 16 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D549FEE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma emergencial para conserto de máquinas que foram excessivamente utilizadas na desobstrução de estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VALOR: R$ 25.967,40 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 16 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7563B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 30.644.818/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva da câmara de vacinas da Unidade Básica de Saúde, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 74, §1º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais)

Cotiporã, 16 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:769C6FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma emergencial para conserto de máquinas que foram excessivamente utilizadas na desobstrução de estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 278/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 25.967,40 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 16 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EA00B0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2024 CONTRATO Nº 80/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2024 CONTRATO Nº 80/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDUÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA ACESSO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO**,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
ADITIVO: 16/12/2024 VIGÊNCIA: 30/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARIANE ANDREIA CUZMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:44B261E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO N° 140/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO N° 140/2022
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.
VALOR: R$ 20.953,08 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS COM OITO CENTAVOS) MENSAIS
ADITIVO: 16/12/2024 VIGÊNCIA: 26/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:06DFE91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2024 AO CONTRATO N° 140/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2024 AO CONTRATO N° 140/2022
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (MÓDULO – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO)
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.
VALOR: R$ 553,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) MENSAIS
ADITIVO: 16/12/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4535C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2024

PROCESSO Nº 110/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2024 – ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: MARINES T. FERRONATTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO CONTENDO PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, RISCA CÉU, CINCO PERSONAGENS TEMÁTICOS E DJ
VALOR: R$ 21.300,00 (VINTE UM MIL E TREZENTOS REAIS).
DATA: 17/12/2024 VIGÊNCIA: 17/01/2025
COXILHA/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:434884B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 150/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 150/2023
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES
DE RESIDUOS ORGANICOS E ORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA – COPERCICLA.
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE, DESTINO FINAL, HIGIÊNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 26.669,13 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS COM TREZE CENTAVOS) MENSAIS
ADITIVO: 12/12/2024 VIGÊNCIA: 12/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CESAR BONATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:61AEDDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO N°127/2024

ESPÉCIE:INSTRUMENTO N°127/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS.
INICIO: 16/12/2024 VIGÊNCIA: 16/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** MARCELO RIBEIRO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:35D15304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024

Contrato N° 291/2024
Licitação: 31/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: A/C ALFA CONSTRUTORA LTDA
Valor: 879.435,04
Vigência: Início:16/12/2024 Término: 15/04/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO
DE OBRA PARA REFORMA DA EMEI ROTERMUND, CONFORME
MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

Crissiumal, 16 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:576EAAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024

Contrato N° 292/2024
Licitação: 32/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BOA FE CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor: 352.000,00
Vigência: Início:16/12/2024 Término: 15/04/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO BALNEARIO TRÊS ILHAS EM BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO.

Crissiumal, 16 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9670EBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LEANDRO DUTRA,** Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **12 (doze) dias de férias,** a contar de 16/12/2024 a 27/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023.
Dezoito (18) dias de férias do periodo aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023 já foram gozados anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9C918DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

Contrato nº 110/2024. Inexigibilidade de Licitação n° 013/2024. Contratado: RMB Produções Ltda (Rogério Magrão e Banda). CNPJ nº 13.952.104/0001-48. Objeto: Contratação da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA (ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA) para realização da Festa Natalina Municipal no município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 06/12/2024 à 04/02/2025. Assinatura: 06/12/2024.

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:CA481725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

Contrato nº 111/2024. Inexigibilidade de Licitação n° 014/2024. Contratado: Claudir M. dos Santos e Cia Ltda (Negão e Banda). CNPJ nº 30.380.221/0001-01. Objeto: A contratação da empresa CLAUDIR M. DOS SANTOS E CIA LTDA (NEGÃO E BANDA) para realização da Festa Natalina Municipal no município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 06/12/2024 à 04/02/2025. Assinatura: 06/12/2024.

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:0B7798A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023. Pregão Presencial nº 003/2022 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 28/12/2024 a 26/06//2025. Assinatura do Termo Aditivo: 13/12/2024.

Derrubadas/RS, 13 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:5C4FD7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 036/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de 38 (trinta e oito) unidades de módulos fotovoltaicos com o serviço de instalação em usina de energia solar já existente (instalação em telhado de aluzinco).**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CRISTIANO ROBERTO BARELLA HEDLUND, inscrito no CNPJ nº 53.844.180/0001-54.

Valor Total: R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Derrubadas/RS, 16 de Dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9D41402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 036/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de letreiro de identificação da cidade "DERRUBADAS", com instalação no pórtico da cidade de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): BINOARTE LUMINOSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.987.949/0001-52.

Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Derrubadas/RS, 16 de Dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2EB10DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LAR ACOLHEDOR - CNPJ n° 10.580.349/0001-01 – Termo aditivo n° 010/2024 – Contrato Administrativo nº 140/2024 – Edital de Inexigibilidade nº 004/2020 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/12/2024 para 26/05/2025. Assinatura: 12/12/2024.

– PAULO TRAESEL & CIA LTDA - CNPJ n° 41.503.323/0001-85 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 405/2024 – Pregão Presencial nº 069/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 20/12/2024 para 20/01/2025. Assinatura: 12/12/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA - CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 334/2024 – Pregão Presencial nº 059/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 15/12/2024 para 15/01/2025. Assinatura: 12/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:ECCA7DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 3191/2024

PROCESSO Nº 3319/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3191/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **JAQUELINE BATISTA MACHADO (CNPJ: 32.247.644/0001-75)** visando **prestação de serviços de LAVAGEM AUTOMOTIVA,** para todos os veículos e máquinas da frota municipal. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 16-12-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:576ABCDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3093/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, comunica aos interessados, RETIFICAÇÃO DA **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA 03/2024**, (Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar); sendo: **Altera-se o OBJETO – Item 01**, sua descrição e quantitativo; **Prorroga-se o prazo de recebimento** de propostas para o dia 18-12-2024 até o dia 09-01-2025 às 23:59 horas e **abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 10-01-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e, ainda na Secretaria Municipal da Agropecuária, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16-12-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:CC8317EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas na categoria do audiovisual, nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (decreto de fomento).
.
Proponente: Tuber de Freitas Melo

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "Na taipa do Açude", que visa a realização de vídeo de divulgação do artista João Gabriel de Vargas Duarte.

VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: dezembro/2024 a maio/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 16 de dezembro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:BD3CCE24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02 /2024

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas na categoria do audiovisual–, nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (decreto de fomento).

Proponente: Andréa Caroline Guns Machado

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "Déia Machado contando a história do município de Encruzilhada do Sul através dos seus pontos turísticos com a participação do Grupo de Arte Nativa Chimango e Grupo de Cavaleiras de Trança e Espora", que visa a realização de um videoclipe exaltando pontos turísticos e belezas naturais do município de Encruzilhada do Sul.

VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: dezembro/2024 a maio/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 16 de dezembro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:5E085BF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas na categoria do audiovisual–, nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (decreto de fomento).
Proponente: Rodrigo Moralles de Leão 01292106093
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "Encruzilhada do Sul: Tesouros de um destino autêntico", que visa a realização de um documentário audiovisual, abrangendo o patrimônio cultural material, imaterial, natural e gastronômico de Encruzilhada do Sul (RS).

VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: dezembro/2024 a maio/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 16 de dezembro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B5F3DF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 006/2024 - CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Chamamento Público nº 006/2024, para Credenciamento de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais interessadas em receber incentivos do poder público municipal, nos termos da lei municipal nº 1982/2023, foi rerratificado.

Entre Rios do Sul-RS, 16 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:D2375B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2024

Irson Milani, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, torna público que, em sessão pública de lances no dia 27/01/2025, às 10 horas, será realizado licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2024,** visando à alienação de bens móveis inservíveis (árvores de pinus e eucalipto). Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3544-1085/3544-1112, ou pelo do link https://www.entreriosdosul.rs.gov.br/, ou através do e-mail: licitacoes@entreriosdosul.rs.gov.br.
Entre Rios do Sul, RS, 16 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:D7E59E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 656/2024, PROCESSO 31550/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** EMERGENCIAL para aquisição de Botton de Gastrostomia com Balão. Valor total de **R$1.440,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/12/2024.

ÉCLESAN ANA PALHÃO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:67F2C80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30030/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 592/2024. Termo de Fomento n.º 108, de 19 de novembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE – AAIE, visando à execução do projeto "OPORTUNIZANDO MELHORIAS". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 108/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de novembro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:E876B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30186/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 593/2024. Termo de Fomento n.º 110, de 19 de novembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE – AAIE, visando à execução do projeto "Atendimento e qualificação do SCFV Idoso da AAIE 2024". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 110/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de novembro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:E5A95D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 38/2024

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017 para registro de preços para aquisição de mobiliário, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CNPJ 35.173.456/0001-38 – MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA. VALOR TOTAL: R$ 9.479,51,** realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos próprios

Erechim, 16 de Dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:F31458FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO DE ANEXOS DE EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Chamada Pública – PNAE n° 01/2024 que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE, **houve RETIFICAÇÃO** do Anexo I – Termo e Referência e item 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO da Minuta do Contrato, mantendo-se a data de abertura para 10 a 29/12/2024. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 16 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0185E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ANEXOS DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE ANEXOS DE EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Chamada Pública n° 06/2024 que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação, **houve RETIFICAÇÃO** do Anexo I – Termo e Referência e item 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO da Minuta do Contrato, mantendo-se a data de abertura para 11/12/2024 a 09/01/2025. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 16 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:57B9B6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1257/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO) PARA CONSUMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: MARATA - QUIMICA LTDA
CNPJ: 29.860.395/0001-84
VALOR: R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 1042/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A40CB448

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 201/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1229/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL, REFERENTE A MEDICAMENTOS RECENTEMENTE PADRONIZADOS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 818,00 (Oitocentos e dezoito reais)
conforme Ordem de Compra nº1021/2024.

CONTRATADA: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR: R$264,40 (Duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 1022/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:D01C3516

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1261/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0001-03
VALOR: R$ 5.274,40 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 1041/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:0B621332

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A UM MEDICAMENTO QUE SUBSTITUI O (BERACTANTO 25 MG/ML)

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORAMEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR: R$ 22.781,90 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
conforme Ordem de Compra nº 993/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A07D9A16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFERIDOR.

CONTRATO Nº 50216/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
CONTRATADA: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.118.766/0001-99
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de Novembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:5CB8A40C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1212/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE 5 LITROS DE PSU PARA FSPSCE

CONTRATADA:STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49

VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
conforme Ordem de Compra nº 30044/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:1940742C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1301/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS FILTROS PARA AS OSMOSES DAS AUTOCLAVES ONIX E PHOENIX DA FSPSCE

CONTRATADA: LEANDRO PIRES THOME
CNPJ: 48.412.333/0001-54
VALOR: R$ 5.908,24 (Cinco mil novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)
conforme Ordem de Compra nº 1045/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:AD361331

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.400 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto Municipal nº 6.286, de 25 de março de 2019, que "Declara áreas de interesse específico para fins de regularização fundiária nos termos da Lei Municipal 6.251 de 28 de dezembro de 2015".

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7985DCDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 03/2024
Processo Nº 792/2024

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos e Lucas Floriano Riboldi, todas integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela proponente **GISLAINE MULLER WINTER WINTER**, até a data limite, conforme previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos, previamente foi possibilitado às participantes a juntada de documentos que não constaram inicialmente, através da realização de diligência, a fim de complementar a instrução do processo. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência e veracidade, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **INABILITAR: GISLAINE MULLER WINTER WINTER**, tendo em vista que deixou de apresentar a prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL e com a FAZENDA MUNICIPAL. O julgamento será publicado na imprensa oficial. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Isadora Delgado dos Santos, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:DA781F3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 283/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 283/2023
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 8/2023
ORDEM DE COMPRA N° 5003/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA
CNPJ: 36.282.567/0001-45
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme memorando nº 2024036306 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), acostado às folhas 1344-1354, bem como parecer jurídico na folha 1368 do processo administrativo nº 1906/2023.
Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:9CEB1543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 167/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2024. Processo Administrativo: **6067/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA - CBO 521130 - SMS**. Valor total estimado: **R$ 712.162,08 (setecentos e doze mil e cento e sessenta e dois reais e oito centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM. GARANTIA DE PROPOSTA: 1% (um por cento), conforme itens 2.7 e 3.17 do Edital.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0F019DE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 168/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2024. Processo Administrativo: **6074/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PLANTIO, MUDAS, FLORES E GRAMA - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:672673A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024 – DISPENSA POR LIMITE 543/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Guaracar Comércio de Automóveis Ltda;** CNPJ nº 88.952.577/0007-30; **Objeto**: Revisão programada, referente aos 40.000 km, do veículo Toro, placa JCI9D46, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 2.032,19. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2024 – DISPENSA POR LIMITE 542/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Vision Net Sistemas Ltda;** CNPJ nº 09.053.477/0001-00; **Objeto**: Aquisição de equipamento para reposição, a ser instalado junto as câmaras de monitoramento localizadas na Comunidade de Nossa Senhora das Graças, com a finalidade de distribuir a internet e a energia para ambas; **Valor**: R$ 530,00. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5B8BD4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 134/2024 – Processo nº 2128/2024, Inexigibilidade nº 167/2024. Contratado: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 07.882.249/0001-17. Valor R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:55287666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1995/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços médicos hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de ureterolitotripsia para paciente com indicação de realização de procedimento urgente.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:D9919F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1996/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de conserto de vazamentos no Espaço Cultural São José e Casarão dos Veronese.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6417A016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1687/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Execução de limpeza e repintura nas arquibancadas no Estádio Homero Soldatelli, visando reestabelecer boas condições de uso.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:693EA21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

Pregão Eletrônico nº 51/2024 CANCELADO –Torno público, para conhecimento dos interessados que o Pregão foi cancelado.

Formigueiro,17 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:376393D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 102/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de flores e folhagens para os canteiros públicos e praças do município de Giruá – RS. Nova data de abertura em **30 de dezembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 103/2024. Objeto: Aquisição de um veículo tipo van teto alto com capacidade para transportar (15+1) passageiros para Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Giruá. Nova data de abertura em **30 de dezembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6D7B2924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1033/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de serviços de locação de sanitário Vip contêiner para evento no dia 23 de dezembro de 2024 na Praça tenente Aládio Ferreira no Município de Giruá, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6146A22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE CANCELAMENTO

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 066/2024. Base Legal: Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano diretor de mobilidade urbana no município de Giruá-RS. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 87.878.476/0001-08, no valor total de R$ 79.345,00.

PROCESSO Nº 2030/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de um par de amortecedores dianteiro para veículo escolar modelo VW/NEOBUS 15.190 esc. placa JBE5J50 ano de fabricação 2022, chassi nº 9532E82W7NR043503, renavam nº 01290663561, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **MAICON DOUGLAS FERREIRA DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob Nº 53.259.879/0001-57, no valor total de R$ 1.000,00.

PROCESSO Nº 2032/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT, 2018/2019, placa: PBN8B52, chassi: 935SUNFN1KB513034, renavam: 1173690317, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá-RS. **NELSON JOSE KARNIKWOSKI**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835.0001-40, no valor total de R$ 2.091,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 082/2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Letusa Gomes de Moraes para realização de show musical da banda As Maragatas no dia 04 de dezembro de 2024 durante a programação de Natal, no Município de Giruá. **LETUSA GOMES DE MORAES,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.729.799/0001-07, no valor total de R$ 3.500,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 311/2024 - MAICON DOUGLAS FERREIRA DE CAMARGO, inscrita no CNPJ sob Nº 53.259.879/0001-57. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2030/2024. **Objeto:** Aquisição de um par de amortecedores dianteiro para veículo escolar modelo VW/NEOBUS 15.190 esc. placa JBE5J50 ano de fabricação 2022, chassi nº 9532E82W7NR043503, renavam nº 01290663561, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 1.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 313/2024 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 87.878.476/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de plano diretor de mobilidade urbana no município de Giruá-RS, no valor total de R$ 79.345,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 317/2024 - LETUSA GOMES DE MORAES, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.729.799/0001-07. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de plano diretor de mobilidade urbana no município de Giruá-RS, no valor total de R$ 3.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 321/2024 - NELSON JOSE KARNIKWOSKI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835.0001-40. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2032/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para conserto do veículo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT, 2018/2019, placa: PBN8B52, chassi: 935SUNFN1KB513034, renavam: 1173690317, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá-RS, no valor total de R$ 2.091,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

4º TAC AO CONTRATO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **DAL FORNO TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.465.629/0001-56. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 209/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 - **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.935.659/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de Auxílio-Alimentação no formato cartão eletrônico magnético aos servidores municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2023 - **MARIA ROSELI S. DE LIMA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 18.902.581.0001/12. **Objeto:** Locação de imóvel, visando a permanência do Abrigo Provisório Aconchego. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.505.185/0006-99. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de resíduos ambulatoriais, hospitalares e/ou medicamentos provenientes dos serviços de saúde, Grupo A, Grupo B e Grupo E, produzidos nas Unidades Básicas de Saúde, em 7 (sete) pontos geradores, com recolhimento. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - **WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para a Prefeitura de Giruá – RS. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 244/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - **A. J. DE G. RODRIGUES & CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.977.491/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS DE CANCELAMENTO:

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 - **BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.690.097/0001-26. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos. Cancelamento unilateral pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com o artigo 78, incisos I e V da Lei N.º 8.666/93, bem como item 13, I, d, da Ata de Registro de Preços nº 033/2024. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DE0D42AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.333,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.333,00 (onze mil e trezentos e trinta e três reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 801,00	2621
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.532,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0FEB9EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6702, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 380.541,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 380.541,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e um reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.03.12.361.0022.2.188	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 380.541,00	1540

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7BEB8EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6703, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.200,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 900,00
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:89172DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6704, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 400,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C23D5E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 141.609,72 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 141.609,72 (cento e quarenta e um mil seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 867,84
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 1.633,71
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 11.315,00
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 124,53
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 280,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 3.078,68
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 4.478,08
06.01.10.301.0037.2.118	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 4.198,20
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 1.679,28
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 3.078,68
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 1.679,28
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 19.031,84
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 815,92
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 6.997,00
06.01.10.304.0035.2.331	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 559,76
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 280,00
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 280,00
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 280,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 560,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 2.809,65
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 3.233,69
10.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 280,00
10.02.15.452.0026.2.085	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 202,58
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 73.866,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 141.609,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C7ABEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6706, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.079,23 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.079,23 (dois mil e setenta e nove reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 1.960,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 119,23

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.960,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 119,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DFEFB800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6707, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.120,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 1.120,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.120,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8343DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6708, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36.154,54 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 36.154,54 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.190,00	2500
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 777,54	2500
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.280,00	2500
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.383,35	2500
10.02.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 14.523,65	2500
10.02.15.451.0025.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:37E21A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6709, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.744,37 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.744,37 (sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.02.18.541.0055.2.174	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕ ES	R$ 7.744,37	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:638164D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6710, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.16.482.0046.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.16.482.0046.2.136	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AEEAA918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6711, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.648,36 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 19.648,36 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.827,61
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 4.891,27
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 3.171,94
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.812,18
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 3.910,06
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.730,30
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.305,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0037.2.118	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 6.500,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 5.500,00
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 4.000,00
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.343,36
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.305,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:74B70F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.696,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.696,00 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 696,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 696,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A9732086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6713, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.750,00
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6141C32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599.928-82

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599.928-82, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, NA FORMA ABAIXO

O Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0599.928-82 que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, aos quais promovem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, subitem 3.1 e 3.1.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO, do Contrato de Financiamento n° 0599.928-82, de 01/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO
3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito total deste FINANCIAMENTO é até 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

GUAIBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C5559A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 016/2024 à empresa Pizzato Engenharia em Pré-Moldados Ltda, CNPJ: 10.779.248/0001-56 no valor total de R$ 637.339,93 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E9ACA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 730/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N°730/2024

Data do contrato: 05 de dezembro de 2024.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Pizzato Engenharia em Pré-Moldados Ltda., CNPJ: 10.779.248/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa para obra de reconstrução da ponte sobre o Arroio do Conde na localidade de passo dos carros, localizada na estrada Santa Maria em Guaíba/RS conforme projeto. Trata-se de Recursos da Defesa Civil Nacional, de acordo com Plano de Trabalho S2ID nº RECRS-4309308-20240607-04. Conta Bancária – Agência 0342-5, conta corrente nº. 60.202-7, obedecendo aos critérios, do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 016/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 637.339,93 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FEE378DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°056/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para aquisição emergencial de Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí, Lata de 800g. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 27/12/2024 às 09 horas. Etapa de lances: 27/12/2024 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br. nos

MARCELOSOARESREINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4BBAC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 025/2024 à empresa Izydros Engenharia Ltda, CNPJ: 01.925.458/0001-14 no valor total de R$ 213.790,00 (duzentos e treze mil e setecentos e noventa reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:20C39954

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 741/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N°741/2024

Data do contrato: 09 de dezembro de 2024.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Izydros Engenharia Ltda., CNPJ: 01.925.458/0001-14.
Objeto: Contratação de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada PRAÇA DA LUZ - COHAB, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024 que declara Estado de Calamidade no Município de Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 025/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 213.790,00 (duzentos e treze mil e setecentos e noventa reais).
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FE9C8C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BOMBEIRO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 07/01/2025 Abertura da sessão: às 14 horas do dia 07/01/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F00C4121

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARRO SOM, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 09/01/2025 Abertura da sessão: às 14 horas do dia 09/01/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:01683B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 08/01/2025 Abertura da sessão: às 14 horas do dia 08/01/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4B1493DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E BUTZEN E MENTGES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.
Contratada: Butzen E Mentges Ltda, inscrita no CNPJ com o nº 10.635.372/0001-48
Objeto: prestação de serviços de conectividade composta de VPN (Virtual Private Network) 400 MBPS com VPN – Fibra.
Amparo legal: Contrato nº 02/2021, Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo da Prorrogação: 01 (um) ano a contar de 13/12/2024.
Valor mensal: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

ORLY INÁCIO REIDEL
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:41B6B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
MEMORANDO: Nº 5.112/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a apresentação do Espetáculo "NATAL COM PALHAÇOS", às 19h00min do dia 13 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Contratado: A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA - CNPJ sob n° 07.670.407/0001-75.
Valor total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 13/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:AE64A37F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 072/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA - CNPJ n° 07.670.407/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para a apresentação do Espetáculo "NATAL COM PALHAÇOS", às 19h00min do dia 13 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº011/2024.
Data: 13/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:866977E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
MEMORANDO: Nº 5.115/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Banda Musical para a realização de 02 (duas) horas de Show no dia 14 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Contratado: FÁBIO LUIZ KIRSCH – ME - CNPJ n° 32.144.902/0001-98
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 13/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0CF7D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 073/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: FÁBIO LUIZ KIRSCH – ME - CNPJ n° 32.144.902/0001-98.
Objeto: Contratação de Banda Musical para a realização de 02 (duas) horas de Show no dia 14 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº012/2024.
Data: 13/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ED5BF5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
MEMORANDO: Nº 5.118/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Banda Musical para a realização de Show no dia 14 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Contratado: SOLON ELINTOM MENEGHETTI - CNPJ n° 37.634.867/0001-09
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 13/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:CF9B9162

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 074/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SOLON ELINTOM MENEGHETTI - CNPJ n° 37.634.867/0001-09
Objeto: Contratação de Banda Musical para a realização de Show no dia 14 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº013/2024.
Data: 13/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3EC4CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
MEMORANDO: Nº 4.991/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Locação de até 3 (três) colunas de som, contendo no mínimo 03 (três) autos falantes e 02 (dois) twiters cada, a serem instaladas no palco alternativo junto a Praça São João Paulo II, conforme disponibilidade do local. Cada coluna de som deverá ter a medidas mínimas de 1,50 m de altura, 0,40 cm de largura, 0,30 cm de profundidade; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A equipe deverá conter: 01 (um) técnico de som; A estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones, amplificadores, mesa de som, cabos e conexões na quantidade necessária; Estrutura box truus Q30 para fixação da iluminação, com dimensões necessárias para o palco que possui dimensões de 7,20 m de comprimento por 6 m de largura. A proposta apresentada deverá ser adequada a apresentações de banda, com microfones e entradas de som suficientes para as mesmas. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados; A empresa poderá fazer a visita técnica no local do evento para conhecimento das características necessárias a elaboração da proposta, com expedição de ART, se necessário diante de órgãos fiscalizadores. Montagem completa até as 19h00min dos dias 13 e 27 de dezembro de 2024.
Contratado: JOÃO TEN CATEN - CNPJ 12.035.202/0001-58.
Valor total: R$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 13/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9EDE8BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de 01 (uma) enfardadeira de fardos, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8F579E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 032/2022
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: Seguros Sura S/A - CNPJ n.º 33.065.699/0001-27
OBJETO: Renovação do seguro veicular do Veículo Ambulância JBC 0G15.
DATA: 16/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6B98C88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024
CONTRATADA: L J COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 05.449.212/0001-74
VALOR: R$ 11.880,00
CONTRATADA: VIDRAÇARIA D BURG LTDA
CNPJ: 50.152.621/0001-69
VALOR: R$ 8.400,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA E PORTAS DE VIDRO, PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE RECREAÇÃO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEF CASTRO ALVES.
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DE04F3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024
CONTRATADA: ESCHER & SCHMITZ LTDA
CNPJ: 90.855.685/0001-40
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS NOS VEÍCULOS ESCOLARES DE PLACAS IZE 1A62, IUV 5301, IVR 3I27 E IWQ 6H55.
VALOR: R$ 28.446,00
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A347E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 11/2024
CONTRATO Nº 44/2020
CREDENCIADO: LC HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R$ 167,20
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6CAA416A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2024
CONTRATO Nº 45/2020
CREDENCIADO: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R$ 1.104,83
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:26B4CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VALE DO CAÍ LTDA
CNPJ: 05.221.600/0001-01
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA AMBULÂNCIA SPRINTER DE PLACAS IWL 3757 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 9.990,00
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:182702BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024
CONTRATADA: LVR AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 20.657.156/0001-57
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ÓLEO E FILTROS DA SPRINTER DE PLACAS IZS 3B78 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 5.600,87
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AAA0EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 146/2023
CREDENCIADO: 53.016.274 OLDERI CAVALHEIRO
CNPJ: 53.016.274/0001-35
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR T.A.: R$ 210.000,00
VIGÊNCIA T.A.: R$ 13/12/2024 A 12/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:15183A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 100/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonerar servidoras municipais ocupantes de cargo em comissão

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidoras municipais, ocupantes de cargo em comissão, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Data Exoneração
650-5	Roselaine Rimoldi Tafarel	Chefe de Equipe	CC-03	31/12/2024
649-1	Giovana Rodrigues	Coordenador de Serviços gerais	CC-02	31/12/2024

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 16 de Dezembro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5D865897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 26.841.648/0001-84 - **SICAMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 22/12/2024 e término em 21/12/2025, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93.Valor mensal de R$359,30. Data de Assinatura: 12/12/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:EB586CDA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 023, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 023/2024,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar os dias 24 e 31 de dezembro de 2024 como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
1ª. Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A32DBF25

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 018/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, a vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024 (Processo Administrativo nº 031/2024)**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de telecomunicações, através de rede de telefonia fixa com serviços de portabilidade dos números existentes, para a Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 031/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **CONTRATADA:** – UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A. inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, Valor Total: R$3.052,20
Ibirubá/RS, 16 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:3935D170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.897/2024

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 25 de dezembro de 2024 – Natal e o feriado de 1º de janeiro de 2025 – Confraternização Universal;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, terça-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B765C5F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 90-2024 – Processo 348-2024, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 57.185.461 SIMONE LAUXEN - CNPJ nº 57.185.461/0001-01, para apresentação do show musical da BANDA VELHA para as festividades de fim de ano do Município de Ibirubá, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 504-2024.

Ibirubá - RS, 16 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7186B45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.608/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "CUSTEIO PAGAMENTO ALUGUEL SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo Eletrônico nº 2518-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 089-2024, os seguintes servidores:
Olindo de Campos – Secretário de Obras – Gestor da Parceria;
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento;
Gabriela Alfen- Coordenador de Obras – Membro da Comissão de Monitoramento;
Tainara Depellegrins Teles – Secretaria de Obras.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "CUSTEIO PAGAMENTO ALUGUEL SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA"**.**
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:598F3C29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 089-2024

PROCESSO Nº. 2518-24-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal 2.854/2029, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Conselho Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO, com fins ao Projeto "CUSTEIO PAGAMENTO ALUGUEL SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA", de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.
Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6326C387

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME Nº 001/2024

Aprova o Calendário Escolar 2025 proposto para a Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS.

O Conselho Municipal de Educação (CME) realizou, no dia dez (10) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reunião ordinária, virtual, mensal.
Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD/LMR nº 147/2024, datado de 02/12/2024, onde havia a solicitação de apreciação/aprovação do Calendário Escolar 2025, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino. O modelo do Calendário Escolar proposto estava anexo.
A proposta de Calendário Escolar 2025 apresentada a este Colegiado divide o ano letivo em trimestres e a forma semestre foi utilizada apenas para a Modalidade EJA, como dispõe o Regimento Escolar Padrão vigente. Há previsão de 200 dias letivos, iniciando as aulas para os alunos em 17/02/2025 e finalizando em 12/12/2025, sendo que a Última Medida Pedagógica (UMP) será de 15 a 17/12/2025. Para os professores, terá recesso nos períodos de 01 a 12/02/2025 e de 21/07 a 31/07/2025. A jornada pedagógica para os professores será de 13 a 14/02/2025 e em 21/07/2025 haverá atividade de formação continuada. Há estimativa de registro de cinco (05) sábados letivos.
Face ao exposto e ao calendário analisado, este Conselho Municipal de Educação **autoriza/aprova** o Calendário Escolar proposto para o ano de 2025, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino.

CONSELHEIRAS:

Aline Elisandra Kloh dos Santos
Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Francieli Kerner
Graciela Luiza Scholze Welzel
Liani Rockenbach Garmatz
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Norma Franceschet
Paola Guamerin
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:125E7099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.609/2024

Nomeia VANESSA BOTH, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Zona Rural 2.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANESSA BOTH,** a contar de 17 de dezembro de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificado(a) em 2º lugar na **Área Zona Rural 2,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:914F5F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.610/2024

Nomeia VIVIANE CARINA BRAATZ BOTH, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Zona Rural 4.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CARINA BRAATZ BOTH,** a contar de 17 de dezembro de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificado(a) em 1º lugar na **Área Zona Rural 4,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A72A1B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.611/2024

Nomeia MAIARA CAMILA SANTOS DE SOUZA, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Zona Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MAIARA CAMILA SANTOS DE SOUZA,** a contar de 17 de dezembro de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificado(a) em 11º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B70D67AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.612/2024

Nomeia MARLISE MATIELLO, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Zona Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARLISE MATIELLO,** a contar de 17 de dezembro de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificado(a) em 12º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2F7B8A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 85-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para apresentação do show musical de LUAN PEREIRA, para as festividades de fim de ano do Município de Ibirubá, no dia 21 de dezembro de 2024, junto a Praça Central General Osório, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 85-2024
Contratada: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 45.274.931/0001-16
Valor: R$ 295.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED62EA5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS 184, 185 E 186/2024 -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de suporte estrutural a serem prestados nas atividades que ocorrerão nas festividades de final de ano do município, através do fornecimento de estrutura de palco, gradil de proteção, geradores, camarins e estruturas metálicas para a praça de alimentação (pirâmides), sistema de sonorização, iluminação e painel de led e banheiros químicos para atender as necessidades do público, palco e artistas, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme especificações do Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 65-2024.

Contratado: J.M. CAVALINI LTDA
CNPJ 14.296.914/0001-56
Item 01
Valor de R$ 122.150,00

Contratado: COMPANY EVENTOS LTDA
CNPJ 16.786.133/0001-75
Item 02
Valor de R$ 44.500,00

Contratado: EZEQUIEL F DA S MOURA
CNPJ: 12.480.944/0001-92
Item 03
Valor de R$ 6.800,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4BC209DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0133/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0133/2024 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de porta em madeira sob medida a Unidade de Saúde da Família (USF) de Santa Terezinha.
Abertura: 06/01/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:888F23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.473, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art. 98, § 2º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais;

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ 5.399.543,66 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a Alínea "a" do Inciso I do Parágrafo único do Art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no Art. 65, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 2.221, de 05 de outubro de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na Lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Inciso V do Parágrafo único do Art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o Art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela Legislação Federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Art. 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Art. 165, § 5º, Inciso III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o Art. 2º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o Art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do Art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo Art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no Art. 57 desta Lei.

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo 0,1 % (um décimo por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a Alínea "b" do Inciso III do *caput* do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, suas respectivas propostas orçamentárias até 15 de outubro, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I – ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FUNDI;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
VI – ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VII – ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no Art. 48, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

§ 1º Antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no Art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro de 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021..

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do Art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no Inciso IV do Parágrafo único do Art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, por meio de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do Art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Educação e Saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII - despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do Art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Art. 22 desta Lei.

§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º deste artigo, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do Art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do Art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do Art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para

atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do Art. 1º e do Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do Art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no Art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no Art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do Art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II -Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não implique em mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de

sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha iniciado.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.221 de 05 de outubro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do Inciso III do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, Inciso I, do Art. 166 da Constituição Federal, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no Art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II
Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada, aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, os limites estabelecidos nos §§ 11 e 12 do Art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;
II - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, serão aprovados no Projeto de Lei Orçamentária os seguintes percentuais máximos:

I – de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo 1% (um por cento) de recursos livres e 1% (um por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada a fonte de recursos e dotação a ser reduzida e acrescida para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º A execução do montante destinado às ações e serviços públicos de saúde previsto no caput do inciso, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

I – de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do projeto encaminhado pelo Poder Executivo, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada a fonte de recursos e dotação a ser reduzida e acrescida para a aprovação das emendas individuais.

§ 2º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 3º Para apresentação das emendas individuais e de bancada, o Legislativo observará o que segue:

I – no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal;

II – para as emendas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada uma será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso II do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de representantes de cada bancada.

§ 4º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 5º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do Art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II – no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:

a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;
b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;
d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.
III - desistência expressa do beneficiário da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VII – a não indicação pelos autores da fonte de recursos, ação orçamentária e dotação a ser reduzida e acrescida, referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, respectivamente, para atender as emendas individuais e de bancada.

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do Art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 30 de abril de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 5º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais e de bancada comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. As programações de que trata o inciso II do art. 35, quando versarem sobre início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou empreendimento.

Art. 38. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

SEÇÃO VII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Subseção I
Das Subvenções Econômicas

Art. 39. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no Art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 40. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II
Das Subvenções Sociais

Art. 41. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 42. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 43. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6o, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV
Dos Auxílios

Art. 44. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

§ 1º No caso do Inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do Inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V
Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 45. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a responsável verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno, eventuais irregularidades verificadas.

Art. 46. É necessaria a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 48. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 50. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

SEÇÃO VIII
DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 51. Observado o disposto no Art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no Art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.
§ 2º Por meio de Lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em Lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 53. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 54. No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 6º desta Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 55. Para fins dos limites previstos no Art. 19, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 56. Em cumprimento ao disposto no Art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 57. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos Art. 20, Inciso III e Art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos Incisos I, II, III e IV do c*aput deste artigo,* as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os Incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos Incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 58. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiro e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gestor Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 60. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no Inciso II do Art. 59 desta Lei ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 61. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do Art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62. Conforme permissivo do Art. 172, Inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Inciso II, do §3º do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o

atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 64. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, e com auxílio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 65. Em consonância com o que dispõe o § 5º do Art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não implique em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*Os anexos desta Lei podem ser verificados por meio do sítio eletrônico https://www.imbe.cespro.com.br/

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C74EAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 2246/2024

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a partir das 17h31min do dia 16 de dezembro de 2024, o servidor **Oldair Manoel Arceno,** matrícula nº 18.045, nomeado por meio da Portaria nº 1899/2024, na função de **Secretário Municipal de Transportes**, Subsídio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7942D73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 2247/2024

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a partir das 17h31min do dia 16 de dezembro de 2024, o servidor **Jorge de Souza,** matrícula nº 18.057, nomeado por meio da Portaria nº 1900/2024, na função de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana**, Subsídio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8EF7D99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2229/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 8.940/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Arts. 1643, III, V, VI, XI e 1654, I, XIII e XVIII da Lei Municipal nº 64/90 e nos termos do Art. 655, XXII da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.920, referente à solicitação inserta na folha de informação nº 02, pelo Gabinete do Prefeito, referente ao Memorando nº 343/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, assim sintetizada:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2229/2024

"Diante das informações do Memorando nº 343/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, na busca de esclarecimentos e responsabilidades a respeito da conduta do servidor supracitado,..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

3 Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
III -exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
V- observar as normas legais e regulamentares;
VI - cumprir as ordens de superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

4 Art. 165. Ao Servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato;
XIII - proceder de forma desidiosa;
XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

5 Art. 65. Aplicar-se-á advertência escrita ao Guarda Municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
XXII - afastar-se do posto de vigilância ou de qualquer lugar, em que se deva achar por força de ordem;

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E7A1226A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo: mini van Renault Master F L1 IN M – misto camioneta, adaptado PCD, ano 2022/2023, diesel, placa JBS3D92, chassi: 93YF6200XPJ444074.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025.

DO ADITAMENTO: O valor do seguro, a contar de 10 de janeiro de 2025, permanecerá sendo R$ 2.861,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais com quarenta centavos).

Data de assinatura: Independência, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:94F609F0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.392.348/0001-60.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A (potencialmente infectantes), do GRUPO B (resíduos químicos) e do GRUPO E (perfuro cortantes) do Município de Independência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2025.

DO ADITAMENTO: Fica reajustado o valor mensal para R$ 718,17 (setecentos e dezoito reais com dezessete centavos), referente à renovação contratual reajustada.

Data de assinatura: Independência, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:08D60976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 98, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 590.033,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 590.033,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 228.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 228.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 103.246,20** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 103.246,20** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 30,84**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 98/2024

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 10.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (0191) 04.01 2.077 3.1.90.11 701.03..... R$ 835,00
Por redução da dotação orçamentária (0202) 04.01 2.077 3.3.90.39 701.03 ;

Crédito Suplementar em (0191) 04.01 2.077 3.1.90.11 701.03..... R$ 182,58
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.99.0.1.99.01.00 701.03;

Crédito Suplementar em (0191) 04.01 2.077 3.1.90.11 701.03..... R$ 553,62
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.99.0.1.99.01.00 701.03;

Crédito Suplementar em (0191) 04.01 2.077 3.1.90.11 701.03..... R$ 1.528,80
Por redução da dotação orçamentária (0198) 04.01 2.077 3.3.90.30 701.03 ;

Crédito Suplementar em (0579) 08.01 2.091 3.1.90.11 604.01..... R$ 54.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 604.01;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0038) 02.01 2.078 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0042) 02.01 2.078 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0069) 02.03 2.081 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0072) 02.03 2.081 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 21,00
Por redução da dotação orçamentária (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0084) 02.03 2.082 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0087) 02.03 2.082 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 19,00
Por redução da dotação orçamentária (0093) 02.03 2.082 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0102) 03.01 2.067 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0105) 03.01 2.067 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0113) 03.01 2.068 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0117) 03.01 2.068 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 73,00
Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0130) 03.01 2.069 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0133) 03.01 2.069 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0152) 04.01 2.130 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0167) 04.01 2.075 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 554,00
Por redução da dotação orçamentária (0171) 04.01 2.075 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 75,00
Por redução da dotação orçamentária (0174) 04.01 2.075 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 31,00
Por redução da dotação orçamentária (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0189) 04.01 2.077 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0194) 04.01 2.077 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 93,00
Por redução da dotação orçamentária (0210) 05.01 1.131 3.1.90.92 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0211) 05.01 2.022 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0215) 05.01 2.022 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 83,00
Por redução da dotação orçamentária (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 23,00
Por redução da dotação orçamentária (0225) 05.01 2.022 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 36,00
Por redução da dotação orçamentária (0227) 05.01 2.022 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 24,00
Por redução da dotação orçamentária (0231) 05.02 2.023 3.3.90.14 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0454) 07.01 2.001 3.1.90.11 500.00..... R$ 4.818,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0749) 09.01 2.010 3.1.90.11 500.00..... R$ 2.638,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0749) 09.01 2.010 3.1.90.11 500.00..... R$ 79,00
Por redução da dotação orçamentária (0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0749) 09.01 2.010 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0258) 05.02 2.031 3.1.90.07 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0749) 09.01 2.010 3.1.90.11 500.00..... R$ 7.283,00
Por redução da dotação orçamentária (0264) 05.02 2.031 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0749) 09.01 2.010 3.1.90.11 500.00..... R$ 11.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0264) 05.02 2.031 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0833) 09.02 2.018 3.1.90.11 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0264) 05.02 2.031 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R$ 5.417,00
Por redução da dotação orçamentária (0264) 05.02 2.031 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R$ 27.483,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0879) 10.01 2.050 3.1.90.11 500.00..... R$ 31.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0103) 03.01 2.067 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R$ 25.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00..... R$ 17.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00..... R$ 5.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0085) 02.03 2.082 3.1.90.11 500.00..... R$ 11.320,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0863) 09.04 2.107 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00..... R$ 6.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R$ 15.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.004,89
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 6.870,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 7.456,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1148) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00..... R$ 228.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 501.00;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 10.466,11
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 419,00
Por redução da dotação orçamentária (0270) 05.02 2.031 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0286) 05.02 2.033 3.1.90.07 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0292) 05.02 2.033 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 11.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 12.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 43.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 101.360,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 993,00
Por redução da dotação orçamentária (0298) 05.02 2.033 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0314) 05.02 2.131 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0319) 05.02 2.131 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0324) 05.02 2.133 3.1.90.07 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0329) 05.02 2.133 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0339) 05.02 2.035 3.1.90.07 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0345) 05.02 2.035 3.1.90.94 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 11.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0368) 05.03 2.037 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0372) 05.03 2.037 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0375) 05.03 2.037 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0424) 06.01 2.072 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 4.261,89
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0428) 06.01 2.072 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 660,00
Por redução da dotação orçamentária (0432) 06.01 2.072 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 4.137,00
Por redução da dotação orçamentária (0434) 06.01 2.072 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 27,00
Por redução da dotação orçamentária (0440) 06.03 1.028 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 321,00
Por redução da dotação orçamentária (0443) 06.03 1.128 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 255,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0453) 07.01 2.001 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0457) 07.01 2.001 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 764,00
Por redução da dotação orçamentária (0461) 07.01 2.001 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 406,00
Por redução da dotação orçamentária (0463) 07.01 2.001 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 22,00
Por redução da dotação orçamentária (0464) 07.01 2.001 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0466) 07.01 2.001 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 21,00
Por redução da dotação orçamentária (0472) 07.02 1.040 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 93,00
Por redução da dotação orçamentária (0475) 07.02 1.106 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 270,00
Por redução da dotação orçamentária (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 96,00
Por redução da dotação orçamentária (0485) 07.02 2.004 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 41,00
Por redução da dotação orçamentária (0491) 07.02 2.006 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 39,00
Por redução da dotação orçamentária (0492) 07.02 2.006 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 525,00
Por redução da dotação orçamentária (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 840,00
Por redução da dotação orçamentária (0499) 07.02 2.007 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 6.883,00
Por redução da dotação orçamentária (0502) 07.02 1.029 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 2.608,11
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.004,89
Por redução da dotação orçamentária (0480) 07.02 2.111 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 5.546,00
Por redução da dotação orçamentária (0502) 07.02 1.029 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 660,00
Por redução da dotação orçamentária (0509) 07.03 2.009 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0518) 08.01 2.084 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0523) 08.01 2.084 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.381,00
Por redução da dotação orçamentária (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0548) 08.01 2.089 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.209,00
Por redução da dotação orçamentária (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 170,00
Por redução da dotação orçamentária (0532) 08.01 2.084 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 298,00
Por redução da dotação orçamentária (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0546) 08.01 2.089 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0551) 08.01 2.089 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0561) 08.01 2.090 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0568) 08.01 2.090 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0576) 08.01 2.091 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0596) 08.01 2.092 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 596,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 494,00
Por redução da dotação orçamentária (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0622) 08.01 2.105 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0626) 08.01 2.105 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0634) 08.01 2.105 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 333,00
Por redução da dotação orçamentária (0636) 08.01 2.109 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 667,00
Por redução da dotação orçamentária (0636) 08.01 2.109 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0641) 08.01 2.109 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 750,00
Por redução da dotação orçamentária (0645) 08.01 2.109 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0657) 08.01 2.096 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0664) 08.01 2.096 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0704) 08.01 2.103 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0708) 08.01 2.103 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0730) 08.01 2.104 3.1.90.07 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0736) 08.01 2.104 3.1.90.94 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 64,00
Por redução da dotação orçamentária (0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0748) 09.01 2.010 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 2.240,00
Por redução da dotação orçamentária (0752) 09.01 2.010 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 760,00
Por redução da dotação orçamentária (0752) 09.01 2.010 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 990,00
Por redução da dotação orçamentária (0761) 09.01 2.010 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0775) 09.02 2.013 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0790) 09.02 2.134 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 533,00
Por redução da dotação orçamentária (0823) 09.02 2.017 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0831) 09.02 2.018 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 09.02 2.018 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 496,00
Por redução da dotação orçamentária (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 722,00
Por redução da dotação orçamentária (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0862) 09.04 2.107 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0866) 09.04 2.107 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 780,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 33,00
Por redução da dotação orçamentária (0876) 09.04 2.107 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0878) 10.01 2.050 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0882) 10.01 2.050 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0885) 10.01 2.050 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0887) 10.01 2.050 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 47,00
Por redução da dotação orçamentária (0900) 10.02 2.053 3.3.30.41 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0905) 10.02 2.055 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0908) 10.04 1.021 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 720,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 790,00
Por redução da dotação orçamentária (0912) 10.04 2.059 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.277,00
Por redução da dotação orçamentária (0913) 10.04 2.059 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 950,00
Por redução da dotação orçamentária (0935) 11.01 0.008 3.3.90.67 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 540,00
Por redução da dotação orçamentária (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 459,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0939) 13.01 2.132 3.1.90.07 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0943) 13.01 2.132 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 1.013,00
Por redução da dotação orçamentária (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 213,00
Por redução da dotação orçamentária (0947) 13.01 2.132 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 576,00
Por redução da dotação orçamentária (0948) 13.01 2.132 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 24,00
Por redução da dotação orçamentária (0948) 13.01 2.132 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0950) 13.01 2.132 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 131,00
Por redução da dotação orçamentária (0952) 13.01 2.132 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 224,00
Por redução da dotação orçamentária (0964) 13.02 0.026 3.3.60.45 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 10,00
Por redução da dotação orçamentária (1033) 06.02 1.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 57,00
Por redução da dotação orçamentária (1064) 10.02 1.020 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070..... R$ 22.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R$ 21.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (0661) 08.01 2.096 3.1.90.11 600.01..... R$ 48.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01 ;

Crédito Suplementar em (1070) 08.01 2.104 3.1.90.11 600.11..... R$ 5.510,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 600.11;

Crédito Suplementar em (0565) 08.01 2.090 3.1.90.11 621.01..... R$ 23,00
Por redução da dotação orçamentária (0660) 08.01 2.096 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (1145) 09.02 2.018 3.1.90.11 660.05..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0828) 09.02 2.017 3.3.90.39 660.05 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B8B89F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 137.872,85** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 137.872,85** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 5.436,04** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 5.436,04** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 31,11**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 99/2024

Crédito Suplementar em (0455) 07.01 2.001 3.1.90.13 500.00..... R$ 160,48
Por redução da dotação orçamentária (0463) 07.01 2.001 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0455) 07.01 2.001 3.1.90.13 500.00..... R$ 639,52
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0941) 13.01 2.132 3.1.90.13 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0996) 08.01 1.144 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0837) 09.02 2.018 3.1.91.13 500.00..... R$ 5.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0996) 08.01 1.144 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0216) 05.01 2.022 3.1.91.13 500.00..... R$ 7.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0966) 50.01 2.066 3.1.91.13 802.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0970) 50.01 2.066 3.3.90.36 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0966) 50.01 2.066 3.1.91.13 802.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0972) 50.01 2.066 3.3.90.40 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0966) 50.01 2.066 3.1.91.13 802.00..... R$ 9.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0981) 50.09 9.997 9.9.99.99 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0429) 06.01 2.072 3.1.91.13 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0172) 04.01 2.075 3.1.91.13 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0944) 13.01 2.132 3.1.91.13 500.00..... R$ 2.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0996) 08.01 1.144 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0944) 13.01 2.132 3.1.91.13 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 835,00
Por redução da dotação orçamentária (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 380,82
Por redução da dotação orçamentária (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 8.674,60
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00..... R$ 160,48
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00..... R$ 380,82
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00..... R$ 9.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00..... R$ 11.529,75
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0203) 04.01 2.077 3.3.90.39 500.00..... R$ 1.325,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 3.246,15
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 10.652,74
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0524) 08.01 2.084 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0569) 08.01 2.090 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 8.560,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 6.440,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0642) 08.01 2.109 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 2.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0692) 08.01 2.100 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 835,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0694) 08.01 2.100 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1096) 08.01 2.109 3.3.93.30 600.04 1002..... R$ 8,60
Por redução da dotação orçamentária (0644) 08.01 2.109 3.3.90.30 600.04 ;

Crédito Suplementar em (1096) 08.01 2.109 3.3.93.30 600.04 1002..... R$ 5.436,04
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 600.04;

Crédito Suplementar em (1096) 08.01 2.109 3.3.93.30 600.04 1002..... R$ 343,89
Por redução da dotação orçamentária (0690) 08.01 2.100 3.3.90.32 600.04 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1AE0B72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 75, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR CONFERÊNCIA DE CAIXA DA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos art. 78 e 84 da Lei Federal 4.320/64, resolve designar os servidores:

Marcos Jocemar Domenighi - Tesoureiro, Matrícula nº 698;
Eduardo Felipe Vogt - Escriturário, Matrícula n.° 2679;
Ana Paula Alf Lima - Escriturário, Matrícula n.° 2454;
Franciele Amaro Nascimento Schrameier - Escriturário, Matrícula n.° 2017.

A tomada de contas da Tesouraria consistirá:

a) na contagem de numerário em guarda do responsável pela tesouraria, comparado com saldo final do dia anterior, apurado no boletim de tesouraria;
b) levantar junto aos bancos relações das contas bancárias em nome do Município, seja de livre movimentação, ou vinculada a programas especiais, comparando-as com as relacionadas no boletim de tesouraria;
c) na contagem de títulos e valores em papéis, participação acionária e outros bens em guarda do responsável pela tesouraria, comparando com o registro no boletim de tesouraria.
A tomada de contas deverá se realizar dia 31 de dezembro de 2024 as 12 horas, no fim do expediente, devendo a ata conclusiva ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito em até 15 (quinze) dias úteis.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ATA DE TOMADA DE CONTAS DA TESOURARIA MUNICIPAL

Aos dias..... do mês de ..... do ano de ....., a Comissão de Tomada de Contas da Tesouraria Municipal, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de ....., pela Portaria n°.....,. na presença do Tesoureiro da Prefeitura Sr(a) ..... efetuou as conferências para as quais foi incumbida:

CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA:
Valorem em moeda corrente nacional: R$ _____
Valorem em cheques conforme a seguinte discriminação

Cheque nº	Data	Banco	Emitente	Valor

Valor total em cheques : R$ _____
Observação: foram verificadas pendências com cheques não descontados pelos motivos (discriminar os motivos), emitidos por (contribuintes, servidores, desconhecidos) que estão em poder da Tesouraria desde (tempo na guarda do Tesoureiro), devendo ser adotadas medidas de regularização.
Outros valores em caixa:
Vales postais R$ _____
Selos postais R$ _____
Outros valores (discriminar) R$ _____
VALOR TOTAL ENCONTRADO EM CAIXA R$ _____
VALOR REGISTRADO NO BOLETIM DE TESOURARIA R$_____
Conclusão da contagem de numerário:
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revela a inexistência de diferenças concluindo a comissão pela regularidade do saldo encontrado.
- OU -
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revelou a falta de R$ _____ ensejando a tomada de medidas, pelo tesoureiro, para o imediato restabelecimento do saldo.
- OU -
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revelou uma sobra na importância de R$ _____ que deve ser imediatamente contabilizada como receita do município, através de conhecimento específico.
- OU -
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revelou indícios de irregularidades tipificadas como alcance do Tesoureiro sendo necessária a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades.
CONFERÊNCIA DOS VALORES EM BANCOS:
Relação das contas bancárias informadas pelos bancos e constantes dos anexos com os respectivos saldos conforme extratos bancários sua comparação com os valores registrados no Boletim de Tesouraria nº _____:

Discriminação da Conta	Saldo Cfe Extrato (a)	Saldo Cfe Boletim (b)	Diferença C = a-b
TOTAIS			

As diferenças acima apontadas estão especificadas nas respectivas conciliações bancárias anexas ao presente relatório

Conclusão da verificação dos saldos bancários:

Na comparação dos saldos bancários constantes dos extratos com os valores registrados no Boletim de Tesouraria e levando-se em consideração as diferenças apuradas, devidamente conciliadas constou-se que todas as contas encontram-se com seus registros atualizados opinando a comissão pela regularidade das mesmas.

OU

Na comparação dos saldos bancários constantes dos extratos com os valores registrados no Boletim de Tesouraria e levando-se em consideração as diferenças apuradas, devidamente conciliadas constou-se a existência de valores referentes a (receitas arrecadadas ou despesas realizadas) e não reconhecidas pela contabilidade, devendo ser tomadas medidas no sentido de efetuar a sua regularização.

OU

Na comparação dos saldos bancários constantes dos extratos com os valores registrados no Boletim de Tesouraria e levando-se em consideração as diferenças apuradas, devidamente conciliadas constou-se a existência de indícios de irregularidades (especificar)
COPFERÊNCIA DOS TÍTULOS E VALORES EM GUARDA
Foi efetuada a contagem dos títulos e valores na guarda do Tesoureiro, tendo sido encontrado a seguinte situação:
Em títulos e papéis pertencentes ao Município:
Títulos de participação acionária:
Ações da Petrobrás, R$
Ações da Rede Ferroviária Federal R$
Ações da C E E E R$
Ações da C R T R$
Cotas de Capital da Empresa . . . . R$

Em títulos e papéis pertencentes a terceiros:
Empresa XX S/A - caução obra em Apólice de Seguro s R$

Totais dos Títulos e Valores em guarda do Tesoureiro R$

Totais de Títulos e Valores registrados no Boletim de Tesouraria R$
Conclusão no exame dos títulos e valores:
Os valores contados na guarda da Tesouraria conferem com os registros do Boletim de Tesouraria opinando a comissão pela sua normalidade.
- OU -
Os valores contados na Tesouraria não conferem com os escriturados pela Tesouraria, devendo ser promovida a devida correção.
Conclusão geral sobre a tomada de contas na Tesouraria do Município
(não há irregularidade a apontar, estando a Tesouraria funcionando em normalidade)
- OU -
(há irregularidades formal, nos itens....., que merecem ser ajustadas e ser advertido para que não tornem a ocorrer)
- OU -
(verifica-se indícios de irregularidades nos itens....., que, pela sua gravidade devem ser investigadas com maior profundidade através de sindicância.
Era o que tínhamos a relatar.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D0E7BDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2024 SETOR DE PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 373/2017 DE 30 DE JULHO DE 2017 – QUE DESIGNOU NA FUNÇÃO

GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR – FG02, O SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR NERI DE OLIVEIRA QUITAISKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Portaria n° 373/2017 de 30 de julho de 2017, que designou na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR – FG02**, 39 horas semanais, o Senhor **NERI DE OLIVEIRA QUITAISKI,** Auxiliar de Escriturário, Padrão 05, Classe "D", matrícula 1759, 39 horas semanais, Regime Estatutário, sendo dia **31/12/2024** o último dia de serviço na Função Gratificada, conforme Ordem de Serviço nº 160/2024, retornando ao seu cargo efetivo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:CE54C4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2024 SETOR DE PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 524/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022 – QUE DESIGNOU NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO– FG02, A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA MARLICE IVONI BARTH.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Portaria n° 524/2022 de 30 de junho de 2022, que designou na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO – FG02**, 39 horas semanais, a Senhora **MARLICE IVONI BARTH**, Escriturário, Padrão 08, Classe "A", matrícula 2678, 39 horas semanais, Regime Estatutário, sendo dia **31/12/2024** o último dia de serviço na Função Gratificada, conforme Ordem de Serviço nº 160/2024, retornando ao seu cargo efetivo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:3F4CBE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2024 SETOR DE PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 695/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 – QUE DESIGNOU NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FG03, A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA DANIELE MARIANE GIOVELLI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Portaria n° 695/2022 de 31 de agosto de 2022, que designou na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FG03**, 39 horas semanais, a Senhora **DANIELE MARIANE GIOVELLI**, Psicólogo, Padrão 12, Classe "D", matrícula 1849, 40 horas semanais, Regime Estatutário, sendo dia **31/12/2024** o último dia de serviço na Função Gratificada, conforme Ordem de Serviço nº 160/2024, retornando ao seu cargo efetivo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:CDBAA64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2024 SETOR DE PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 689/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 – QUE DESIGNOU NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA – FG02, O SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR ANTÔNIO AVELINO FERREIRA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Portaria n° 689/2023 de 04 de agosto de 2023, que designou na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA – FG02**, 39 horas semanais, o Senhor **ANTÔNIO AVELINO FERREIRA,** Motorista, Padrão 05, Classe "C", matrícula 1032, 44 horas semanais, Regime Estatutário, sendo dia **31/12/2024** o último dia de serviço na Função Gratificada, conforme Ordem de Serviço nº 160/2024, retornando ao seu cargo efetivo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:0AB28449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº230/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°230/2024
PROCESSO N°275/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de cabo pp 2,5 para o setor de água. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07

horas do dia 20/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BAC85F46

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº231/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°231/2024
PROCESSO N°276/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de medicamentos. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 20/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:ACAB1D88

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº232/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°232/2024
PROCESSO N°277/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de material ambulatorial. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 20/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:79465287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1163/2024

Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA ME**
CNPJ: **56.003.744/0001-14**
Objeto: Serviços de contratação de empresa para reforma e melhoria E.M.E.I. José da Luz.
Valor: R$ **10.888,00** (Dez mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 072/2024
Datado de 09/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4111E4C9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1172/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÕES LTDA ME**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Serviços de Sonorização
Valor: R$ **9.000,00** (Nove mil reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2024
Datado de 13/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7EDD2477

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E COBERTURA NA E.M.E.F. JOSÉ DA LUZ**, conforme Processo Administrativo nº 10321/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 14 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:26E568FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 136/2024

Empresa: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**
CNPJ: **11.099.812/0001-52**
Objeto: Reajuste de valor
CONTRATO Nº 671/2022
Datado de 12/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BA70C6E0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 135/2024

Empresa: **DBSELER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **05.238.851/0001-90**
Objeto: Reajuste de valor
CONTRATO Nº 607/2023
Datado de 12/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4CDB135E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 134/2024

Empresa: **INSTITUTO ECCOS**
CNPJ: **09.140.560/0001-16**
Objeto: Alteração quantitativa
CONTRATO Nº 261/2019
Datado de 12/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D35BACEF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1168/2024

Contratado: **REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**
CNPJ: **54.131.798/0001-30**
Objeto: Aquisição de Grades Aradora
Valor: R$ **60.900,00** (Sessenta mil e novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 079/2024
Datado de 12/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7D9C7069

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1170/2024

Contratado: **LUZERNA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **55.993.229/0001-66**
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola
Valor: R$ **189.000,00** (Cento e oitenta e nove mil reais)
Pregão Eletrônico nº 049/2024
Datado de 12/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8EBACEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 378/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 378/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM COBERTURA** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: MARCIO KISNER - ME;
CNPJ n°: 02.878.947/0001-25;
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ivorá, 16 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:AAB64869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2024 dia **07 de janeiro de 2025** às **09:00** horas,para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.** A data limite para recebimento das propostas será dia **07/01/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 15 de dezembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:5E077752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE EM EVENTO DE NATAL QUE CONSTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTO DO MUNICIPIO DE IVORÁ/RS E QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA CENTRAL SENADOR ALBERTO PASQUALINI,** em observância ao Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

FORNECEDOR: AMUSPE – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMEDORE;
CNPJ nº: 07.453.253/0001-60;
VALOR: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

Ivorá, 16 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:F16AE7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/12/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de medicamento e material ambulatorial para atendimento demanda secretaria de saúde UBS**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.
Lajeado do Bugre – RS 13 de Dezembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:09AE3F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 98/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A UBS DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024 – EDITAL 98/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 30/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 30/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/12/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 16 de Dezembro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:FCBF2E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 97/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de 2 ar condicionado e 1 bomba de água split.

VALOR: R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BD8D23DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 185/2024, para contratação direta da Empresa **SERESA SERVICOS DA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.670.535/0002-86, cujo objeto é a contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da área da saúde pertencentes ao Grupo A, E e B. O valor total do contrato é estimado em R$ 11.224,00 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Morro Reuter, RS, 16 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:51292BC4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 023/2024, para contratação direta da Empresa **CASA DA CESTA BÁSICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.505.828/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município. O valor total do contrato é estimado em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Morro Reuter, RS, 16 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F1FD087C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICATORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 173/2024, para contratação direta da **FUNDACAO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMAOS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**, inscrita no CNPJ nº 00.069.040/0002-70, cujo objeto é o atendimento na área socioeducativa de crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, no valor total de até R$ 1.733.760,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais) ao ano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICATORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 174/2024, para contratação direta da **FUNDACAO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMAOS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**, inscrita no CNPJ nº 00.069.040/0016-76, cujo objeto é o atendimento na área socioeducativa de crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, no valor total de R$ 555.480,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) ao ano.

Morro Reuter/RS, 16 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2646EF8E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 090/2024. Objeto: prorrogação contratual pelo período de 24 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 22/11/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato de Locação de Imóvel nº 111/2021. Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 04 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2025. Locador: **VILSON FLECK**. Valor: R$ R$ 1.756,95 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais. Data do documento: 03/12/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 160/2024. Objeto: Envio obrigatório pela empresa contratada da proposta financeira, bem como do cronograma apresentados na licitação no montante de R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), preenchidos em conformidade com a planilha em anexo que foi renumerada, organizada e quantificada de maneira correta, com o mesmo valor total de R$ 1.016.999,35 (um milhão, dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) igual aquele informado no edital de licitação, no prazo de 5 dias úteis, a contar de 04 de dezembro de 2024. Contratado: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Data do documento: 03/12/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 103/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 04 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Contratado: **SERESA SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA**. Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais. Data do documento: 03/12/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 091/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025. Contratado: **DMN CONSTRUTORA LTDA**. Data do documento: 04/12/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 027/2024. Objeto: Acréscimo do valor de R$ 224,77 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) ao Contrato. Contratado: **ANDRE CIMI HERMANN 01786031043**. Data do documento: 05/12/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Termo de Fomento nº 093/2024. Objeto: Alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento para 02 de julho de 2025. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO WALACHAI**. Data do documento: 06/12/2024.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9C333BA8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 010/2024. Objeto: Acréscimo de 13 (treze) horas ao Contrato. Contratado: **27.155.558 LILIANE FRANCO FERNANDES**. Valor: R$ R$ 812,50, totalizando o montante de R$ 1.937,50 a ser pago no mês de dezembro. Data do documento: 10/12/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 104/2024. Objeto: Supressão do valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) no Contrato. Contratado: **S.H. ENERGIA SOLAR LTDA**. Data do documento: 10/12/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 006/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026. Contratado: **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**. Valor: R$ R$ 2.499,47 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais. Data do documento: 10/12/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 150/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025. Contratado: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Data do documento: 10/12/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 090/2024. Objeto: Acréscimo ao Contrato no valor de R$ 107.754,19 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo destes R$ 94.823,69 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) referem-se a materiais e R$ 12.930,50 (doze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) referem-se a serviços. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 11/12/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024. Objeto: Acréscimo ao Contrato no valor de R$ 38.946,47 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo destes R$ 34.284,29 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referem-se a materiais e R$ 4.662,18 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) referem-se a serviços. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 11/12/2024.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:437C2C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS CADEIRAS DO AUDITÓRIO MUNICIPAL MATHIAS AZAMBUJA VELHO, MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das cadeiras do Auditório Municipal Mathias Azambuja Velho, município de Mostardas/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/12/2024 até às 12 horas do dia 19/12/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:35E8E177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
INTIMAÇÃO - PAD 008/2024

INTIMAÇÃO

PAD n. 008/2024

Ref. prazo para defesa escrita

À Sra. Patrícia Aparecida Bezerra

Na qualidade de presidente da comissão do PAD n. 008/2024, instaurado pela Portaria n. 344/2024 e observada a Portaria 356/2024, venho, por meio desta, INTIMÁ-LA do prazo para oferecer defesa escrita, nos termos do caput do art. 189, da Lei n. 2452/2007.

Art. 189. Ultimada a instrução do processo, o indiciado será intimado por mandado pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-se a este, vista do processo na repartição, sendo fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Compartilha-se cópia dos autos em PDF, sem prejuízo de Vossa Senhoria obter vista do autos com os membros da comissão.

Do prazo:
Data inicial da contagem do prazo: 17-12-2024.
Data final para defesa escrita: 26-12-2024.

Nonoai (RS), 16 de dezembro de 2024.

NEIDIANE PIASSON DAL CIM
Membro – Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:89E115D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 166/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5471/2024 e no parecer jurídico n.º 439/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA**, referente a aquisição de exame clínico de colposcopia com biópsia, oriundo de parecer social, para a paciente Letícia Leal da Silva.
O valor da contratação é de R$736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
Nova Hartz, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:31FEC9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 167/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5431/2024 e no parecer jurídico n.º 438/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, FARMÁCIA BEM ESTAR,** referente a aquisição de medicamentos oriundos de pareceres sociais para os usuários: Emilio Losekan, Márcia Alves, Vilmar dos Santos, Mauri Gilmar Midtelsted, Arvelino Binelo Brizola, Ana Cecília Portela, Ida Ivone Beck.
O valor total da contratação é de R$1.272,35 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** o valor de R$201,58
Empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** o valor de R$764,12
Empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR,** o valor de R$306,65
Nova Hartz, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1CAE352C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE REFERENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERIMÔNIA DE POSSE

1. OBJETO
Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de painel de Led para o Evento de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a realizar-sedia 1° de janeiro de 2025, 20h, no Parque de Eventos Olmiro Brandao.

1.1 ESPECIFICAÇÕES:
1.1.1 Sonorização:
01 unidade de Console Midas M32
04 microfones sem fio shure ur4d
04 pedestal de microfone
08 line array db tecnologia duo compact 700 wats
06 sub grave scoop db tecnologia
01 Monitor dbtecnologia 700 wats

1.1.2 lluminacao:
01 console Grand ma2
30 refletor led par 64 rgbwa
04 refletor elipsoidal
08 refletores COB 200 wats (palco)

1.1.3 lmagem:
01 painel de Led P2.6 5X4
01 Processador VX 1000 8k
01 notebook

1.1.4 RH:
01 tecnico de luz
01 tecnico de som

2. DA CONTRATACAO
De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021 pode ser realizada a dispensa de licitação para contratos de baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA
A contratação da prestação de serviços se justifica perante a responsabilidade da Câmara de Vereadores em preparar a Posse da 9ª Legislatura, a ser realizada dia 1° de janeiro de 2025, no Parque de Eventos Olmiro Brandao, às 20h.

O documento completo pode ser consultado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 13 de dezembro de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:43A3C73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.991, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDREIA BILHA GARCIA, matrícula nº 9377-1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (11.05.2020 a 14.12.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 2024 (14/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B3E297F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.992, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula nº 11100-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (02.05.2020 a 05.12.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de dezembro de 2024 (05/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCC56387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.993, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora

CARINE NOS DA SILVA, matrícula nº 9270-1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (05.05.2020 a 08.12.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de dezembro de 2024 (08/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4CEA70FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.994, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 22.106/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 06 de dezembro a 02 de janeiro de 2025 (06.12.2024 a 02.01.2025), para a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula 1465-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de dezembro de 2024 (06.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:896437FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.995, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 22.123/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 3 de dezembro a 6 de dezembro de 2024 (03.12.2024 a 06.12.2024), para a servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula 11304-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de dezembro de 2024 (03.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F5E6339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.965/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 25 de novembro a 29 de novembro de 2024 (25.11.2024 a 29.11.2024), para a servidora NAIRA LIEDkE BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 16798-1, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2024 (25.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8367F119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.997, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.976/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de novembro a 20 de dezembro de 2024 (25.11.2024 a 20.12.2024), para a servidora VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS, matrícula 9776-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2024 (29.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16A20C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1998 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 22.480/2024, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. MARCO AURELIO SARAÇOL FERREIRA, de matrícula nº 10.600/1, cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 036447, emitida pelo IPEPREV, em 17/07/2024, num total de 2425 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao IPEPREV, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23/11/1988 A 17/07/1995	06 anos, 07 meses e 25 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98B46BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora VIVIANE RATTIS GOULART, matrícula 8184-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, considerando o Processo nº 18.428/2023 e Processo nº 22.120/2024.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de dezembro de 2023 (22/12/2023) e válidos pelo período de um ano, até o dia 22 de dezembro de 2024 (22/12/2024), de acordo com o Processo nº 18.428/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2024 (12/12/2024) e válidos pelo período de um ano, até o dia 12 de dezembro de 2025 (12/12/2025), de acordo com o Processo nº 22.120/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE920810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.000, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 22.155/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de novembro a 03 de janeiro de 2025 (27.11.2024 a 03.01.2025), para a servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2024 (27.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C73DB58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.934/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 22 de novembro a 28 de novembro de 2024 (22.11.2024 a 28.11.2024) a servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT, matrícula 16232-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2024 (22.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EACE58C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.656/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de novembro a 1º de dezembro de 2024 (22.11.2024 a 01.12.2024), para a servidora MARIA ELOISA VITOLA VIEIRA, matrícula 16169-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2024 (22.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E061F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.935/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2024 (26.11.2024 a 05.12.2024), para a servidora KYANE YASMIN CHAGAS, matrícula 16962-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2024 (26.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69DBF889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4926/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 8.633,00 (oito mil seiscentos e trinta e três reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 94
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.500,00
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.098,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.125000 Manutenção do Programa Mais Médicos.
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2979
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO.....R$ 700,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1660 Transferências de Recursos dos Fundos Nacional
Desdobr. 1212 - Piso Básico Variável
Conta: 720
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 3.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 43
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 235,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.
Classif: 041220410.1.076000 Construção do Cemitério Municipal
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 3029
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 4.598,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.125000 Manutenção do Programa Mais Médicos.
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2980
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 700,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 3004
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 3.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 45
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 235,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 13 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:457B8475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4927/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif: 26.782.0150.2.057000 manutenção, conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e Pontilhões.
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 250
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 94
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 800,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.005000 CONCURSO PUBLICO
Fonte.... 1501 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 2375
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif: 26.782.0150.2.058000 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 253
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075 – Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 89
Elem. Desp.: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 800,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 16 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:08A65BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará processo seletivo simplificado visando a formação de cadastro de reserva para possível Contratação Temporária Excepcional para desempenhar as funções de Professor de ensino fundamental séries finais – Português(CR)*, Professor de ensino fundamental séries finais – Matemática(CR)*, Professor de ensino fundamental – Informática(CR)* e Pedagogo/Supervisão Escolar(CR)* para a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: de 16/12/2024 a 27/12/2024, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, n.º 1.200, Centro.
Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).
* CR – Cadastro Reserva

Novo Cabrais, 13 de Dezembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:00CDDE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 831 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 831/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 17 dias, a contar de 11 de dezembro de 2024 até 27 de dezembro de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Ederson Arrial Amelini**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, matrícula n.º 989-0, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:49096185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 234/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 973.130,86 (novecentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2370) 3.3.3.90.39 - 15400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 48.000,00
(2371) 3.3.3.90.33 - 15400000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 88.362,40
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(465) 3.3.3.90.36 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2345) 3.3.3.90.39 - 15400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 606.768,46
(2372) 3.3.3.90.30 - 15400000	Material de consumo	R$ 50.000,00
05.004.0012.0365.0195.2222	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
(542) 3.3.3.90.39 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 176.000,00
05.023.0012.0365.0199.2024	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
(635) 3.3.3.90.30 -05501019	Material de consumo	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 973.130,86**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.1245	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(412) 3.4.4.90.40 -05501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.300,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(439) 3.3.3.90.39 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 165.039,23
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(509) 3.3.3.90.40 -05501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 4.000,00
(509) 3.3.3.90.40 -05501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 7.660,77
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 180.000,00**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos no valor de R$ 793.130,86 (setecentos e noventa e três mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

	Transferências do FUNDEB - Impostos e	R$ 606.768,46
15400000	Transferências de Impostos	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	R$ 48.000,00
	Transferências de Impostos	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	R$ 88.362,40
	Transferências de Impostos	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	R$ 50.000,00
	Transferências de Impostos	
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 793.130,86**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C2FC463E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2436/2024

PORTARIA Nº 2436/2024

Retifica as Portarias nºs 832/2009 e 688/2024 que concede pensão a GUSTAVO DA SILVA CAMARGO E MARIA ISABEL DA SILVA , por motivo de correção do valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e **RETIFICA** as Portarias nº 832/2009 e 688/2024, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, que **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor inativo ODÉCIO ANDRADE DE CAMARGO, matrícula 54, cargo de Vigilante , padrão 02, classe A, Estatutário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 02 de abril de 2009, inativado conforme Portaria nº 468/2002, retificado por Portaria nº 239/2003, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R$ **1.524,58** (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) , distribuídos da seguinte forma: GUSTAVO DA SILVA CAMARGO, filho(a), a contar de 02 de abril de 2009, até a data-limite de 21 anos, completados em 30 de dezembro de 2012, à razão de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 762,29 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos); MARIA ISABEL DA SILVA, companheiro(a), a contar de 02 de abril de 2009, à razão de 50% (cinquenta por cento) , no valor de R$ 762,29 (Setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5A6E64E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2024

PORTARIA Nº 2437/2024

REVISA as portarias nºs 501/2013 e 1870/2021 que aposentam a servidora GORETE CONCEIÇÃO HOFFMANN BUENO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 125278/2024, e em decorrência da aplicação das regras previstas no art. 24, § 2º da EC 103/2019, de acumulação de benefício de aposentadoria com pensão, **REVISA as portarias nºs 501/2013 e 1870/2021 a partir de 01 de janeiro de 2025,** que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em 01 de setembro de 2020, à servidora **GORETE CONCEIÇÃO HOFFMANN BUENO,** matrícula 4479-03, cargo de professora, nível 03, classe D, Pós graduada, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.702,85 (cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 8 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 30% de gratificação pelo exercício de Supervisão Escolar, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 059/3.17.0000129-2, constante no processo administrativo nº 19667/2021, **alterando o valor dos proventos, atualizados, de R$ 6.240,18 (seis mil, duzentos e quarenta reais e dezoito centavos) para R$ 3.165,61 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos),** a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:18E2EC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2024

PORTARIA Nº 2438/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor EUDES CORREA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EUDES CORREA,** matrícula nº 3921-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 28 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 128913/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:34DA743F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2439/2024

PORTARIA Nº 2439/2024

Retifica a portaria nº 2371/2024 a fim de corrigir a matrícula do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 33141/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2371/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUIS NATAL RODRIGUES,** do cargo de desenhista, matrícula 3097-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 3255 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028030.1.00259/23-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 33141/2023, a contar de 08 de novembro de 2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8F35E2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2440/2024

PORTARIA Nº 2440/2024

Concede Promoção por Merecimento à servidora NATALIA DA ROSA GARCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA NATALIA DA ROSA GARCIA,** matrícula nº 6576-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de dezembro de 2024, conforme processo nº 129890/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2D66BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2441/2024

PORTARIA Nº 2441/2024

Concede aposentadoria a Servidora ANDREA DIEHL LEAL DA SILVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e de acordo com o processo nº 130236/2024, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2025 à servidora **ANDRÉA DIEHL LEAL DA SILVA,** matrícula 2891-01, cargo de Professora, nível 3, classe F, Estatutária, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.997,78 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004. **Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º , passando o valor dos proventos para R$ 3.141,38 (Três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos),** a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2618B136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2024

PORTARIA Nº 2442/2024

Revoga a Gratificação de Supervisão Educacional à servidora JOICE FORMAGIO GAMBA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 130717/2024, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** na **EMEF OSMANY MARTINS VÉRAS** concedido pela portaria nº 2268/2021 à servidora **JOICE FORMAGIO GAMBA**, matrícula 4856-02, do cargo de professora, a partir de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A48CEAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2443/2024

PORTARIA Nº 2443/2024

Revoga o adicional de insalubridade em grau máximo do servidor RAFAEL FOFONKA PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017, **REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** concedido pela portaria nº 2113/2021 ao servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, padrão 09, a partir de 13 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 130650/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6DB88AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2024: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de CIRURGIÃO-DENTISTA, NA ESPECIALIDADE PERIODONTIA, aos usuários da rede de saúde pública do município. Comunicamos a habilitação de DANILO BORBA DE SOUZA. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 16 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D8CCF89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE RP Nº 3.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: ADESÃO A ATA DE RP Nº 3.2024: Comunicamos a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 044/2024 do Município de Imbé - Serviço de locação de caminhão/caminhoneta com cesto aéreo para eletricista, isolamento classe C para até 46kV, braço móvel articulado e alcance mínimo de 13 metros. Com fornecimento de motorista/operador e eletricista. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório, 17 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E968F68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 127/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 130358-130360/2024 **Valor:** R$ 616,25
Credores: Apara Barro Dema Eireli e Instituto Nacional de Metrologia
Objeto: Pagamento de serviço de aferição e selagem de tacógrafo e pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no INMETRO para o ônibus da secretaria de educação, placa IWJ0358 conforme processo 129913/2024. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AFBBC4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 22.744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.387/2024, e com base no disposto do artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999, **DETERMINA:**
Art. 1o A abertura de **SINDICÂNCIA**, com o fim de apurar o fato que consiste na solicitação da Secretaria de Saúde para autorização de empenho da NF 3229 emitido pela empresa referente a participação da servidora , responsável farmacêutica do Município, na capacitação em assistência e atenção farmacêutica na Saúde, realizada no dia 18 de setembro de 2024, sem a devida autorização formal, identificando se for o caso, o servidor ou servidores que deram causa à contratação fora dos parâmetros da Lei de Licitações e Contratos Públicos.
Art. 2o Designar a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 22.403, de 14 de maio de 2024, para realizar a sindicância, a qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul (RS), 16 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:E5AC4F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os servidores abaixo, para integrarem Comissão Especial para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Protocolo nº 4.468/2024, **RESOLVE:**
Art. 1o Nomear os seguintes servidores integrarem Comissão Especial, objetivando a análise do plano de trabalho do CONSEPRO anexo ao Protocolo nº 4.468/2024, recurso Emenda Impositiva Individual nº 031/2023, para possível celebração de termo de fomento nos termos da Lei nº 13.019/2014:
I – LUIZ FERNANDO ESPINDOLA PAZ, matrícula nº 6107-7, ocupante do cargo de Advogado.
II – MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO, matrícula nº 3187-9, ocupante do cargo de Diretora Departamento Administrativo.
Art. 2o A Comissão Especial ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito, tendo como prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, para análise do Plano de Trabalho.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA N.º 22.746, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Nomeia os servidores abaixo, para integrarem Comissão Especial para fins que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Protocolo nº 4.469/2024, **RESOLVE:**
Art. 1o Nomear os seguintes servidores integrarem Comissão Especial, objetivando a análise do plano de trabalho do CONSEPRO anexo ao Protocolo nº 4.469/2024, recurso Emenda Impositiva Individual nº 032/2023, para possível celebração de termo de fomento nos termos da Lei nº 13.019/2014:
I – LUIZ FERNANDO ESPINDOLA PAZ, matrícula nº 6107-7, ocupante do cargo de Advogado.
II – MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO, matrícula nº 3187-9, ocupante do cargo de Diretora Departamento Administrativo.
Art. 2o A Comissão Especial ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito, tendo como prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, para análise do Plano de Trabalho.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA N.º 22.747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Nomeia os servidores abaixo, para integrarem Comissão Especial para fins que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Protocolo nº 4.470/2024, **RESOLVE:**
Art. 1o Nomear os seguintes servidores integrarem Comissão Especial, objetivando a análise do plano de trabalho do CONSEPRO anexo ao Protocolo nº 4.470/2024, recurso Emenda Impositiva Individual nº 033/2023, para possível celebração de termo de fomento nos termos da Lei nº 13.019/2014:

I – LUIZ FERNANDO ESPINDOLA PAZ, matrícula nº 6107-7, ocupante do cargo de Advogado.
II – MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO, matrícula nº 3187-9, ocupante do cargo de Diretora Departamento Administrativo.
Art. 2o A Comissão Especial ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito, tendo como prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, para análise do Plano de Trabalho.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul (RS), 16 de dezembro de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:67C1E645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1.345/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **146/2024**, Objeto: Aquisição de vale transporte para professores., tendo como fornecedor a empresa **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME,** no valor global de R 16.041,80 (dezesseis mil e quarenta e um reais e oitenta centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:ABA31DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1.294/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **147/2024**, Objeto: Conserto de ambulância Sprinter, tendo como fornecedor a empresa **SAVAR VEICULOS LTDA,** no valor global de R 58.286,75 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. cont 138

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:A2805563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 174/2024.
Pregão Eletrônico nº 043/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura:**16/12/2024** Data da disputa: **26/12/2024**
Horário do início da disputa: 13h30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:CF1F1571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7925 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 195, 196 e 197/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2021
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 483, 485 e 486/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 195, 196 e 197/2024, cujo objeto é contratação de serviços para o Bingo do Nascente.

Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;
Suplente: Mirta dos Santos Moreira , matrícula – 1920-8;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 195, 196 e 197/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 195, 196 e 197/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publi

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:63382FB9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 197/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: PATRICIO GARCIA DOMINGUES
OBJETO;2H DE ANIMAÇÃO MUSICAL AO VIVO, VOZ E VIOLÃO, NO BINGO DO
NASCENTE
MODALIDADE: Inrx 285/2024
CONTRATO: 197/2024.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA 13/12/24 a 20/12/24.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:45414A5F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 195/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: PATRIQUE AMARAL AFONSO
OBJETO;LOCAÇÃO DE 2 BANHEIROS QUIMICOS PARA BINGO DA COMUNIDADE DO
NASCENTE NO DIA 15 DE DEZEMBRO,
MODALIDADE: DL 490/2024
CONTRATO: 195/2024.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pedras Altas, 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:790C6DBE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 196/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Everaldo Damiani
OBJETO;3 PIRAMIDES 10X10 COM FECHAMENTO LATERAL,
MODALIDADE: DL 491/2024
CONTRATO: 196/2024.
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA 13/12/24 a 20/12/24.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4032044F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL496-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Casa de Carnes Central Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para evento de final de ano a realizar-se no dia 20.12.2024, as 20 hs, no ginásio Gupa.
Valor: R$ 1.036,00 (hum mil trinta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 496/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:93E04CC2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 497-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Everaldo Damiani
Objeto: Contratação de serviço de sonorização com iluminação, estruturas para montagem do evento, painel de led tamanho 4x2m e palco de praticáveis tamanho 8x4.
Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 497/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0E36E77E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.921 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A Secretária Municipal de Administração e Assunto Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 2.482/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Joaquim Pedro Pires da Rosa,** Tratorista, matrícula nº 1293-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período compreendido entre 02/11/2024 a 02/01/2025.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:07E1D6CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL498-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Silvano da Silva Silva
Objeto: Contratação de prestação de serviço realizado por quatro profissionais de seguranças e dois colaboradores para higienização.
Valor: R$ 1.300,00 (hum mil trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 498/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7645B54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.366, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento como Comunidades Tradicionais Ribeirinhas para a Comunidade de Pescadores Artesanais da Colônia de Pescadores Z-3, Comunidade de Pescadores da Barra de Pelotas/Laranjal, Comunidade de Pescadores da Vila da Palha, Comunidade do Passo dos Negros, Comunidade de Pescadores da Balsa, Comunidade de Pescadores das Doquinhas, Comunidade de Pescadores do final da Rua General Osório e Comunidade de Pescadores da Ponte do Rio Grande, estabelecidas no Município de Pelotas, assim tornando suas práticas, os saberes, o modo de vida e os territórios como integrantes do patrimônio cultural de natureza material e imaterial de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Reconhece como Comunidades Tradicionais Ribeirinhas, na forma da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Decreto Federal n.º 5.061, de 30 de abril de 2004, bem como levando em conta os termos do que dispõe o Decreto Federal n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, a Comunidade de Pescadores Artesanais Colônia de Pescadores Z-3, a Comunidade de Pescadores Artesanais da Barra de Pelotas/Laranjal, a Comunidade de Pescadores Artesanais da Vila da Palha (próxima da Ponte do Laranjal), a Comunidade do Passo dos Negros, a Comunidade de Pescadores Artesanais da Balsa, a Comunidade de Pescadores Artesanais das Doquinhas, a Comunidade de Pescadores Artesanais do Final da Avenida General Osório, a Comunidade de Pescadores Artesanais da Ponte do Rio Grande, junto ao Canal Santa Bárbara, estabelecidas no Município de Pelotas, tornando suas práticas, saberes ancestrais, modos de vida e territórios tradicionais como integrantes do patrimônio cultural de natureza material e imaterial de Pelotas.

§ 1º Consideram-se Comunidades Tradicionais, nos termos do Decreto Federal n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização socioespacial, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

§ 2º Consideram-se Territórios Tradicionais os espaços terrestres e aquáticos essenciais para a manutenção do modo de vida tradicional destas comunidades ribeirinhas, de modo a garantir a reprodução da vida material e imaterial, relativos à habitação, trabalho, cultura, sociabilidade e religiosidade.

§ 3º Consideram-se Ribeirinhos os Povos e Comunidades Tradicionais que têm seus territórios em ambientes de margem de rios, canais e lagoas, caracterizando-se como povos das águas, seja pela ação produtiva da pesca artesanal, seja pela relação sagrada e ancestral com as águas.

Art. 2º Às populações das Comunidades Tradicionais Ribeirinhas citadas no artigo 1º, deverão ser garantidas medidas especiais para proteção e melhoria na qualidade de vida e condições de trabalho, que a partir do presente dispositivo legal devem ser consideradas como prioritárias nas políticas e ações a serem realizadas junto às áreas ribeirinhas no Município.

Art. 3º Além das garantias já estabelecidas no artigo 2º, caberá ao Poder Público Municipal adotar medidas que garantam às comunidades a permanência em seus territórios, a fim de que tenham acesso a recursos naturais utilizados para a ela reprodução social, cultural e econômica, garantindo o acesso às informações no que concernem aos seus direitos, e implementando infraestruturas adequadas e necessárias.

Art. 4º A presente Lei tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável das Comunidades Tradicionais Ribeirinhas de Pelotas/RS, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento, preservação e garantias dos territórios que tradicionalmente ocupam, considerando seus aspectos históricos, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito a valorização a sua identidade, suas formas de ocupação e instituições, à luz dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 5º Deverão ser realizadas campanhas de conscientização para o cumprimento desta Lei, visando a valorização, proteção e o desenvolvimento sustentável das Comunidades Tradicionais Ribeirinhas de Pelotas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:46BC07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004263/2024 - GABINETE DA PREFEITA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 3973, do dia 16/12/2024, dispensa **SC nº 004263/2024- GABINETE DA PREFEITA**, para aquisição de Lonas.

ONDE SE LÊ:
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004106/2024

LEIA-SE:
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004263/2024

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 17 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:9AE79210

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO - AVISO DE NOVA DATA E EDITAL PE 039/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da Licitação, modalidade Pregão eletrônico:

PE Nº 039/2024 – SMS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, PARA O NOVO HOSPITAL REGIONAL DE PRONTO SOCORRO DE PELOTAS/RS. **Nova Data** de Abertura:**09h do dia 08/01/2025.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:DC312B36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 112//2024 –SMED

Processo Administrativo – MEM/010642/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 567,65(quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 20/12/2024 até às 09:30min

Data da disputa: 20/12/2024, das 10h às 16h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Obs: Processo republicado com a numeração 112//2024, a pedido da secretaria de educação.
O processo 112/2024 resultou como deserto.

Pelotas, 16 de dezembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:350E0F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/006870/2024 – Concorrência 10/2024 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação e pavimentação em CBUQ de trecho de 11 ruas, contemplando ainda, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. Valor: R$ R$ 6.800.039,44 (seis milhões, oitocentos mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Pelotas, 16 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Andréia Lourenço de Ornel
Código Identificador:9DF1AE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/006870/2024. LICITAÇÃO: Concorrência nº 10/2024. OBJETO: contratação de empresa para execução das obras de requalificação e pavimentação em CBUQ de trecho de 11 ruas, contemplando ainda, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 6.800.039,44 (seis milhões, oitocentos mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses. Pelotas, 16 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Andréia Lourenço de Ornel
Código Identificador:8E0B8AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DE PAIVA E MOTA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **18/10/2024**
CNPJ/CPF/RG: **08.584.768/0001-61**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1224, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0131/2024**
Data da Decisão: **21/11/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.2.1, 4.6.3, 4.6.6, 4.8.15, 4.8.18, 4.12.2 e 4.11.4 todos da RDC 216/2004 ANVISA, itens 3.19 e 10.21 da Portaria SES RS 799/2023 conjugados com o artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de dezembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:596CB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARINA ALMEIDA DOS SANTOS**
Nome fantasia: **BISCOITOS KAROL**
Data de Autuação: **02/09/2024**
CNPJ/CPF/RG: **24.935.499/0001-97**
Endereço: **RUA ORMINDO DA SILVA, 2067, SITIO FLORESTA, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0098/2024**

Data da Decisão: **11/11/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 355 caput, 357 caput, 421 a,b,c,d,h, 423 caput, 425 caput, 432 caput parágrafo único, 436 caput todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E A INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS CAUTELARMENTE NOS COMÉRCIOS**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E A INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS CAUTELARMENTE NOS COMÉRCIOS**

Pelotas, 16 de dezembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:837F6C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NA BRASA RESTAURANTE LTDA**
Nome fantasia: **NA BRASA RESTAURANTE**
Data de Autuação: **04/10/2024**
CNPJ/CPF/RG: **52.839.409/0001-08**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 703, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0124/2024**
Data da Decisão: **21/11/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.4.4, 4.6.3, 4.6.6, 4.7.2, 4.7.6, 4.8.13, e 4.12.2 todos da RDC 216/2004 ANVISA conjugados com o artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de dezembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1D4F038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2022, firmado entre o Município de Pelotas e a Associação Educacional Louis Braille, CNES Nº 6521053 e CNPJ Nº 92236249/0001-19, de comum acordo, em 12 de dezembro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar o Contrato Administrativo 048-2022, por 12 (meses), bem como seu plano de trabalho, a contar de 07 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:442F56F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 22/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:235A74F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 356/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HC SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de peças para o carter do trator new holland tl 75 ano 2002.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 16 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8199EAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2024

Dispensa de Licitação 108/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição De Peças Para O Carter Do Trator New Holland TL 75 Ano 2002, com valor previsto de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), solicitado pela Secretaria Agricultura, feito com base no artigo 75, I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 16 de dezembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:544C3DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa do Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Mobiliários, Máquinas e Equipamentos e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/12/2024.**
Quaraí/RS, 16 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0258EFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.604, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS SAGRADA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR, SALA DO EMPREENDEDOR, JUNTA MILITAR E SETOR DE IDENTIDADES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** na **Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS Sagrada Família, Conselho Tutelar, Sala do Empreendedor, Junta Militar e Setor de Identidades** no turno da **tarde** do **dia 18/12/2024.**
Parágrafo Único. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto, qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:1E796D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 020/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 127/2024
Inexigibilidade de Licitação: 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADRIANO VIEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM APRESENTAÇÃO DE ADRIANO ELISAMA E BANDA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO NATAL.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº 127/2024 Inexigibilidade de Licitação 020/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADRIANO VIEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM APRESENTAÇÃO DE ADRIANO ELISAMA E BANDA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO NATAL.**

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação	Proj. Atividade	Despesa	Finalidade
619	2,292	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Empresa: **ADRIANO VIEIRA**, com CNPJ sob o nº 58.286.611/0001-28
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora/RS, 16 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F16DCD2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 54/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o 06/01/25 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:50D2C168

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 54/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o 06/01/25 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:5B25A8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/12/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DO SENAR.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A98CB162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que foram RETIFICADOS os seguintes itens no Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024: item 9.1.2.1, alínea "a", foi MODIFICADO, e as alíneas "b" e "b.'1", do mesmo item, foram extraídas. Ainda, foi alterado também o anexo IX, "modelo de proposta". Ficam mantidas a mesma data e horário para ocorrência do certame.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A1806A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DISPENSA 69/2024:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 69/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, ***Material Odontológico***
CONTRATADO:**DENTALMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ: 07.978.004/0001-98**com um total dispensado de**R$ 1.493,50**(um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 16 de dezembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F74895D2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 403/2024

Averba Tempo de Serviço.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade pública pela servidoraVALÉRIA DA GLÓRIA PINHEIRO TOMAZI, Professora, matrícula funcional n.º 3977, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Santa Bárbara do Sul n.º 028/2024, conforme o que segue:

Período: 06/04/1992 a 07/03/2012
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de serviço: 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 7276 dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, prestados no Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1346B376

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 405/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipalde Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que a servidoraJOCELAINE PUMPMACHER VERÍSSIMO, Psicóloga, matrícula funcional n.º 3904, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares, segundo período, conforme Portaria n.º 347/2024,
Considerando as proximidades do final do exercício de 2024, no qual coincide com férias de outros profissionais da equipe mínima do programa,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**,a servidoraJOCELAINE PUMPMACHER VERÍSSIMO, Psicóloga, matrícula funcional n.º 3904, em gozo de férias, do dia 09 a 23 do mês de dezembro do corrente, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CC3C03E9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 406/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipalde Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que a servidoraDANIELLY DOS REIS QUADROS, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4016, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares, primeiro período, conforme Portaria n.º 404/2024,
Considerando os protocolos de servidores solicitando aposentadorias e que já estão em andamento, como também certidões narratórias, relações de remunerações e certidões de tempo de contribuição requeridas com prazo determinado para cumprimento de exigências junto ao INSS,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**,a servidoraDANIELLY DOS REIS QUADROS, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4016, em gozo de férias, do dia 02 a 21 do mês de dezembro do corrente (vinte dias), devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2E35D09C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 407/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipalde Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que a servidora MARIVETE MARTINS DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3449, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares, conforme Protocolo n.º 2775/2024,
Considerando as proximidades do final do exercício financeiro de 2024, no qual é necessário cuidado extra no fechamento das contas públicas, principalmente por tratar-se de final de mandato;
Considerando o decreto Municipal n.º 5.647/2024 de 11 de outubro, que trata do processo de transição do governo municipal atual para o novo governo, onde a Secretaria da Fazenda é diretamente afetada por requisições de informações,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**,a servidoraMARIVETE MARTINS DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3449, em gozo de férias, do dia 16 a 30 do mês de dezembro do corrente (quinze dias), conforme Mem. SECFAZ n.º 030/2024, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F83BFBC5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 408/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipalde Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que a servidora BÁRBARA CRISTINA FORMENTINI, Assessora Financeira da Secretaria da Fazenda, matrícula funcional n.º 4661, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares, conforme Protocolo n.º 2772/2024,
Considerando as proximidades do final do exercício financeiro de 2024, no qual é necessário cuidado extra no fechamento das contas públicas, principalmente por tratar-se de final de mandato;
Considerando o decreto Municipal n.º 5.647/2024 de 11 de outubro, que trata do processo de transição do governo municipal atual para o novo governo, onde a Secretaria da Fazenda é diretamente afetada por requisições de informações,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**,a servidoraBÁRBARA CRISTINA FORMENTINI, Assessora Financeira da Secretaria da Fazenda, matrícula funcional n.º 4661, em gozo de férias, do dia 16 a 20 do mês de dezembro do corrente (cinco dias), conforme Mem. SECFAZ n.º 030/2024,devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E1D5E5FB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 409/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria de Obras, com base na Concorrência Eletrônica nº 016/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestor de Contrato:
Antônio LenoirGhellioni– Matrícula Funcional n° 4277.
Fiscal do Contrato:
Kaoê Peixoto Tesche – Matrícula Funcional n°4396.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de dezembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BFF9D02D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ON LINE INFORMÁTICA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 45.462.031/0001-00.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática para os setores públicos em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasa a presente contratação.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:9756EDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°077 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** – Lei Municipal nº **3.581/2024** - Edital de Abertura Nº 073/2024.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
001	LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECB5B471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 847/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do cargo de **DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO–** Decreto Municipal nº.3788/2024 – Edital nº 055/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
17400	Ana Noracy Rosa Soares	Professor	Nível 3	C
41378	Edinéia Silva Aires Dutra	Agente Administrativo	10	A
17574 E 13412	Simone da Rosa Krusser	Professor	Nível 3	B e C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF339E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024
CONTRATO Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de serviços de empresa agenciadora de mão de obra para 1 (um) posto de trabalho no serviço de portaria/recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.588.202/0001-24

VALOR MENSAL: R$ 3.666,65 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços – Pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2024.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CEBC5A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 309/2024

Extrato da Dispensa de licitação 309/2024, que tem como objeto CONTRATO DO SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL TLD/OSL. SETOR DE RADIOLOGIA - UPA 24H SANTO ANGELO. PERIODO DE 01.10.24 a 31.09.25, apresentando como fornecedora a empresa SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RÁDIO LTDA, pelo seguinte valor R$ 1.719,36 (um mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5981D291

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 246/2023 – INEXIGIBILIDADE 37/2023

Extrato do 3° aditivo do Contrato de Locação 246/2023 – Inexigibilidade 37/2023, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de PRISCILA DOS SANTOS MACHADO, que tem como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 02/12/2024 a 02/06/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E8AC454A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 342/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 41/2024

Extrato do 2° aditivo do contrato 342/2024 - Concorrência Eletrônica 41/2024, que tem como objeto Execução de obras de construção de cabine de medição em média tensão no Parque de Exposições Siegfried Ritter, tendo como contratado PHS CONSTRUÇÕES LTDA, a prororgação do prazo do contrato pelo período de 15 dias a contar de 21 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4A4378D2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1584/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **CRISTIANO MARAFIGA CORDEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 498/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:41622D08

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1585/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **DAFHINI CARNEIRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.102/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:84DA566C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1587/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **DELCIO ANTONIO CARGNELUTTI**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.437/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6AA61B28

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1588/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **DENI ALEXANDER DA SILVA BASTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 981/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:135E8D3B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1589/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **DENIS ALEXANDRE CORREIA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 649/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6DDA0C23

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1590/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **EDUARDA PERIM MOTTA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 798/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DF7AE1C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1591/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **ELPIDIO ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.439/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:80BE76C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1592/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **EVANDRO CARLOS NOLASCO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.165/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8492A883

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1593/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **FRANCIS WILLIAM ANTUNES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.170/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9480E7F8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1594/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **GEISON AUGUSTO MACHADO DOBERSTEIN**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 127/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:ACFA2800

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1595/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de novembro do corrente ano, **GESSI BUENO NETTO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.476/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8EEA7163

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1596/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de novembro do corrente ano, **GILSON CANEPPELLE OSVALD**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.969/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0A571491

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1597/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de novembro do corrente ano, **GLADIS SINARA MACIEL**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.167/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8D5C40D5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1598/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **HED VILSON PIRES**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.315/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7E312DA1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1599/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **IARA TOMAS DEBACCO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 983/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1A97291A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1600/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **IGOR MENDONCA ERENO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 297/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7BE7EF6E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1601/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **IONE MARIA MOUSQUER TRETTER**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.129/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:AB7826A2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1602/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **ISAC TIAGO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.163/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A0C7CB4F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1603/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **JORGE EDMUNDO LUCKEMEYER**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 444/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A2AF4539

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1604/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **JUCIMARA MACHADO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 406/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:AE0C471A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1605/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **JUNIOR EMANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 303/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CA78BEAF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1606/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **LAURA CARDOSO GOMES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.171/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B0BC668A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1607/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **LAURI JULIANI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.104/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7B87EB44

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1608/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **LUANA ALVES DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.045/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F58FA7A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1609/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **LUCIANA LOUREIRO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.103/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:852AFC11

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1610/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **MARIA GABRIELA FAGANELLO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 619/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C6DA0072

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1611/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **MARIELI STEFANOSKI ZAMPIERI**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.823/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F0D0113D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1612/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **MONIQUE PAWLAK JORDAO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 565/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:896A5DBA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1613/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **NILTON NETTO DA SILVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 271/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:AB536B31

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1614/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **OCTAVIO FERMINO DO NASCIMENTO JACQUES**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 128/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E8228B2F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1615/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **PABLO ROBERTO DOS REIS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 545/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3DD0AED6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1616/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **PAOLA CAROLINE LEMKE DIAS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.354/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D69279BD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1617/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **PATRICIA FRANCIELI DOS SANTOS COPETTI**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.245/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3E87C6E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1618/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **PAULO NATALINO CORREA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.358/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:98657ABA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1619/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **PERI ADRIANO FERNANDES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.743/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8312B05C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1620/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **PLINIO DOS ANJOS TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.612/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:203DA926

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1621/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **SILVANA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.447/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7C2927E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1622/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **SOLANGE DE JESUS LIMA LOUREGA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 217/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E6D4C098

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1623/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **TAINARA BRAGA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 385/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6621D7AC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1624/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **TIFFANY MARIAH RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.113/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4D76690D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1625/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **VALDONEI DA LUZ RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 387/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6035B463

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1626/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **VANDERLEI DA SILVA MACHADO**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.198/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:084FF542

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1627/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, **VANDERLEI FERNANDES DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.597/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:599FA0E1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.628/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **BRUNA WENTZ BRUTTI,** do Cargo de **Monitora Escolar para Educação Infantil**, matrícula 9085-7, do Quadro de Servidores, a contar de 15 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A1104FB8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.629/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JANETE APARECIDA LANGER DE MOURA,** do Cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**, matrícula 8318-6, do Quadro de Servidores, a contar de 16 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:94A408FA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.630/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JOSÉ ANTONIO BARBOZA JÚNIOR,** do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula 8321-6, do Quadro de Servidores, a contar de 16 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:34CF4421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO MOVEIS SIM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024
CONTRATADA: MOVEIS E INDUSTRIA SIM LTDA, CNPJ: 47.462.226/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de instalação, implantação de módulos em MDF e repaginação do existente no Plenário Euzébio Barth nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 88.800,00
PRAZO: 01 ANO OU ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO PROJETO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:091A7A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 197/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 114/2024.
CONTRATADA: PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ n.º 38.321.775/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para extensão da rede de água comunitária da Localidade de Palmeira do Sertão. (Item 01)
VALOR TOTAL: R$ 2.014,00
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, 16/12/2024, podendo ser renovado por igual período.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7F60FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 144/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 144/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/01/2025, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:48C6BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº.060/2024, destinado à contratação da empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA para serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2734 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, e o Memorando PGM nº. 2973/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 01.844.768/0001-04, para: 1) 94.000 litros de lixo grupo A(biológico) e grupo E(perfurocortante), sendo necessário o serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município, sendo o valor unitário do litro R$ 0,53, totalizando R$ 49.820,00; 2) 2.200 litros de lixo grupo B(Químico), sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município, sendo o valor unitário do litro R$ 0,53, totalizando R$ 1.166,00. O valor total da contratação é de R$ 50.986,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1C720C24

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

SUMULA ACORDO COOPERAÇÃO

MODALIDADE: SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2024
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Prorroga-se a parceria, assim , fica alterado o item 6.1, da Clausula 6, do presente Acordo de Cooperação, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:D18B9C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.

Extrato do Contrato Nº 163/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA. Valor.....: R$ 152.621,60 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Vigência.....: 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 96/2024 (Processo de Compra nº 330/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 710 (setecentas e dez) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no art. 3º, §3º da Lei Municipal Nº 2.214, de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1D9B1F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 19/2024, Processo nº 625/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, pavimentação e prestação de serviço para manutenção, reparos e consertos de pavimentação, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59:59 hs do dia 03 de Janeiro de 2025 e inicio dos lances às 09:30 hs do dia 03 de Janeiro de 2025**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/cidadao**.** São João do Polêsine, 16 de Dezembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:E4ECDDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 088/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CARLOS ALBERTO HECKLER** CNPJ 55.888.352/0001-17 cujo objeto é a aquisição de insumos e plantas, para a execução do projeto paisagístico na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mário Muller, nos valor de R$ 24.800,00 pelos materiais e R$2.200,00 pelos serviços, respectivamente, perfazendo um total de R$ 27.000,00 , de acordo com o processo nº 1360/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de dezembro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6C98F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024

Objeto: Execução de obra de calçamento com pedras com pedras irregulares na Localidade de Santo Antônio do Inhacorá do Município de São José do Inhacorá, com área total de pavimentação de 500 m² e 200 m de meio fio de concreto pré moldado, conforme o projeto. Data e local da abertura dos envelopes: 06/01/2025, às 14h00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 16 de dezembro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5DA7B3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

Contrato nº 076/2024 – Pregão Eletrônico n°024/2024: Contratação de empresa especializada para execução de rede de adução e distribuição de água na Linha Hoffmann - Capela São Paulo, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 4673/2024, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização e o Município de São José do Ouro, conforme processo nº 24/1700-0000673-2.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda
CNPJ Nº 24.475.164/0001-33
Total: 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data da Ordem de Início
Contrato Assinado em: 10 de dezembro de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de Motorista

São José do Ouro 10 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:03A5073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2020 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 015/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ivan e Katia Rauber Ltda
CNPJ nº 11.489.282.0001-59

Objeto: Contratação de empresa locadora de britador móvel, para fornecimento de um britador móvel de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento elétrico de 12 volts, com

capacidade mínima de produção de 18 m³/h, na granulometria de brita n° 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 16 de dezembro de 2024 até 05 de janeiro de 2025, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração deste termo.

São José do Ouro, 16 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:BA37810B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.037

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CARISA BORBA DE SOUZA BARROS, matrícula 88131, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:78A12669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.038

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELISANGELA DA SILVA GOMES, matrícula 88132, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:7518655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.039

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULIANO BEDUM DE SOUZA, matrícula 88133, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:BDDBB884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.040

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALINE FARIAS CORRENTE, matrícula 88134, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:71CD1761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 133.784, de 29 de novembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:C9B12FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.029

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 509, da Secretaria Municipal da Fazenda,

•
C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de dezembro de 2024, a Portaria nº 80.737, de 07 de agosto de 2013, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, à servidora **BIANKA DENISE SILVEIRA,**matrícula nº 83065.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AADAFC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.030

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 509, da Secretaria Municipal da Fazenda,

•
C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de dezembro de 2024, a Portaria nº 99.952, de 26 de abril de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade Fiscal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, à servidora **MÁRCIA ROSANE KRUG,**matrícula nº 85574.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA040E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.031

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 509/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de dezembro de 2024, **MÁRCIA ROSANE KRUG**, matrícula nº 85574, para a Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B765AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.032

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 509, da Secretaria Municipal da Fazenda,

•
C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de dezembro de 2024, a Portaria nº 133.811, de 04 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Conciliação Contábil, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **JOÃO CARLOS FREITAS BICA,**matrícula nº 82060.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:698A8A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.033

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 509/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de dezembro de 2024, **JOÃO CARLOS FREITAS BICA**, matrícula nº 82060, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade Fiscal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95402A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10003/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28922/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos Sistemas de Contabilidade Pública e Compras e Licitações, prestação de serviço de suporte técnico e serviços de Garantia Legal Tecnológico (GLT).
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação da referida empresa justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo de manter o ERP utilizado atualmente, que integra o controle de processos administrativos, licitações, ordens de empenho, liquidações, pagamentos, entre outros.
Dado que o Fundo Municipal de Saúde necessita informatizar e interligar os sistemas de contabilidade, orçamento e outros setores ao sistema da Secretaria Municipal de Compras Públicas, é

imprescindível manter o programa em uso, garantindo a comunicação efetiva entre os setores.
Esta integração é essencial, pois todos os processos administrativos, contratos e ordens relacionados ao Fundo Municipal de Saúde são gerenciados pela Secretaria de Compras Públicas. Dessa forma, a contratação direta torna-se inexigível, com base no artigo 74, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas e permite a dispensa de licitação em casos de inviabilidade de competição.
Cabe destacar que já houve a formalização do contrato n° 10553/2020 (INEX 10003/2020), com a devida homologação anexada a este documento. Além disso, a contratação é amparada por carta de exclusividade também anexada.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a a *Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional RS – ASSESPRO/RS* atesta que a empresa **Pólis Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15, é a empresa que detém a exclusividade de atendimento no Brasil do objeto deste termo, sendo assim se justifica a escolha do fornecedor.
A formulação do preço contratado ficou sob a responsabilidade da Secretaria demandante, que anexou pesquisas de contratações realizadas em outras instituições e municípios como referência para comparação.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas rubricas:11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO3.3.90.92.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ RECURSO: 4500
VALOR: R$51.216,12 (cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações - SECOL

São Leopoldo, Berço da Colonozação Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B83136FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de janeiro de 2025.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1BF78A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 87/2024
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 02/12/2024 a 16/12/2024, por motivo de férias da servidora Gerusa Cristina de Souza, matrícula n° 84594, fica designada como FISCAL a servidora Cíntia Lima dos Santos, matrícula nº 88100, responsável pela fiscalização do objeto contratado e para prestar as informações cabíveis, conforme previsto na Cláusula Nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EEF55164

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "A GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPÚBLICA PARA ATENDER 20 ADULTOS EM PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO"

Referência: Parceria entre o Município de São Leopoldo e Associação Vivendo Atos 29. Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração
Base legal: Artigo 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 12, II, do Decreto Municipal nº 9.163/2018.
Instituição parceira: Associação Vivendo Atos 29, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059.0001-69, com sede na Rua Visconde do Rio Grande, nº 85, Bairro Santana na cidade de Porto Alegre/RS,
Objeto: A celebração de Termo de Colaboração com Associação Atos 29, cujo objeto é a gestão e execução de serviços de República para atender 20 Adultos em Processo de Saída das Ruas no município de São Leopoldo, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e demais legislações pertinentes.
Período: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.
Valor do repasse financeiro: O valor total do termo de colaboração é de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), distribuído em 13 parcelas, sendo a primeira no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as demais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.
Justificativa para a dispensa de chamamento público: Em virtude das chuvas intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024, resultando na declaração oficial de calamidade pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que reconhece os impactos sociais e estruturais decorrentes desse desastre natural, torna-se imperiosa a adoção de medidas emergenciais e eficazes para mitigar os efeitos dessa situação excepcional. Destaca-se a necessidade urgente de implementar ações voltadas à assistência à população em situação de rua, incluindo a oferta de serviços de república destinados a adultos em situação de vulnerabilidade extrema. Este cenário exige celeridade na adoção de soluções que garantam a proteção social e a dignidade das pessoas afetadas, evitando agravar ainda mais sua situação de risco. Nesse contexto, opta-se pela dispensa do chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a Associação Vivendo Atos 29, entidade que apresenta capacidade técnica e experiência comprovada na execução de projetos voltados à assistência social e ao acolhimento de pessoas em situação de rua. A referida organização demonstra qualificação adequada e alinhamento com as demandas

emergenciais ora apresentadas. A dispensa de chamamento público está amparada no permissivo legal disposto nos seguintes normativos:
• Lei Federal nº 13.019/2014, especificamente no artigo 30, inciso II, que autoriza a dispensa de chamamento público em casos de calamidade pública;
• Decreto Municipal nº 9.163/2018, artigo 12, inciso II, que ratifica a dispensa de chamamento público em situações excepcionais como calamidades públicas.
Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público para esta parceria fundamenta-se na urgência e gravidade da situação enfrentada, bem como na observância estrita dos dispositivos legais que regem a matéria. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1BA37748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, com efeitos retroativos a 1º/06/2023, a seguinte dotação: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 03 – Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental**;** 2050 – Manutenção do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser **fiscal** da SEMSAD a servidora **Patrícia de Oliveira Basotti,** matrícula n° **84.730,** para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 5 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:627822C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela Secretaria Municipal de Educação o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula n° 55386, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F203A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 13/2021
CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula nº 55.386, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:A061C962

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada em recarga e testes hidrostáticos de extintores de incêndio. **FORNECEDOR:** GEWEHR MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA. **CNPJ N°** 06.005.802/0001-70.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:71354BBF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPUTA ELETRÔNICA) Nº 23/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO (Disputa Eletrônica) Nº 23/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**FORNECEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ N°** 23.334.784/0001-90.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:6050054C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços 8/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA ME
– **CNPJ:** 20.915.965/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO/BLOCOS DE CONCRETO EM VIAS PÚBLICAS, DEVIDO AOS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIGAÇÃO DO SEMAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3005/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8413898C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2020

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços 2/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA ME
– **CNPJ:** 20.915.965/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIGAÇÃO DO SEMAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3047/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:D27EB27C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3082/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3082/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 22/2023

CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAO LEOPOLDO
CNPJ: 96.756.796/0001-86

OBJETO: Contratação de serviços de consulta ao Cadastro de Pessoa Física e Jurídica, localização e inclusão de usuários devedores no banco de dados do SPC

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3082/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:6333B908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1178/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE,** detentora docargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio, refertente ao quinquênio ininterrupto de **26/05/2017** a **25/05/2022**nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:5BA58672

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1179/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733 para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **23.08.2024,** conforme memorando nº425/2024 da SME.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **23.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:086213AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1180/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **MARCIA ROBERTA PINHEIRO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4577, para exercer suas funções junto ao Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento Pessoal a contar de **25.11.2024.**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **25.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E2CD716A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1181/2024, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, matrícula 3408, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, odireito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **11.08.2019 a 09.08.2024**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:819992AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1182/2024, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a contratada**FLAVIELE MORAIS DA SILVA,** matrícula 4116, detentora de cargo de Monitor, **LICENÇA GESTANTE** de180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **13.11.2024 a 11.05.2025,**nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV,da Lei Municipal n.º 313-90e conforme atestado apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:85510B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1183/2024, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidor MATEUS PEREZ FLORES matrícula 4231, nomeado pela Portaria DP n° 0825/2024 de 24.06.2023 para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a contar de 11.12.2024

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3116C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1184/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquenio da Licença Premio da servidora **CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA,**matrícula 2082, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente de Serviços Complementares, constante na**Portaria DP nº 0312/2023 de 24.03.2023**, o quinquenio correto é de **04.06.2016 a 06.01.2023. E Portaria DP nº 1375/2023de 20.11.2023**, o quinquenio correto é de **04.06.2016 a 06.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de Dezembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7EF47C26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1185/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICA OS DIAS e o período DE GOZO DO PEDIDO DE FéRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os dias e o período de gozo de FÉRIAS da servidora lucinara gonçalves da silva, matrícula 2370, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, constante na Portaria DP nº 1171 de 09.12.2024, os dias de gozo das FÉRIAS, onde se lê 30 dias o correto é 8 dias e onde se lê a contar de 16.12.2024 a 14.01.2025 o correto é 17.12.2024 a 24.12.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:432DA6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1186/2024, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para aservidora**ALMINDA DOS SANTOS MORAES,**matrícula 1720detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA NOJO,** por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de seu esposo, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.12.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze diasdo mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6A3A85C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1187/2024, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “E”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “E” a servidora SARA CRISANA SIMON, detentora do cargo efetivo de Técnico em Arquivo, matrícula 1430, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em 01.04.2005, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em 03.11.2024 com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de dezembro de 2024, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:157A007B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Processo Administrativo nº 228/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024, com abertura prevista para 17/12/2024 às 9h, cujo objeto é a

contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o aterro sanitário. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:F0129B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 295/2024, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Abertura da licitação dia 30/12/2024, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:4CC2F841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.014/2024

Idilio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando a formação de banca para cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Médico Clinico Geral, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 18,19 e 20 de dezembro de 2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 12:00h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6516703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 713/2024

Inexigibilidade de Licitação 25/2024
Contrato Nº 713/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.

Valor: R$3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/ **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05.
Dotação Orçamentária de 2025:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 0210 – Adm e manutenção das atividades do GP
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 32)
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Unidade Orçamentária 0214 – Adm e manutenção da SMA
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 68)
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNIC DA FAZENDA E DES ECONOMICO - SMFDE
Unidade Orçamentária 2018 – Adm e manutenção da SMFDE
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 108)
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
Unidade Orçamentária 2020 – Adm e manutenção da SMAMA
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 132)
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIACAO, TRANSITO E SANEAMENTO SMOVTS
Unidade Orçamentária 2022– Adm e manutenção da SMOVTS
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 171)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 2037– Adm e manutenção dos postos de saúde e gabinetes dentários SMS
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 326)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO SMECTD
Unidade Orçamentária 2048– Manut das atividades do EF – Adm Geral
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 397)
Unidade Orçamentária 2056– Manut das atividades da Ed Infantil Adm Geral
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 427)
Unidade Orçamentária 2059– Manut das atividades da Ed Infantil Pre Escola
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 440)
Unidade Orçamentária 2078– Adm e Manut da Secretaria de Assistência Social 3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 568)
São Valério do Sul – RS, 16 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5349FDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OF GP Nº 580/2024 - SANDRA CRISTINA HAAS

OF GP nº 580/2024 SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Senhor(a) Candidato(a) Classificado(a)!
Ao cumprimentá-lo cordialmente, através do presente, solicitamos que Vossa Senhoria se apresente junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul – RS, para assumir o **Contrato Temporário** para o cargo de Médico Clinico Geral, 40 horas semanais, para atuação junto a Unidade Básica de Saúde da

Família - ESF, tendo em vista sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 010/2024.
Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria obrigatoriamente apresentar, fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso): Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão PIS/PASEP, Cartão do Grupo sanguíneo, Certidão de nascimento (filhos); CPF dos filhos; Comprovante de vacinação e/ou escolaridade (filhos); Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei. E, ainda 1 foto 3x4; Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, Inc XVI, Declaração de bens, Alvará de Folha Corrida; Comprovante de residência, Conta Salario junto a Cooperativa de Credito SICREDI, Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Informamos também, que, Vossa Senhoria tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a partir da data do recebimento deste para se apresentar junto a Divisão de Gestão de Pessoas munido da documentação supra mencionada completa. O não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga.
Atenciosamente.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

ILMO . SR :
Sandra Cristina Haas
Recebido em:___/12/2024
Ass._____

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BE601E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OF GP Nº 581/2024 - MAICON MAURICIO LOPES

OF GP nº 581/2024 SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Senhor(a) Candidato(a) Classificado(a)!
Ao cumprimentá-lo cordialmente, através do presente, solicitamos que Vossa Senhoria se apresente junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul – RS, para assumir o **Contrato Temporário** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Micro Área 02, 40 horas semanais, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde/SMS, tendo em vista sua classificação em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2024.
Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria obrigatoriamente apresentar, fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso): Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão PIS/PASEP, Cartão do Grupo sanguíneo, Certidão de nascimento (filhos); CPF dos filhos; Comprovante de vacinação e/ou escolaridade (filhos); Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei. E, ainda 1 foto 3x4; Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, Inc XVI, Declaração de bens, Alvará de Folha Corrida; Comprovante de residência, Conta Salario junto a Cooperativa de Credito SICREDI, Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Informamos também, que, Vossa Senhoria tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a partir da data do recebimento deste para se apresentar junto a Divisão de Gestão de Pessoas munido da documentação supra mencionada completa. O não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga.
Atenciosamente.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

ILMO . SR :
Maicon Mauricio Lopes
Recebido em:___/12/2024
Ass._____

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:84FF5CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 264804/2024 – PERP nº 0148/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/01/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20
sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A142F950

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 264459/2024 – DL nº 120/2024 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA FORNECIMENTO DE 12 LINHAS TELEFÔNICAS, COM PACOTES DE VOZ, DADOS E MENSAGENS, PARA A UTILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.,,** tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 07/01/2024 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul,17 de dezembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:3AB541DB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 265527 – DL 123/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. 33.851.567/0001-20 R$ 17.000,00.
PROCESSO 263909 – DL119/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 320,00.
PROCESSO 261521 – DL 112/2024 – Objeto: Aquisição de enceradeira industrial. Fornecedor: E AGUIAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA 31.477.842/0001-62 R$ 4.350,00.

PROCESSO 260816 – DL 109/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA 94.671.849/0001-30 R$ 97,80; POINT SUTURE DO BRASIL 12.340.717/0001-61 R$ 315,84; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 248,00; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (WELMED) 11.318.264/0001-04 R$ 139,52.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:6134EDF9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 256795/2024 – PE nº 0110/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por hora. DATA DA DISPUTA: 17/01/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status= todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:32A56549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0214/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos da Lei 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, editoração, montagem e acabamento de material gráfico no formato revista, com 48 páginas, em material coche, colorido opaco, gramatura de 115g páginas internas, 250g para a capa, com aplicação de camada de verniz fosco. A diagramação e artes visuais serão fornecidas pelo Departamento de comunicação do Município de Sarandi/RS, através da empresa HELMUTH W. S. PRYM, inscrito no CNPJ nº 27.491.092/0001-06, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1006, sala 02 fundos, Centro Sarandi,** conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal**.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi 17 de dezembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:2DABC96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
Para convênio com a APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Tapera/RS, continuidade do projeto equoterapia – "Rédeas que rompem barreiras", com valor de R$ 49.500,00 no ano de 2025, através de termo de colaboração com vigência de 02/01/2025 até 31/12/2025.

JOEL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D4F6D2C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

Para convênio com a ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "GIRASOL" - APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Tapera/RS, para continuidade de parceria histórica, através de termo de colaboração, com valor total de R$ 363.000,00 no ano de 2025, com vigência de 02/01/2025 até 31/12/2025.

JOEL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2FBDA74F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

Para convênio com HOSPITAL ROQUE GONZALES – ENTIDADE FILANTRÓPICA, através de termo de colaboração com a entidade para atendimento de urgência e emergência para continuidade de parceria histórica, através de termo de colaboração, com valor total de R$ 2.178.000,00 no ano de 2025, com vigência de 02/01/2025 até 31/12/2025.

JOEL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:48797C1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

Para convênio com HOSPITAL ROQUE GONZALES – ENTIDADE FILANTRÓPICA, através de termo de colaboração com a entidade para aquisição de serviços de saúde e especialidade médicas, com única entidade do gênero no Município, com valor de até R$ 2.060.400,00 no ano de 2025, com vigência de 02/01/2025 até 31/12/2025.

JOEL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A1CD0026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4623/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de dois notebooks que serão presenteados aos alunos que tiveram melhor desempenho escolar, com a empresa – INFOTECH.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EB9532A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 166/2024

CONTRATO N°. 166/2024
PROCESSO N°: 12121/2024
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de RPn° 010/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA CNPJ sob n° 36.519.422/0001-15.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR POR MEIO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO FORMALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) Transmissão mecânica: ônibus distância entre eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 lugares, cor amarela, potência: 130CV, quantidade de portas: Única Transmissão mecânica.)
VALOR: O valor da aquisição é de R$469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVG BRASIL LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:66E141E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REFITICAÇÃO NÚMERO DO CONTRATO- RESUMO DE CONTRATO N°171/2024

CONTRATO N°. 171/2024
PROCESSO N°: 12792/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 211/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **MORETTO & FOGAÇA ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** CNPJ n°07.838.015.0001/72
OBJETO: O objeto deste contrato é contrataçãode SERVIÇOS PROFISSIONAIS (TERAPIA OCUPACIONAL) para a execução do Convênio FPE nº 3813/2023 - PROJETO LAÇO FORTE, FAMÍLIA RESILIENTE.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) conforme proposta da contratada, sendo R$480,00 o valor unitário.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MORETTO & FOGAÇA ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:49DD30C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 214/2024

Processo nº:12864/2024
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, decide **ANULAR** a DISPENSA214/2024 para pagamento de despesa com a prestação de serviços prestados clínica veterinária

Taquara, 16 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3D6A176D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 104/20204
PROCESSO N°: 2024/2644
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GSL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Reforma da EMEI Patrícia Cristina Kehl.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta - Dos Prazos / Vigência, em seu item 4.3, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando n° 452/2024;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANE SOARES GRAMINHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:CBB33CC7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2024

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 052/2024
PROCESSO N°: 2024/183
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.
OBJETO: Pavimentação asfáltica nas Ruas Cláudio Schein e Nercílio Armindo Schein e, na Estrada Geral de Tucanos.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira - Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 02 meses, com efeitos retroativos a contar de 1º/12/2024 conforme solicitado pelo Engenheira Civil, Daniele Linden Paveck, através no Memorando n° 451/2024 e pela Contratada em ofício em anexo;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BATISTA ROQUE BAGATTINI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D042A7A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 098/2024
PROCESSO N°: 2024/2646
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Reforma EMEI Leonel de Moura Brizola.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta - Dos Prazos / Vigência, em seu item 4.3, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando n° 453/2024
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JUNIOR JUNG
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:367FE228

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 042/2024
PROCESSO N°: 2024/1680
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 025/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Zeladoria nas EMEI's.
OBJETO DO ADITIVO: Atendendo à solicitação da Secretaria interessada, feita através do Memorando n° 872/2024, altera-se a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação até 20 de março de 2025, ou até que seja finalizado o novo processo licitatório de contratação, portanto, podendo ser rescindido a qualquer tempo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:B5ECCC6A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 217/2024

Processo n° 12253/2024– Ratifico a dispensa de licitação para execução de reforma na sala do vice prefeito(mão de obra com fornecimento de materiais) com amparo no artigo 75, inciso I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 1001/2024 em anexo no processo.
Taquara, 16 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:47C02592

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 216/2024

DISPENSA N° 216/2024

Processo n° 12862/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de hora máquina para restabelecimento de vias não pavimentadas devido aos desastres naturais causados pelas enchentes, com recursos FUNDEC conforme portaria CM 37/2024 e com amparo no artigo 2, inciso I da Lei n° 14.981/2024 e parecer jurídico 976/2024 em anexo no processo.

Taquara, 16 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:534B9EFE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE AQUISIÇÃO PREGÃO N° 167/2024

RESUMO DE AQUISIÇÃO PREGÃO N° 167/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aaquisição e entrega de **materiais de armarinho diversos**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a(s) empresa(s) vencedora(s):**LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.198/0001-45.
Taquara, 16 de dezembrode 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:C701C9BF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 218/2024

Processo n° 13086/2024– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da ambulância placas JBK1B53 com amparo no artigo 75, inciso I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 1014/2024 em anexo no processo.
Taquara, 16 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:223DA8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO E DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 072/2024

RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO E DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 072/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do Setor de Compras, Licitações e Contratos e Comissão de Pregão, informa aos interessados no PREGÃO 072/2024, execução da Reforma Prédio do Turismo (casa da cultura), que a data e o horário de abertura da disputa serão alterados passando a ser dia 06/01/2025 as 14 horas, tal alteração se dá, devido coincidir com as férias da Pregoeira.
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a compreensão de todos.

Tavares, 16 de Dezembro de 2024.

ELENICI MARIANO ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:BA154303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 180/2024, Pregão Eletrônico nº 043/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/,. A sessão pública será realizada no dia 03 dejaneiro de 2025, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 43/2024
Processo Licitatório Nº 180/2024
Data da Sessão: 03/01/2025
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 17/12/2024, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 03/01/2025, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para Escola de Educação Infantil.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 16 de dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D6F1E54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.930.119/0002-60. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 15 kits de câmeras veiculares a serem instaladas nos ônibus escolares do município. Valor total da contratação R$ R$41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Transporte. **Dispensa de Licitação n° 75/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1210365B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.915, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1006 – AFM – Compensação do FPM …….. R$ 1.163.250,91
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (460) ……..… R$ 1.163.250,91
TOTAL ……..... R$ 1.163.250,91

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal, através do AFM – Apoio Financeiro aos Municípios, no valor de R$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1C02E968

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0010.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito ……..… R$ 6.000,00 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (11) .. R$ 6.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria Administração …..…… R$ 60.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (31) ...R$ 60.000,00
04.129.0010.2077 – Manutenção da Administração Tributária …….. R$ 5.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (392) .R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 120.000,00
3.3.1.90.11.00.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68) …. R$ 90.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) ...R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …… R$ 170.000,00

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (111) .. R$ 20.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (112) …… ...R$ 30.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114) ……..….. R$ 20.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) … R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …….. R$ 200.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (181) . R$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras ……..…. R$ 49.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (191) R$ 49.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.243.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social …… R$ 6.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (165) R$ 6.000,00

TOTAL ….. R$ 616.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F984C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a contratação temporária do cargo de *Técnico de Enfermagem*, que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2025, a contratação temporária do cargo de *Técnico de Enfermagem*, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, desde 1º de abril de 2024, ocorrido em decorrência da falta de banca de candidatos aprovados.

Parágrafo único. O prazo de vigência da prorrogação fica limitado à data de 1º de abril de 2026, ou até a posse de candidato aprovado em Concurso Público, se esta ocorre primeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6F1B84C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.914, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1033 – Poço Artesiano Picada Vinagre …….. R$ 48.766,87
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ……..... R$ 48.766,87

TOTAL …….. R$ 48.766,87

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – FPE Nº 2551/2021, no valor de R$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FB2FBF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.315/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.914, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1033 – Poço Artesiano Picada Vinagre …….. R$ 48.766,87
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações …..... R$ 48.766,87

TOTAL …….. R$ 48.766,87

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – FPE Nº 2551/2021, no valor de R$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2371A725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.316/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.915, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1006 – AFM – Compensação do FPM ….. R$ 1.163.250,91
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (460) ……. R$ 1.163.250,91

TOTAL …….. R$ 1.163.250,91

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal, através do AFM – Apoio Financeiro aos Municípios, no valor de R$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:88CEFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.317/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2024,
DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0010.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito …..… R$ 6.000,00 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (11) .. R$ 6.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria Administração ….. R$ 60.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (31) ...R$ 60.000,00
04.129.0010.2077 – Manutenção da Administração Tributária …... R$ 5.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (392) .R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 120.000,00
3.3.1.90.11.00.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68) …. R$ 90.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) ...R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …… R$ 170.000,00 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (111) .. R$ 20.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (112) ……...R$ 30.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114) ... R$ 20.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) … R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ….. R$ 200.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (181) . R$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras …… R$ 49.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (191) R$ 49.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.243.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social …… R$ 6.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (165) R$ 6.000,00

TOTAL ……... R$ 616.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EA383398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, processo nº 581/2024, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO RENAULT OROCH 2024/2024, com especificações contidas no termo de referência do Pregão Eletrônico 038/24, adesão a Ata de Registro de Preços 034/24 do Município de Cipó/BA, em atendimento a Portaria 5376 de 19/09/2024 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SATITÁRIA, no valor global de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), com base nos artigos 74 e 86 da Lei 14133/21.

Três Coroas, em 16 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:FF928105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

Extrato do Termo de doação sem encargos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.383.189/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito(a), Murilo Machado da Silva, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 88363189/0002-09, com sede na Rua João Pessoa nº 52, representada pelo(a) Secretário(a), Roseli Pereira Machado, residente e domiciliado

em General João Alves de Borba, nº 212, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a **COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, associação privada sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.242/0001-30, neste ato representada por sua Diretora Patrícia Pereira Loyola Kakazu, brasileira, casada, comunicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.268.551-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 269.707.008-79, doravante denominada **COMUNITAS**; **Considerando** que a **COMUNITAS** é a associação civil sem fins lucrativos ou econômicos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e tem por finalidade promover, apoiar, monitorar e avaliar ações em parceria e os programas inovadores de desenvolvimento social, inclusive os de responsabilidade no meio empresarial; **Considerando** a pior catástrofe socioambiental da história do Estado do Rio Grande do Sul que afetou mais de dois terços dos municípios, sendo decretado pelo Governo Federal estado de emergência em 265 municípios gaúchos; **Considerando** a mobilização da **COMUNITAS** para impulsionar recursos destinados exclusivamente a apoiar o Estado do Rio Grande do Sul no restabelecimento e reestruturação das regiões afetadas com ações emergenciais e de reconstrução intitulada "Reconstrua RS" ou "Reconstrução RS" (doravante "Projeto"); **CONSIDERANDO** que diante do cenário exposto a **COMUNITAS** mobilizou campanha junto a sua rede de parceiros, de maneira a realizar a arrecadação de valores para com objetivo de adquirir bens necessários para o **MUNICÍPIO**, com a intenção de doá-los ao **MUNICÍPIO**; As PARTES acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o Instrumento ("CONTRATO") com fundamento no Artigo 538 do Código Civil Brasileiro e demais legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições descritas no termo. O instrumento tem por objeto a DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, pela **COMUNITAS** ao **MUNICÍPIO** de 7 Conj. Mesa e cadeira de professor - R$ 6.734,00; 6 Conj. refeitório (fundamental) - R$ 11.772,00; 40 Conj. mesa e cadeira (infantil) - R$ 21.840,00; 100 Conj. mesa e cadeira (fundamental) - R$ 62.300,00; 1 Geladeira Consul 334L 220V e 1 Fogão 4 bocas - R$ 2.858,05 – **TOTAL R$ 105.504,05.** Os bens discriminados serão incorporados ao patrimônio municipal destinados a uso pela Secretaria de Educação, que passará a exercer todo e qualquer direito de propriedade, posse e/ou domínio sobre eles, de maneira irrevogável e irretratável. Os bens acima descritos serão disponibilizados no endereço abaixo: General Neto SN, 1° distrito - Triunfo/RS, 95840-000. Os bens doados possuem o valor monetário total de **R$ 105.504,05** (Cento e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos), montante a ser integralizado ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, para todos os fins de direito. A Doação reveste-se de natureza não onerosa, inexistindo qualquer espécie de contrapartida por parte do **MUNICÍPIO**.O Termo de Doação terá vigência indeterminada a partir da data de sua assinatura. O **MUNICÍPIO**, concorda e aceita a presente doação graciosa e livre de quaisquer ônus e encargos, comprometendo-se, desde já, a não dar destinação diversa da aqui especificada, aos bens doados. São Paulo, 26 de Novembro de 2024. Patrícia Pereira Loyola Kakazu – Diretora – **COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – (DOADORA) -** Murilo Machado Silva – **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – (DONATÁRIO). O Termo de Doação será disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Triunfo: www.triunfo.rs.gov.br.**

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D28AE9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 230/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 289/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 225/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou contratação de serviços de locação de utensílios e mobiliários para camarins, incluindo a montagem e desmontagem, tendo em vista atender as demandas com a realização de um show com os artistas George Henrique e Rodrigo, no dia 21 de dezembro de 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LUCILA PEIXOTO GOULARTE 68806639072, inscrita no CNPJ nº 34.531.554/0001-37, que apresentou o valor total de R$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4A7D3543

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de janeiro de 2025, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48A6D996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de janeiro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F297A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 312/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 100/2024
Contrato n° 250/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Aquisição de livros de literatura para as Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando n° 10.636/2024, a contar de 18 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 16 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05B4C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 2.383/2023
Processo Administrativo nº 731/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 284/2023
Contrato n° 310/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 ESCADA DE ALUMÍNIO DE 04 DEGRAUS (ITEM 2) e 2 ESCADAS DE ALUMÍNIO DE 08 DEGRAUS (ITEM 3), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 009/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 16 de janeiro de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.637/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18EBB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO /RS.
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi RETIFICADO, a data para o recebimento da proposta e habilitação fica para o dia 06 de janeiro de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:837B96D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2024
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV
CONTRATADA: GESTOR UM – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA CNPJ: 43.739.124/0001-04**.**
OBJETO: Avaliação Atuarial ordinária de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na PortariaMTP nº 1.467/2022*e o* ***Estudo de ALM*** *- Asset Liability Management (Gerenciamento de Ativos e Passivos) a partir do modelo matemático de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo (Asset Liability Management – ALM), visando à otimização da carteira de investimentos por meio da macro alocação dos recursos nas classes de ativos permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021.*
VALOR: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024
AMPARO LEGAL: Art.75,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202
Tupanciretã, 16 de dezembro de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:A60277B4

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO LC:2058/2024
CONTRATO Nº 06/2024

ALIA SAYED RODRIGUES, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, formaliza o processo de **DISPENSADE LICITAÇÃO N º 02/2024,** em favor da empresa **GESTOR UM – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,CNPJ** 43.739.124/0001-04 para contratação de serviços de **Avaliação Atuarial ordinária** que deverá serrealizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na PortariaMTP nº 1.467/2022 *e o* ***Estudo de ALM*** *- Asset Liability Management (Gerenciamento de Ativos e Passivos) a partir do modelo matemático de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo (Asset Liability Management – ALM), baseado na Fronteira Eficiente do ganhador do prêmio Nobel de Economia de 1990, Harry Markowitz, visando à otimização da carteira de investimentos por meio da macro alocação dos recursos nas classes de ativos permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021,* no valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202.

Tupanciretã, 16 de dezembro de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:A7C912E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31270/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matrícula nº 1566-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 30 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:9F68489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31271/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ADRIANA DA GLORIA DOS REIS, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 3200-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 06 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:BBC8362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31273/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) RICARDO AZEVEDO SEVERO, Médico - Gineco Obstetra, matrícula nº 1608-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 06 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:BEE0E49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31268/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, matrícula nº 1148-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:6883AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31274/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO ROSA MARQUES,Vigilante, matrícula nº377-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:67324256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31275/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROGERIO PEREIRA LUNARDI, Vigilante, matrícula nº 1323-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:572E6D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **Escola de Música CIFRAS&SONS,** CNPJ sob nº29.718.091/0001-87, representado pelo senhor **RICARDO ETGES**, brasileiro, portador do CPF Nº 833.262.510-68, e CI RS Nº 8092740102, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 16 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor da hora para R$38,98 (trinta e oit e noventa e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ESCOLA DE MÚSICA CIFRAS&SONS -
Contratada
Ricardo Etges -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNH

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AC7FF529

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº066/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº066/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** com CNPJ sob nº92.559.830/0001-71, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº12, 10º andar, sala 1001, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº785.355.570-91, RG sob no4046493245, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrea, 300/807, torre B Boa Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 013/2020**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS –
Contratada

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0128716C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ANDERSON LUIZ DE MORAES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-96, estabelecida em Capela dos Cunha, 453, Passo do Sobrado, RS, representada por seu proprietário, Senhor Anderson Luiz de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 695.975.290-68, residente e domiciliado em Capela dos Cunha, Santa Cruz do Sul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor de R$482,76 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) por publicação, totalizando o valor mensal de R$1.931,04 (um mil, novecentos e trinta e um reais e qautro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de Dezembro de 2024.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Anderson Luiz de Moraes –ME –
Contratada
ANDERSON LUIZ DE MORAES –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6E92AE92

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA- ME**, inscrito no CNPJ nº 16.555.587/0001-35,sediado à Avenida Flores da Cunha, 405, casa 11, Bairro Gobbi, CEP 99500-000, Carazinho - RS, neste ato representado por **Cezar Volnei Mauss**, inscrito no RG nº 80.580.648-93 SSP/RS e portador do CPF nº 893.393.390-53, doravante denominada **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº024/2021, Dispensa de Licitação nº024/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor para entrega de cada relatório de R$765,99 (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e noventa e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de Dezembro de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Mauss Treinamento em Gestão LTDA - Contratada
CEZAR VOLNEI MAUSS –
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:01DB0DAE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **TEREZINHA TOILLIER MULLER,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Alfredo Kirst, centro Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº001/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido unilateralmente conforme prevista em Lei.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal para R$1.976,32 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TEREZINHA TOILLIER MULLER –
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:26CDB28D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **HILDEGARD FROEMMING,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº723.309.370-91, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, 577, centro Vale Verde/RS, denominada simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº002/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido unilateralmente conforme prevista em Lei.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal para R$1.278,79 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

HILDEGARD FROEMMING –
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:051EF220

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BORBA, PAUSE e PERIN – ADVOGADOS,** sociedade civil de prestação de serviços, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº003/2022, Inexigibilidade de Licitação nº003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal para R$3.231,88 (três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS –
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:73EA3AEC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ALEX ANDERSON KLAFKE,** CNPJ sob nº21.947.037/0001-00, representado pelo senhor **ALEX ANDERSON KLAFKE,** brasileiro, portador do CPF Nº 939.833.600-98, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022 – DISPESNA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal para R$2.092,58 (dois mil, e noventa e dois reais cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON KLAFKE -
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:74730EDA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ALEX ANDERSON KLAFKE,** CNPJ sob nº21.947.037/0001-00, representado pelo senhor **ALEX ANDERSON KLAFKE,** brasileiro, portador do CPF Nº 939.833.600-98, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022 – DISPESNA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal para R$2.092,58 (dois mil, e noventa e dois reais cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON KLAFKE -
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E3AF5958

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, e vigorando até 31 de dezembro de 2025. Porém os serviços serão retomados após o início das aulas, devendo cumprir o calendário escolar.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024. Desta forma o valor por quilometro rodado passara a ser:

Roteiro 02: valor por km rodado**, R$8,44 KM** (oito reais e quarenta e quatro centavos);
Roteiro 03: valor por km rodado, **R$8,70 KM** (oito reais e setenta centavos);
Roteiro 04: valor por km rodado, **R$7,03 KM** (sete reais e três centavos);
Roteiro 05: valor por km rodado, **R$6,34 KM** (seis reais e trinta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original

Vale Verde, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

E J K TRANSPORTE LTDA –
Contratada

ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEM

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C6768B4E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** CPF nº414.698.600-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, e vigorando até 31 de dezembro de 2025. Porém os serviços serão retomados após o início das aulas, devendo cumprir o calendário escolar.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024. Desta forma o valor por quilometro rodado passara a ser:
Roteiro 01: Valor por km/rodado, **R$8,69 KM** (oito reais e sessenta e nove centavos);
Roteiro 06: Valor por km/rodado, **R$5,55 KM** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.
.

Município De Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA – Contratada
MARCIO BRUXEL –
Representante Legal

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1C57470E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº118/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº118/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - ME**, CNPJ N°50.148.829/0001-04 com sede estrada Monte Alegre, Interior na cidade de Vale Verde/RS, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 029.347.900-37, RG N° 3110331471, residente e domiciliado no Monte Alegre, Interior na cidade de Vale Verde/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n°031/2023– Edital de Licitação Nº023/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 16 de dezembro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal para R$8.913,95 (oito mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 16 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal
Municipio de Vale Verde – Contratante

Fernando Santos de Souza - ME - Contratada
FERNANDO SANTOS DE SOUZA –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8D798182

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº062/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº062/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com sede na Avenida Independência, 2.293, Santa Cruz do Sul, RS, com interveniência da sua CENTRAL ANALÍTICA, representada, de acordo com a Portaria nº 02/2022 – APESC, pelo Sr**. PAULO ROBERTO THEISEN**, brasileiro, CPF nº 944.159.510-15, residente em Vera Cruz, RS denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°055/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/202.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.2. Fica alterado por este termo, Responsável Legal , conforme Email em anexo, passando assim ser o senhor Rafael Frederico Henn, brasileiro, portador do CPF sob n°669.311.260-91e, residente e domiciliado na cidade de Venâncio Aires/RS.
. Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO THEISEN -
Representante Legal
Associação Pró- Ensino em Santa Cruz do Sul –APESC – contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1136893C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0007/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA**, com sede na Rua Armando Pereira, nº. 140, centro, Candelária/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.567.798/0001-36, neste ato representado pelo senhor **DALTON LUIS HOPPE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Entendente Albino Lenz, 181, bairro Nova Germânia, Candelária/RS, portadora do CPF sob nº496.051.000-53 e RG sob nº5039033716, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, com base Processo Administrativo nº03/2024, Dispensa de Licitação nº01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Sociedade Assistencial de Candelaria –
Contratada
DALTON LUIS HOPPE –
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E09BEADE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME,** nome fantasia **TREINA – Assessoria e Consultoria**, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG,** inscrita no CPF sob nº921.327.400-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº003/2021, Dispensa de Licitação nº02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal de R$875,43 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME –
Contratada
TREINA – Assessoria e Consultoria

Analisei e aprovei o presente instrumento.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4C566095

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a senhora **GLADES TOILLIER PIRES,** portador do CPF nº585.948.680-49, residente e domiciliado na rua Camerino Marques da Rocha, nº328, centro, General Câmara/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº005/2021 – Dispensa de Licitação nº004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,87% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2024, passando assim o valor mensal de R$643,70 (seiscentos e quarenta e três reais setenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de Dezembro de 2024.

Município de Valve Verde – Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

GLADES TOILLIER PIRES -
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:02EE12F7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.099.522/0002-97, com sede na Rua Benno Schuch, 781, bairro centro, Vale Verde/RS, legalmente representada pelo CÉLIA REGINA RUSSO, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF sob nº335.809.6600-91 e RG sob nº1017226836, residente e domiciliado na Rua João Abott, 489, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, denominada CONTRATADA em face do resultado obtido no processo administrativo n°158/2024 e dispensa de licitação n°111/2024, ajustam o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 12 de dezembro de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Sociedade Assistencial de Candelaria – Contratada
DALTON LUIS HOPPE –
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:ECB0570D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº058/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº058/2024
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 058/2024
c) Objeto: Aquisição de Combustível denominado S10, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis da Secretaria de Obras- pertencente a Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: **TOIILIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.694.310/0001-16;**
03 – Valor Litro:
Óleo Diesel B S10, R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);
Total de litros: 5.800
Valor total: R$34.510,00
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC.1501

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8165158A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, inscrita no CNPJ sob nº87.334.918/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito **JARBAS DANIEL DA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº806.648.720-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao termo ao convênio n°001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, passando a vigorar a contar de 29 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 6,95% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, do Grupo Saúde e Cuidados Pessoais, considerando a média aritmética dos itens Serviços Médicos e Serviços Laboratoriais e Hospitalares, passando assim o valor mensal de R$36.139,85 (trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES–
Contratada

JARBAS DANIEL DA ROSA –
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6CB9BBFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 82/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de material de ambulatório para dar continuidade nos atendimentos aos pacientes do SUS do Município nas Unidades Básicas de Saúde. Credores: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALALRES S/A e NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. Valor: R$ 20.541,80 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E38B55D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:52796EB5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONGREGAÇÃO DE DAVI. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar do término de sua duração, em 15/12/2024, respectivamente até a data de 15/12/2025, de acordo com a Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C603ABF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 19/12/2025. Por conseguinte, o Contrato de Fornecimento em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no seu valor, passando a vigorar ao preço de parcela única de R$ 12.773,46 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ECD9992B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária ao Município de Victor Graeff. **Abertura das Propostas: 03/01/2025, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 16/12/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:5762C8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 143243

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR BUDNY.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 143243/2024.**

CREDOR: ALEXANDRE PACHECO RANGEL

ENDEREÇO: RS 239 - TAQUARA

73267 05.099.600/0001-72

VALOR: 3.450,00

Xangri-Lá, 13 de Dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5AA385B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.449 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.449 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24VII de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.01	3191.13.00.00.00	2.003	1.000,00
02.01	3191.13.00.00.00	2.197	1.000,00
04.01	3191.13.00.00.00	2.012	2.500,00
05.01	3191.13.00.00.00	2.022	14.000,00
07.02	3190.04.00.00.00	2.035	3.100,00
07.02	3190.11.00.00.00	2.035	70.000,00
07.04	3190.11.00.00.00	2.186	26.000,00
07.04	3191.13.00.00.00	2.071	45.000,00
07.04	3191.13.00.00.00	2.186	17.000,00
09.01	3190.11.00.00.00	1.086	72.500,00
09.01	3190.94.00.00.00	2.006	10.000,00
09.01	3191.13.00.00.00	2.194	1.000,00
10.02	3191.13.00.00.00	1.325	5.000,00
13.01	3191.13.00.00.00	2.176	3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	271.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 09 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:0554C81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.605,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.605,00 (trinta mil, seiscentos e cinco reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112.2064	Serviços Urbanos	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
0001	Recurso Livre	
522400 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	1.600,00
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
20.608.0131.2039	Mecanização Agrícola	
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
0001	Recurso Livre	
075600 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	7.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0086.2067	Transporte Escolar	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1001	Transporte Escolar Estadual	
834600 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	7.005,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0005	Encargos Especiais	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
042300 - 3.3.3.90.93	Indenizações e restituições	7.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046.2009	Assistência Social em Geral	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1301	Piso Básico Fixo - FNAS	
067500 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	3.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	5.000,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O excesso de arrecadação no valor de R$ 15.605,00 (quinze mil, seiscentos e cinco reais);
a) R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) do recurso 0001 – Livre (Fontes de Recurso 708 e 720);
b) R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais) do recurso 1001 - Transporte Escolar Estadual (Fonte de Recurso 571); e

II - A redução no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800400 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.270,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
840400 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
840700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	320,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
841200 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
841700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	1.410,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112.1030	Serviços Urbanos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
521600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	7.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046.2009	Assistência Social em Geral	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1301	Piso Básico Fixo - FNAS	
068200 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 16 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B53BDF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Registro de Preços nº 416/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024

Objeto: aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a fim de sua utilização nas Escolas Municipais, suprimindo a falta de utensílios e/ou a depreciação dos mesmos; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na utilização na Secretaria Municipal e no Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso dos mesmos em oficinas de aprendizagens ministrados por oficineiros, nutricionistas e técnicos da EMATER e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento às necessidades de manipulação de alimentos, visando a substituição periódica de utensílios na Cozinha Central, onde são preparados os lanches fornecidos aos CRAS - *Centros de Referência de Assistência Social*, servidos no intervalo das reuniões dos Grupos de Convivência.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
1	**ABRIDOR DE LATAS** Especificações: Uso Profissional, com cabo, para abrir latas sem rebarbas, feito em Aço Inoxidável, medidas aproximadas de 19 cm x 5 cm x 4 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	Casa Tem	UNIDADE	122	R$ 6,00
2	**ACENDEDOR DE FOGÃO** Especificações: Acendedor de faísca, material metal e botão plástico, medidas aproximadas 2 cm x 4 cm x 23 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	UC	UNIDADE	164	R$ 7,80
3	**AMASSADOR DE BATATAS** Especificações: Amassador em Aço Inox, de Peça Única sem cesto, com cabo resistente, medida em torno de 27 de comprimento (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	Casa Tem	UNIDADE	114	R$ 6,76
4	**BACIA GRANDE** Especificações: Bacia Grande, de plástico, transparente e incolor ou branco, 50 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 27 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Jaguar	UNIDADE	524	R$ 30,65
5	**BACIA MÉDIA** Especificações: Bacia Média, de plástico, transparente e incolor ou branco, 40 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 14 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Jaguar	UNIDADE	539	R$ 21,00
6	**BACIA PEQUENA** Especificações: Bacia Pequena, de plástico, transparente e incolor ou branco, 30 cm de diâmetro	Erca	UNIDADE	539	R$ 8,00

	aproximadamente e capacidade para 8 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).				
9	**BATEDOR FOUET MANUAL** Especificações: Confeccionado em Aço Inox, com cabo em Aço Inox. Comprimento mínimo de 20 cm. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	Elite	UNIDADE	107	R$ 7,20
13	**CHAIRA** Especificações: Chaira Estriada, com lâmina de 12" de comprimento em Aço Inoxidável e cabo em polipropileno na Cor Branca. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais ou para menos).	GP	UNIDADE	56	R$ 12,90
16	**COLHER DE SOPA EM INOX** Especificações: Colher de Mesa, (sopa) toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	DM	UNIDADE	3.390	R$ 4,77
17	**COLHER DE POLIETILENO** Especificações: Colher de polietileno, Cor Branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente à temperatura de 160°C. Com base (área côncava) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento e 5,5 cm de diâmetro. Comprimento total (base + cabo) medindo aproximadamente 40 cm. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 10%).	Cinq	UNIDADE	60	R$ 14,50
18	**COLHER PARA BUFÊ** Especificações: Colher para servir em Aço Inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, tamanho 30 cm de comprimento total. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos).	DM	UNIDADE	232	R$ 9,20
20	**CONCHA PARA BUFÊ** Especificações: Concha em Aço Inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos).	DM	UNIDADE	136	R$ 8,90
21	**CORTADOR LEGUMES GRANDE** Especificações: Cortador Tamanho Grande, Uso Manual, corpo em Alumínio Fundido com Tripé Soldado, altura total aproximada 112 cm com navalha e macho de aproximadamente 11 cm x 11 cm em Aço Inox Padrão 10 mm, com 9 x 9 quadrados.	Vitalex	UNIDADE	46	R$ 175,50
22	**CORTADOR LEGUMES PEQUENO** Especificações: Cortador Tamanho Pequeno, Uso Manual, de mesa, base antiderrapante, corpo em Alumínio Fundido, tamanho aproximado 24 x 12 x 18 (AxLxP), com navalha e macho de aproximadamente 11 cm x 11 cm em Aço Inox Padrão 10 mm, com 8 x 8 quadrados.	Vitalex	UNIDADE	76	R$ 70,10
29	**ESCUMADEIRA PARA BUFÊ** Especificações: Confeccionado em Aço Inox, com Cabo Reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	DM	UNIDADE	126	R$ 8,08
30	**ESPREMEDOR DE ALHO** Especificações: Confeccionado em Alumínio Fundido, comprimento de 18 a 20 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Fratelli	UNIDADE	62	R$ 12,90
34	**FACA PARA CARNE** Especificações: Com cabo de polietileno, branco (Linha Profissional), lâmina em Aço Inox com 10" de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	Util	UNIDADE	320	R$ 13,10
35	**FORMA ALUMÍNIO GRANDE** Especificações: Confeccionada em alumínio, com alça, medidas de 60 cm x 40 cm x 8 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	Nacional	UNIDADE	150	R$ 69,90
36	**FORMA ALUMÍNIO MÉDIA** Especificações: Confeccionada em alumínio, com alça, medidas de 45 cm x 32 cm x 6 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	Visso	UNIDADE	200	R$ 29,90
37	**FORMA PARA PÃO** Especificações: Confeccionada em alumínio, resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 10 cm de largura e, no mínimo, 10 cm de altura. As bordas devem ser isentas de cantos vivos ou rebarbas. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	Visso	UNIDADE	101	R$ 8,90
45	**JARRA COM TAMPA** Especificações: Jarra Plástica com tampa, transparente e incolor, graduada e com capacidade de 3 litros.	Giplas	UNIDADE	370	R$ 14,40
46	**JARRA MEDIDORA** Especificações: Confeccionada em plástico, transparente e incolor, com medidas de 100 ml em 100 ml até 1 litro, expressas na embalagem.	UC	UNIDADE	322	R$ 10,00
47	**LEITEIRA** Especificações: Tipo Fervedor, confeccionada em Alumínio Polido, com cabo reforçado em baquelite, capacidade de 5L.	Belmar	UNIDADE	112	R$ 50,62
50	**LUVA TÉRMICA** Especificações: Luva Térmica Cano Longo para proteção de mão e antebraço, em torno de 35 cm, em silicone impermeável, modelo Mão de Gato com ranhuras, antiderrapante, com proteção para agentes térmicos, C.A. 16.460.	Casa Tem	UNIDADE	186	R$ 60,00
58	**PANELA DE PRESSÃO GRANDE** Especificações: Panela de Pressão Grande, revestimento externo e interno de alumínio, capacidade de 20 litros, com 2 alças laterais, com válvulas de segurança.	Nacional	UNIDADE	77	R$ 389,33
60	**PEGADOR DE MASSAS/SALADAS** Especificações: Confeccionado em inox, com 20 cm e de fácil higienização.	GP	UNIDADE	220	R$ 8,90
61	**PENEIRA/COADOR DE INOX** Especificações: Diâmetro de 16 cm, tela reforçada e 100% Aço Inoxidável. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Cheff	UNIDADE	148	R$ 14,60
62	**PLACA DE POLIETILENO BRANCA** Especificações: Confeccionada em polietileno, de Cor Branca, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Cheff	UNIDADE	216	R$ 37,40
63	**PLACA DE POLIETILENO VERDE** Especificações: Confeccionada em polietileno, de Cor Verde, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Cheff	UNIDADE	214	R$ 40,42
64	**PLACA DE POLIETILENO VERMELHA** Especificações: Confeccionada em polietileno, de Cor Vermelha, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm.	Uni	UNIDADE	214	R$ 39,90

	(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).				
65	**POTE PLÁSTICO GRANDE** Especificações: Pote Grande para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente, para freezer e Micro-Ondas, medidas aproximadas 20 cm de profundidade x 35 cm de largura x 55 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Uni	UNIDADE	813	R$ 29,99
66	**POTE PLÁSTICO MÉDIO** Especificações: Pote Médio para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente para freezer e Micro-Ondas, medidas aproximadas 15 cm de profundidade x 30 cm de largura x 42 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	Uni	UNIDADE	790	R$ 22,90
67	**POTE PLÁSTICO PEQUENO** Especificações: Pote Pequeno para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, medidas aproximadas 10 cm x 25 cm x 35 cm.	Giplas	UNIDADE	790	R$ 9,99
68	**POTE PLÁSTICO PEQUENO TEMPEROS** Especificações: Confeccionado em plástico, com tampa, transparente e incolor, resistente para freezer e Micro-Ondas, capacidade entre 1,5 a 2 LITROS.	Giplas	UNIDADE	403	R$ 4,36
69	**PRATO FUNDO DE VIDRO** Especificações: Confeccionado em Vidro Temperado, fundo, superfície lisa, Cor Âmbar ou incolor.	Class	UNIDADE	2.480	R$ 3,99
70	**PRATO FUNDO DE INOX** Especificações: Confeccionado em inox, com borda, com medidas aproximadas de 23 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade e no mínimo 0,5 mm de espessura; medida aproximada da borda de 3,5 cm. Sendo composto unicamente por Aço Inox, próprio para este tipo de utensílio, sendo resistente à corrosão. As bordas devem ser arredondadas, isentas de cantos vivos ou rebarbas. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UC	UNIDADE	580	R$ 4,49
71	**RALADOR MANUAL** Especificações: Ralador Comum Manual, Uso Doméstico, para ralar legumes e outros alimentos, com 4 faces, lâminas em Aço Inox e cabo ABS. Medidas aproximadas, comprimento 8 cm x largura 10 cm x altura 24 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	GP	UNIDADE	128	R$ 9,90
72	**ESPÁTULA - AÇO INOX** Especificações: Espátula em Aço Inox para cortar bolo. - Tamanho aproximado: 24 cm x 4,3 cm.	Simo	UNIDADE	26	R$ 7,90

Detentora: **AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1F83F92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Registro de Preços nº 418/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024

Objeto: aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a fim de sua utilização nas Escolas Municipais, suprimindo a falta de utensílios e/ou a depreciação dos mesmos; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na utilização na Secretaria Municipal e no Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso dos mesmos em oficinas de aprendizagens ministrados por oficineiros, nutricionistas e técnicos da EMATER e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento às necessidades de manipulação de alimentos, visando a substituição periódica de utensílios na Cozinha Central, onde são preparados os lanches fornecidos aos CRAS - *Centros de Referência de Assistência Social*, servidos no intervalo das reuniões dos Grupos de Convivência.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
15	**COLHER SOBREMESA INOX** Especificações: Colher de Sobremesa, toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 15 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	GP Inox	UNIDADE	3.390	R$ 1,88
31	**ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS** Especificações: Esterilizador de mamadeiras a vapor, para uso em Micro-Ondas. Acompanha pinça, destinado ao lactário. Altura máxima aproximada: 180 mm; diâmetro / largura máxima aproximada: 300 mm; capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro (4) mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para Fechamento Hermético. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA: mínima de três (3) meses a partir da Data da Entrega, de cobertura integral do equipamento.	Buba	UNIDADE	30	R$ 104,98
51	**PÁ DE POLIETILENO** Especificações: Toda de polietileno, Cor Branca, Com 75 cm de comprimento.	Saolrac	UNIDADE	90	R$ 94,81

Detentora: **Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7C259762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE Nº 072/2023

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE Nº 072/2023
Ofício nº 36/2024 - datado em 12/12/2024

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 289/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 072/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 029 e Decreto Municipal nº 003/2024, AUTORIZA a **adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul - RS.** Informamos que a empresa detentora da ata:**Triunfo Comércio e Importação Ltda.,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.548.931/0001-45**, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender à aquisição do referido item:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**JAQUETA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Jaqueta confeccionada em tecido tactel de primeira qualidade sendo composição 84% Poliéster 16%Viscose com gramatura 110 gr/m² (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul marinho próximo do Pantone 19-3810 TPX, usando tingimento disperso para fibra poliéster e reativo para fibra viscose. Espessura de 0,25mm (com tolerância 5%), construído em Rip Stop medindo 4x4 mm de espaçamento, tanto no urdume como na trama formando um quadrado simples, com relevos aparentes para reforço e durabilidade do tecido. Para construção do tecido considerar no urdume 40 fios e na trama 28 fios. Aplicar camada de hidro-repelente a água para proteção conforto e durabilidade do produto. Mangas raglã no mesmo tecido e cor do corpo, nas cavas deverá conter friso embutido com 0,5cm pronto em tecido tactel liso 100%Poliéster com 100gr/m² na cor amarelo próximo ao Pantone 13-0858 TPX. Bolsos laterais com forro no mesmo tecido do corpo costurados em máquina reta 1 agulha com pesponto à 0,5cm das extremidades. Punhos das mangas deverá ser embutido um elástico 2,5cm rebatidos em máquina galoneira 2 agulhas. Barra do corpo com bainha 2cm de largura costurados em máquina reta 1agulha. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o decote. Capuz confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo. Capuz com acabamento em bainha embutida 2cm costurado em máquina reta 1agulha. Forro do corpo, mangas e capuz tecido 100%Poliéster com 105gr/m² na cor próximo ao Pantone 19-3810 TPX, deverá ser matelado com escrita na fonte Arial Black; "EDUCAÇÃO"; em toda sua extensão na cor cinza claro através do processo de estampa cilíndrica, a medida da palavra; "EDUCAÇÃO"; é de 7,0 cm de base por 1,0 cm de altura, espaçamento entre as escritas com 2,5cm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m², matelado. O forro deverá ser todo costurado e pregado em máquina interloque. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina interloque, com linha 100% poliéster n° 120. A jaqueta deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Bordado centralizado com a cava e a 5cm a partir do zíper. A jaquetas de tactel deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidade.	Un	Própria	2.172	R$ 99,80
02	**JAQUETA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Jaqueta Unissex modelo raglã confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul MarinhoPantone 19-3810 TPX., com tolerância de +/- 5%. Na frente e costas, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarela Pantone 13-0858 TPX, com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, com tolerância de +/- 5%, costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola, cremalheira de 0,7 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO de 06 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O bordado (ponto a ponto no próprio tecido) do lado esquerdo do peito do brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada – RS. Para os tamanhos de 02 e 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro do brasão rente ao final da cava a 5,0cm da frente parte do zíper. O quadrado branco de fundo do brasão é meramente ilustrativo naimagem, servindo apenas para salientar o mesmo, não deverá ser bordado na peça.	Un	Própria	2.169	R$ 58,64
03	**CALÇA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Calça Unissex confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A calça com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. O Brasão do Município de Alvorada deve ser bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste. Para os tamanhos 02 a 08 com base de 6,5 e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0. Localização: início do bordado rente ao final do gancho e a 0,5 cm da lateral. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Un	Própria	2.192	R$ 48,34
04	**BERMUDA HELANCA - MASCULINA (ESCOLAR)** Especificações: Bermuda masculina confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A bermuda com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste, do brasão da prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada; RS. Para os	Un	Própria	1.526	R$ 37,75

	tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: início do bordado a 5,0 cm do final da barra.				
06	**CAMISETA MANGA CURTA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Camiseta manga curta unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscos e em fio 30/1/TEXPVna cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.	Un	Própria	2.034	R$ 19,16
07	**CAMISETA MANGA LONGA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Camiseta manga longa unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscoseemfio30/1/TEXPV na cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.	Un	Própria	2.073	R$ 20,67
15	**CALÇA CORSÁRIO - FEMININA (ESCOLAR)** Especificações: Calça confeccionada em malha suplex flanelado 90%Poliéster10%Elastano com gramatura de 300gr/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX. Cintura com elástico 2,0 cm de largura e costurado em máquina galoneira 2 agulhas, pronto conforme tabela de medidas. As barras das pernas devem ser rebatidas com 2,0cm e costuradas em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina ponto conjugado, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá conter estampa em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final do gancho e a 5cm da lateral. Os ensaios das matérias primas utilizadas na confecção dos materiais devem ser realizados e emitidos obrigatoriamente por laboratório credenciado pelo INMETRO.	Un	Própria	1.399	R$ 35,60

Alvorada, 16 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:33B5CBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO – ARROIO DOS RATOS - RS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 13 de dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, NOTIFICA o[s] sujeito[s]

passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município (Arroio dos Ratos, RS) para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CHEMISERE RECIERE DADALT	000.392.920-53	8521/00018/2024
ESPÓLIO DE DIRCEU CARTANO FERLIN	002.030.410-20	8521/00023/2024
ALCIO CHAGASTELLES PINTO	485.052.770-15	8521/00021/2024 8521/00022/2024
ESPÓLIO DE EDGAR MARQUES DA SILVEIRA	120.424.800-10	8521/00024/2024
ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTONIO DA CUNHA PY	069.828.240-04	8521/00025/2024 8521/00026/2024
ESPÓLIO DE JOSE CARLOS MENEZES SILVEIRA	013.154.800-00	8521/00027/2024
ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA	008.532.750-68	8521/00028/2024 8521/00029/2024
ESPÓLIO DE MARTINHO MOREIRA DE MENEZES	061.972.990-20	8521/00031/2024
ESPÓLIO DE RICARDO FERREIRA DE SOUZA	195.866.550-91	8521/00032/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
ALEXSANDRO MARTINS MACHADO		Matrícula: 00003796
Cargo: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO / 5822019		Assinatura: ALEXSANDRO MARTINS MACHADO:00098956043 Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MARTINS MACHADO:00098956043 Dados: 2024.12.13 13:50:07 -03'00'

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:439E55F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO 7.656/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ ---- 1.269.618,23 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 11	R$	25,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	R$	50.000,00
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 95	R$	2.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.30.00000000 – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Desp. 137	R$	1.400,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 209	R$	180.600,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 769 ...	R$	15.288,14
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 794	R$	15.288,13
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1401.....	R$	258.973,04
0606.12.366.0118.2.116.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar EJA – Desp. 1536	R$	251,82
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2381	R$	4.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2639	R$	9.743,13
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.34.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2907	R$	53.862,00
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.39.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2946	R$	22.862,75
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2951	R$	158.136,66
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2953	R$	25.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2953	R$	7.300,00
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3008	R$	300.000,00
1203.15.695.0107.2.253.4.4.90.51.00000000 – Áreas de Lazer– Desp. 3230	R$	44.102,25
1203.13.695.0094.1.162.4.4.20.93.00000000 – Centro de Eventos Tradicionalista Convênio 903319/2020 – Desp. 3221	R$	15.333,01
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.33.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3624	R$	1.333,20
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.31.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3623	R$	41.419,10
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3626	R$	54.700,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.33.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3624	R$	8.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.225.515,98 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quinze reais e Noventa e Oito Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0003.2.320.3.3.90.30.00000000 – Pesquisa de Qualidade e Monitoramento – Desp. 1	R$	25,00
0201.04.122.0003.2.320.3.3.90.35.00000000 – Pesquisa de Qualidade e Monitoramento – Desp. 2	R$	50,00
0201.04.122.0003.2.320.3.3.90.92.00000000 – Pesquisa de Qualidade e Monitoramento – Desp. 4	R$	25,00

0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 5	R$	25,00
0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 6	R$	25,00
0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 7	R$	25,00
0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 8	R$	25,00
0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 9	R$	25,00
0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 10	R$	25,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.92.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 27	R$	50,00
0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.30.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 28	R$	250,00
0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.39.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 29	R$	250,00
0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.40.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 30.....	R$	250,00
0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.92.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 33.....	R$	200,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.33.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 50	R$	7.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.36.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	R$	2.000,00
0205.04.124.0117.2.011.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 101	R$	5.000,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 108	R$	1.600,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 109	R$	2.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 120	R$	3.500,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 123	R$	5.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 121	R$	10.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 122	R$	3.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.32.00000000 – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Desp. 138	R$	1.400,00
0208.04.122.0010.2.504.3.1.90.94.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 159	R$	5.000,00
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.30.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 162	R$	500,00
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.33.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 163	R$	500,00
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.14.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 161	R$	500,00
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.39.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 165	R$	500,00
0209.04.122.0010.2.006.3.3.90.30.00000000 – Junta do Serviço Militar – Desp. 178	R$	1.500,00
0209.04.122.0010.2.006.3.3.90.39.00000000 – Junta do Serviço Militar – Desp. 181	R$	1.500,00
0401.04.122.0011.2.180.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 222	R$	100,00
0401.04.122.0011.2.180.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 223	R$	100,00
0401.04.122.0011.2.180.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 224	R$	100,00
0401.04.122.0011.2.180.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 225	R$	100,00
0401.04.122.0011.2.180.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 226	R$	100,00
0401.04.122.0011.2.180.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 227	R$	100,00
0401.04.122.0011.2.180.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 229	R$	100,00
0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.36.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 189	R$	500,00
0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.92.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 192	R$	500,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 210	R$	3.207,34
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 249	R$	2.500,00
0402.04.122.0007.2.029.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 260	R$	2.500,00
0402.04.122.0007.2.030.3.3.90.92.00000000 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Desp. 263	R$	500,00
0403.04.122.0004.2.010.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 268.....	R$	5.000,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 270	R$	500,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 271	R$	500,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 272	R$	500,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.35.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 273	R$	500,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 276.....	R$	500,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 277	R$	500,00
0403.04.122.0004.2.010.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 279	R$	500,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 287	R$	2.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.35.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 290	R$	500,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 291	R$	500,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 292	R$	500,00
0404.04.122.0004.2.033.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 300	R$	5.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 289	R$	2.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 288	R$	3.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 309	R$	5.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 310	R$	500,00
0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 320	R$	500,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 313	R$	5.000,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 338	R$	2.000,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 342	R$	1.000,00
0407.04.122.0004.2.020.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 349	R$	500,00
0407.04.122.0006.2.023.3.3.90.92.00000000 – Controle e Publicação dos Atos Oficiais – Desp. 359	R$	500,00
0407.04.122.0006.2.023.3.3.90.39.00000000 – Controle e Publicação dos Atos Oficiais – Desp. 358	R$	20.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 371	R$	6.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.35.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 374	R$	2.500,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 375	R$	15.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.37.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 376	R$	500,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 380	R$	3.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.93.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 381	R$	500,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.95.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 382	R$	500,00
0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.30.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 383	R$	500,00
0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.39.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 384	R$	500,00
0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 387	R$	7.400,00
0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.92.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 388	R$	500,00
0501.04.122.0011.2.574.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 389	R$	500,00
0501.04.122.0011.2.574.3.3.90.35.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 390	R$	500,00
0501.04.122.0011.2.574.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 391	R$	500,00
0501.04.122.0011.2.574.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 392	R$	500,00
0501.04.122.0011.2.574.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 396	R$	500,00
0501.04.121.0011.2.666.3.3.90.36.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 361	R$	500,00
0501.06.182.0023.2.676.4.4.90.51.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 408	R$	500,00
0501.06.182.0023.2.676.4.4.90.92.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 410	R$	500,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.14.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 399	R$	500,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.33.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 401	R$	500,00
0501.04.121.0011.2.666.3.3.90.92.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 364	R$	500,00
0501.04.122.0011.2.574.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa– Desp. 393	R$	500,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.37.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 403	R$	100,00

0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.41.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 405	R$	3.995,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.92.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 406	R$	100,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.93.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 407	R$	100,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.39.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 404 ...	R$	3.030,00
0502.04.121.0015.2.038.3.1.90.92.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 420	R$	500,00
0502.04.121.0015.2.038.3.1.90.04.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 417	R$	500,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 425	R$	5.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 426	R$	15.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 427	R$	5.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 434	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 446 ...	R$	5.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.1.90.92.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 447 ...	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 450 ...	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 451 ...	R$	5.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 452 ...	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.35.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 453 ...	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 463 ...	R$	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.92.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 476	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 480	R$	6.000,00
0504.04.125.0012.2.042.4.4.90.51.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 495	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.30.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 498	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.35.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 499	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.36.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 500	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.39.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 501	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.310.4.4.90.52.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 502	R$	500,00
0504.04.123.0012.2.309.3.3.90.30.00000000 – Programa de Educação Fiscal – Desp. 465	R$	100,00
0504.04.123.0012.2.309.3.3.90.35.00000000 – Programa de Educação Fiscal – Desp. 466	R$	100,00
0504.04.123.0012.2.309.3.3.90.36.00000000 – Programa de Educação Fiscal – Desp. 467	R$	100,00
0504.04.123.0012.2.309.3.3.90.39.00000000 – Programa de Educação Fiscal – Desp. 468	R$	100,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 488	R$	23.079,35
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.14.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 509	R$	1.500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.33.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 511	R$	1.500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.30.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 510	R$	5.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.37.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 514	R$	500,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.52.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 523	R$	5.000,00
0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.30.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 546	R$	5.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.33.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 547	R$	1.500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.35.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 548	R$	500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.37.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 550	R$	500,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.52.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 560	R$	15.000,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.92.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 561	R$	500,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.39.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo– Desp. 530	R$	20.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.39.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 551	R$	20.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.39.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 551	R$	10.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.91.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 590	R$	500,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 591	R$	500,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 592	R$	500,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 593	R$	500,00
0601.12.122.0011.2.437.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 614	R$	500,00
0601.12.122.0011.2.437.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 616	R$	500,00
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.92.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 664	R$	500,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.92.00000000 – Transporte escolar MDE – Desp. 670	R$	500,00
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.92.00000000 – Merenda Escolar Pré-Escola – Desp. 666	R$	500,00
0602.12.365.0044.2.643.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Creche – Desp. 708	R$	4.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	R$	30.576,27
0603.12.361.0017.2.063.3.3.90.92.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Fundamental – Desp. 849	R$	500,00
0603.12.361.0017.2.063.4.4.90.51.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Fundamental – Desp. 850	R$	500,00
0603.12.361.0017.2.063.4.4.90.52.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Fundamental – Desp. 851	R$	500,00
0603.12.361.0017.2.063.4.4.90.92.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Fundamental – Desp. 852	R$	500,00
0603.12.361.0027.2.064.3.3.90.30.00000000 – Programa de Prevenção às Drogas – Desp. 860	R$	500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.08.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 947	R$	9.000,00
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1034	R$	5.000,00
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1036	R$	5.000,00
0603.12.367.0052.2.365.4.4.90.51.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1039	R$	5.000,00
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 991 ...	R$	2.000,00
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 994	R$	5.000,00
0603.12.366.0044.2.451.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores EJA – Desp. 1020	R$	2.500,00
0603.12.361.0048.2.510.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Educação CME – Desp. 984	R$	2.500,00
0603.12.361.0027.2.638.3.3.90.30.00000000 – Programa de Prevenção ao Bullying – Desp. 867	R$	500,00
0603.12.361.0044.2.642.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Fundamental – Desp. 902	R$	4.500,00
0603.12.361.0044.2.649.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Alunos na Educação Profissional de Nível Médio – Desp. 914	R$	4.500,00
0604.12.365.0051.2.090.3.3.90.08.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1088	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.103.3.3.90.08.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1216	R$	3.000,00
0605.13.392.0054.2.103.3.3.90.08.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1216	R$	5.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1252...	R$	5.000,00
0605.13.392.0048.2.321.4.4.90.51.00000000 – Centro de Artes e Esportes Unificado CEU – Desp. 1191	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.30.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas Cultural e de Lazer – Desp. 1267.....	R$	3.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.14.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1391	R$	500,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1396.....	R$	8.200,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.37.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1397.....	R$	500,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.36.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1480	R$	6.000,00
0606.12.365.0051.2.458.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil FNDE Res.16/2013 – Desp. 1514	R$	3.000,00
0606.12.365.0051.2.141.3.3.90.32.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 1492 ...	R$	100.000,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.32.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1478 ...	R$	100.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1394	R$	58.973,04
0606.12.361.0118.2.111.3.3.90.30.00000000 – Merenda escolar Fundamental PNAE – Desp. 1334	R$	251,82
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.14.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1601	R$	1.500,00
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.33.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1624	R$	1.500,00
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.36.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1625	R$	500,00

0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1656	R$	2.000,00
0701.08.122.0004.2.583.3.3.90.14.00000000 – Qualificação dos Profissionais do SUAS – Desp. 1684	R$	500,00
0701.08.122.0004.2.583.3.3.90.33.00000000 – Qualificação dos Profissionais do SUAS – Desp. 1686	R$	500,00
0701.08.122.0004.2.583.3.3.90.36.00000000 – Qualificação dos Profissionais do SUAS – Desp. 1687	R$	500,00
0701.08.122.0004.2.583.3.3.90.92.00000000 – Qualificação dos Profissionais do SUAS – Desp. 1689	R$	100,00
0701.08.122.0011.2.576.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1676	R$	100,00
0701.08.122.0011.2.576.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1677	R$	100,00
0701.08.122.0011.2.576.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1678	R$	100,00
0701.08.122.0011.2.576.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1679	R$	100,00
0701.08.122.0011.2.576.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1680	R$	100,00
0701.08.122.0011.2.576.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1681	R$	100,00
0701.08.122.0011.2.576.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1683	R$	100,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1662	R$	24.180,61
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1657	R$	10.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.33.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1743	R$	7.800,00
0702.08.243.0027.2.132.3.3.90.30.00000000 – Assistência à Jovens – Desp. 1755	R$	3.000,00
0702.08.243.0027.2.132.3.3.90.33.00000000 – Assistência à Jovens – Desp. 1757	R$	2.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.14.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Desp. 1819	R$	1.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.33.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Desp. 1822	R$	1.000,00
0702.08.244.0029.2.134.4.4.90.51.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Desp. 1832	R$	1.000,00
0702.08.244.0029.2.135.3.3.90.92.00000000 – Assistência a Mulher – Desp. 1838	R$	500,00
0702.08.244.0029.2.135.3.3.90.30.00000000 – Assistência a Mulher – Desp. 1835	R$	3.500,00
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.14.00000000 – Assistência Social – Desp. 1877	R$	1.000,00
0702.08.243.0027.2.693.3.3.90.46.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1787 ...	R$	4.000,00
0702.08.243.0027.2.693.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1784 ...	R$	17.000,00
0702.08.243.0027.2.693.3.1.90.94.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1779 ...	R$	5.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Desp. 1825	R$	10.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2027	R$	8.862,00
0702.08.243.0027.2.693.4.4.90.52.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1789 ...	R$	10.000,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.30.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2137 ...	R$	1.700,00
0703.08.244.0029.2.694.3.3.90.39.00000000 – Programa IGS SUAS – Desp. 2108	R$	2.000,00
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.30.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2122	R$	1.500,00
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.39.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2125	R$	2.000,00
0704.16.485.0059.2.155.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2185	R$	5.000,00
0704.16.485.0059.2.155.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2186	R$	5.000,00
0704.16.485.0059.2.155.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2188	R$	5.000,00
0704.16.485.0059.2.584.3.3.90.33.00000000 – Programa de Habitacional de Auxílio de Moradia – Desp. 2201 ...	R$	39.900,00
0704.16.485.0059.2.155.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2194	R$	1.500,00
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.04.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2264	R$	500,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.08.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2271	R$	1.000,00
0801.10.122.0004.2.541.3.3.90.36.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 2305	R$	500,00
0801.10.301.0011.2.601.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2322	R$	500,00
0801.10.301.0011.2.601.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2323	R$	500,00
0801.10.301.0011.2.601.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2324	R$	500,00
0801.10.301.0011.2.601.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2326	R$	500,00
0801.10.301.0011.2.601.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2325	R$	500,00
0801.10.301.0011.2.601.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2327	R$	500,00
0801.10.301.0011.2.601.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2329	R$	500,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.14.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2362	R$	1.000,00
0802.10.301.0107.2.193.3.3.90.30.00000000 – Gestão SUS União – Desp. 2405	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.193.3.3.90.39.00000000 – Gestão SUS União – Desp. 2408	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.193.3.3.90.40.00000000 – Gestão SUS União – Desp. 2409	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.39.00000000 – POAPS Sócio Demográfico – Desp. 2447	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.669.4.4.90.52.00000000 – PIAPS Incentivo a APS Equipes – Desp. 2473 ...	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.14.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2517	R$	1.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2382	R$	4.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.16.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2625	R$	9.743,13
0806.10.301.0034.2.163.3.1.90.94.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 2854	R$	5.000,00
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.30.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 2856	R$	5.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.39.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2872	R$	3.000,00
0807.10.301.0035.2.164.4.4.90.52.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2876	R$	5.000,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2923.....	R$	158,90
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2950	R$	16.810,71
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2983	R$	16.364,10
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 2963	R$	838,40
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	R$	8.500,00
0903.04.451.0004.2.523.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 3003	R$	1.000,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3020	R$	1.040,00
0903.15.451.0069.1.038.3.3.90.30.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3014	R$	10.000,00
0903.15.451.0069.2.206.3.3.90.30.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 3024	R$	15.000,00
0903.15.451.0104.1.047.3.3.90.30.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3005	R$	7.300,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3056	R$	500,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3057	R$	5.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3058	R$	500,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3060	R$	11.670,00
1201.04.122.0011.2.593.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3106	R$	1.800,00
1202.20.608.0085.2.354.3.3.90.30.00000000 – Emater – Desp. 3139	R$	5.000,00
1202.04.122.0124.2.424.3.3.90.39.00000000 – Espaço Empreendedor – Desp. 3112	R$	5.000,00
1202.04.122.0124.2.424.4.4.90.51.00000000 – Espaço Empreendedor – Desp. 3114	R$	500,00
1202.04.122.0124.2.424.4.4.90.52.00000000 – Espaço Empreendedor – Desp. 3115 ...	R$	2.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3156	R$	700,00
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3156	R$	700,00
1202.20.608.0072.1.183.4.4.90.52.00000000 – Reestruturação da Patrulha Agrícola – Desp. 3130 ...	R$	15.333,01
1202.20.608.0075.2.594.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento Rural – Desp. 3133 ...	R$	2.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.90.30.00000000 – Desenvolvimento do Artesanato – Desp. 3239 ...	R$	2.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento do Artesanato – Desp. 3241 ...	R$	2.500,00
1203.23.695.0004.2.477.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 3253	R$	2.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3305	R$	500,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3307	R$	500,00

1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3311	R$	5.000,00
1302.18.608.0085.2.264.4.4.90.51.00000000 – Rede de Produção Orgânica – Desp. 3492	R$	500,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3364	R$	2.000,00
1302.18.541.0073.2.533.3.3.90.39.00000000 – Projeto Floração e Hortas Urbanas – Desp. 3466	R$	5.000,00
1302.18.541.0073.2.534.3.3.90.39.00000000 – Horto Municipal e Produção de Mudas – Desp. 3472	R$	5.000,00
1302.18.541.0064.2.589.4.4.90.51.00000000 – Aterro municipal de Resíduos Sólidos – Desp. 3460	R$	1.000,00
1303.15.541.0004.2.515.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3502 ...	R$	2.000,00
1303.15.541.0004.2.515.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3505	R$	2.000,00
1303.15.541.0004.2.515.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3509 ...	R$	500,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3550	R$	2.000,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3549	R$	5.000,00
1402.27.812.0004.2.274.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3582	R$	500,00
1402.27.812.0004.2.274.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3584	R$	500,00
1402.27.812.0103.2.280.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Esporte – Desp. 3633	R$	9.700,00
1402.27.812.0103.2.480.3.3.90.30.00000000 – Academia e Estação de Saúde – Desp. 3643	R$	500,00
1402.27.812.0103.2.480.3.3.90.39.00000000 – Academia e Estação de Saúde – Desp. 3645	R$	500,00
1402.27.812.0103.2.592.3.3.90.30.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3650	R$	5.000,00
1402.27.812.0103.2.592.4.4.90.51.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3654	R$	4.000,00
1402.27.812.0103.2.592.4.4.90.52.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3655	R$	5.000,00
1402.27.812.0103.1.160.4.4.90.51.00000000 – Ginásio Municipal e Ginásio de Esporte – Desp. 3610	R$	9.700,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.31.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3622	R$	8.000,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.30.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3673	R$	10.000,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.30.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3675	R$	7.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.16.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3659	R$	500,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3665	R$	500,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3666	R$	500,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3667	R$	3.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3664	R$	1.333,20
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3664	R$	15.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3695	R$	2.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3697 ...	R$	2.000,00
1501.06.122.0004.2.495.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3707	R$	2.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3696 ...	R$	1.769,10
1502.06.182.0021.1.139.4.4.90.51.00000000 – Centro Integrado de Segurança e GGIM – Desp. 3717	R$	500,00
1502.06.182.0021.1.139.4.4.90.51.00000000 – Centro Integrado de Segurança e GGIM – Desp. 3714	R$	500,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3801	R$	9.950,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 44.102,25 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D19FC794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.660, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R$ ---- 2.791.338,80 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.14.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 18	R$	827,63
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.14.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 18	R$	4.949,71
0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 94	R$	58.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 124	R$	12.000,00
0401.04.122.0004.2.019.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 218	R$	311,07
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	R$	12.518,24
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 209	R$	340.000,00
0406.04.122.0004.2.505.3.3.90.34.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 328	R$	70.077,90
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.21.00000000 – Dívida Interna – Desp. 411	R$	80.000,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.39.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 404	R$	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 487	R$	71.818,86
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 491	R$	4.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 769	R$	216.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	R$	12.945,66

0603.12.361.0047.2.072.1.1.90.34.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 953	R$	369.984,39
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 878	R$	3.963,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1252	R$	326.874,45
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.39.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada– Desp. 1205	R$	6.010,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1392	R$	1.000,00
0607.12.243.0027.2.624.3.3.50.43.00000000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Desp. 1601	R$	104.780,92
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.33.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2024	R$	81.046,74
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	R$	5.733,29
0702.08.243.0027.2.293.4.4.90.52.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1773	R$	6.225,06
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	R$	21.125,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	R$	23.293,65
0702.08.244.0029.2.677.4.4.90.52.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 1986	R$	429
0703.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS IGD – Desp. 2089	R$	50.060,24
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2365	R$	52.314,37
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.39.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2549	R$	170.279,40
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.39.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2549	R$	2.171,62
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2365	R$	25.609,63
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2382	R$	4.100,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2912	R$	12.000,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2922	R$	3.200,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2953	R$	32.800,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2955	R$	14.748,31
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2955	R$	153,87
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	R$	30.704,14
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	R$	666,99
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2953	R$	9.800,00
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3008	R$	327.440,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	R$	12.000,00
1203.13.695.0094.1.162.4.4.20.93.00000000 – Centro de Eventos Tradicionalista Convênio 903319/2020 – Desp. 3221	R$	23,46
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA – Desp. 3383.	R$	88.658,47
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA – Desp. 3383.	R$	17.159,41
1402.27.812.0004.2.274.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3586	R$	2.933,40
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.31.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3623	R$	6.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.33.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3624	R$	808,2
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.34.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3743	R$	58.372,72
1503.15.452.0008.1.138.3.3.90.40.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3756	R$	30.420,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 2.126.557,88 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 11	R$	50,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.37.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 23	R$	200,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.14.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 21	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.39.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 52	R$	2.000,00
0202.04.122.0111.2.015.4.4.90.52.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 57	R$	1.000,00
0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.04.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 42	R$	50,00
0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.16.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 44	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.92.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 45	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.08.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 47	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.14.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 48	R$	4.000,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.36.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 51	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.39.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 52	R$	108,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.40.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 53	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.3.3.90.92.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 55	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.4.4.90.51.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 56	R$	100,00
0202.04.122.0111.2.015.4.4.90.92.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 58	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.04.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 61	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.11.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 62	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.16.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 63	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.92.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 64	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.94.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 65	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.08.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 66	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.14.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 67	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.30.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 68	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.33.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 69	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.36.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 70	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.39.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 71	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.40.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 72	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.46.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 73	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.92.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 74	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.4.4.90.52.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 75	R$	50,00
0203.04.122.0010.2.474.4.4.90.92.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 76	R$	50,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.30.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 84	R$	1.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.35.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 86	R$	250,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 104	R$	2.500,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 103	R$	500,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 102	R$	27,63
0206.04.122.0004.2.328.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 128	R$	5.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 125	R$	5.515,02
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 127	R$	100,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.32.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 138	R$	10.000,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 146	R$	5.000,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 146	R$	4.633,98
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.51.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 145	R$	4.949,71
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.36.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 164	R$	100,00
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.40.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 166	R$	100,00

0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.92.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 168	R$	100,00
0208.04.122.0010.2.504.4.4.90.52.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 169	R$	500,00
0208.04.122.0010.2.504.4.4.90.92.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 170	R$	100,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 206	R$	15.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 200	R$	10.500,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 200	R$	1.879,85
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.30.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 233	R$	13.846,20
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 235	R$	6.173,27
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.36.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 234	R$	100,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.92.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 236	R$	100,00
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.52.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 238	R$	100,00
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.61.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 239	R$	100,00
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.92.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 240	R$	100,00
0401.04.122.0004.2.384.4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis Leilão – Desp. 220	R$	4.587,00
0401.04.122.0004.2.384.4.4.90.61.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis Leilão – Desp. 221	R$	100,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.35.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 202	R$	7.690,63
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 206	R$	12.518,24
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 274	R$	100,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 275	R$	100,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 278	R$	100,00
0404.04.122.0004.2.033.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 301	R$	100,00
0404.04.122.0004.2.033.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 299	R$	100,00
0404.04.122.0004.2.033.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 298	R$	100,00
0404.04.122.0004.2.033.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 297	R$	11,07
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 351	R$	50,00
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 352	R$	50,00
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 353	R$	50,00
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 354	R$	121,45
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 355	R$	50,00
0407.04.122.0005.2.022.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 357	R$	50,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 377	R$	23.523,51
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 378	R$	16.513,31
0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.40.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 385	R$	100,00
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.22.00000000 – Dívida Interna – Desp. 413	R$	36.000,00
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 415	R$	24.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 432	R$	20.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 424	R$	500,00
0502.04.121.0015.2.038.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 442	R$	8.980,00
0502.04.121.0015.2.038.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 439	R$	100,00
0502.04.121.0015.2.038.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 440	R$	100,00
0502.04.121.0015.2.038.4.4.90.51.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 441	R$	100,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 430	R$	100,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 432	R$	50.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 449	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 454	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 455	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 456	R$	5.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 457	R$	5.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 459	R$	500,00
0503.04.123.0015.2.506.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 460	R$	100,00
0503.04.123.0015.2.506.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 461	R$	100,00
0503.04.123.0015.2.506.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 462	R$	100,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 486	R$	26.344,28
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 485	R$	500,00
0504.04.123.0012.2.472.3.3.90.30.00000000 – Campanha Nota Fiscal Gaúcha – Desp. 489	R$	100,00
0504.04.123.0012.2.472.3.3.90.36.00000000 – Campanha Nota Fiscal Gaúcha – Desp. 471	R$	100,00
0504.04.123.0012.2.472.3.3.90.39.00000000 – Campanha Nota Fiscal Gaúcha – Desp. 472	R$	100,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 484	R$	1.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 487	R$	1.500,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 486	R$	1.500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.35.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 512	R$	500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 508	R$	500,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 519	R$	100,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 520	R$	100,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 521	R$	100,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.51.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 522	R$	100,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 524	R$	100,00
0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.92.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 554	R$	500,00
0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.93.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 555	R$	500,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.30.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 556	R$	500,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.39.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 557	R$	500,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.40.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 558	R$	500,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.51.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 559	R$	500,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.39.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 530	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 581	R$	40.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	30.000,00
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 778	R$	9.442,68
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 765	R$	20.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.36.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 770	R$	33.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 794	R$	300.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 954	R$	27.000,00
0603.12.367.0052.2.093.3.3.50.43.00000000 – Auxílio a APAE e Outras Entidades – Desp. 1024	R$	70.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.30.00000000 – Programa Acolher – Desp. 874	R$	3.963,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 959	R$	9.781,66
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 962	R$	3.164,00
0605.13.392.0054.2.696.3.3.20.93.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1299	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.696.3.3.50.41.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1300	R$	163.514,96
0605.13.392.0054.2.696.3.3.60.45.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1301	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.696.3.3.90.30.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1302	R$	10.000,00

0605.13.392.0054.2.696.3.3.90.31.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1303	R$	15.000,00
0605.13.392.0054.2.696.3.3.90.36.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1304	R$	10.000,00
0605.13.392.0054.2.696.3.3.90.40.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1306	R$	50,00
0605.13.392.0054.2.696.3.3.90.48.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1307	R$	50,00
0605.13.392.0054.2.696.4.4.90.51.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1308	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.696.4.4.90.52.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1309	R$	14.500,00
0605.13.392.0054.2.696.4.4.90.92.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo – Desp. 1310	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.20.93.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1315.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.50.41.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1316.....	R$	80.029,49
0605.13.392.0054.2.702.3.3.60.45.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1317.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.90.30.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1318.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.90.31.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1319.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.90.36.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1320.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.90.39.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1321.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.90.40.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1322.....	R$	50,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.90.48.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1323.....	R$	50,00
0605.13.392.0054.2.702.4.4.90.51.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1324.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.4.4.90.52.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1325.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.702.4.4.90.92.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8º Paulo Gustavo Audiovisual – Desp. 1326.....	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.31.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1249.....	R$	32.280,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.39.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1205.....	R$	56.541,71
0605.13.392.0054.2.329.3.3.90.30.00000000 – Centro Histórico Cultural – Desp. 1254	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.329.3.3.90.36.00000000 – Centro Histórico Cultural – Desp. 1255	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.329.3.3.90.39.00000000 – Centro Histórico Cultural – Desp. 1256	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.329.3.3.90.92.00000000 – Centro Histórico Cultural – Desp. 1257	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.329.4.4.90.51.00000000 – Centro Histórico Cultural – Desp. 1258	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.329.4.4.90.52.00000000 – Centro Histórico Cultural – Desp. 1259	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.329.4.4.90.92.00000000 – Centro Histórico Cultural – Desp. 1260	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.30.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1201	R$	6.010,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1395	R$	1.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.30.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1623	R$	10.000,00
0607.12.243.0027.2.625.4.4.90.52.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1631	R$	4.851,00
0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.51.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1672	R$	321,28
0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.52.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1673	R$	5.725,52
0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.61.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1674	R$	100,00
0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.92.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1675	R$	50,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1657	R$	10.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1662	R$	10.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2027	R$	81.046,74
0702.08.244.0066.1.078.3.3.90.30.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 2054	R$	10.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1825.....	R$	10.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1825	R$	37.180,66
0702.08.241.0025.1.126.3.3.90.30.00000000 – Centro Comunitário para Idosos – Desp. 1692	R$	5.000,00
0702.08.244.0029.2.134.4.4.90.52.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1833	R$	9.386,00
0702.08.244.0066.1.078.3.3.90.39.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 2057	R$	5.733,29
0702.08.243.0027.2.293.3.3.90.39.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1771	R$	6.225,06
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.40.00000000 – Assistência Social – Desp. 1883	R$	5.000,00
0702.08.244.0029.2.677.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 1982	R$	429,00
0703.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS IGD – Desp. 2083	R$	50.060,24
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.14.00000000 – Apoio ao Conselho Municipal Gestor do FMHS – Desp. 2205	R$	500,00
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.30.00000000 – Apoio ao Conselho Municipal Gestor do FMHS – Desp. 2206	R$	500,00
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.33.00000000 – Apoio ao Conselho Municipal Gestor do FMHS – Desp. 2207	R$	200,00
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.36.00000000 – Apoio ao Conselho Municipal Gestor do FMHS – Desp. 2208	R$	100,00
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.39.00000000 – Apoio ao Conselho Municipal Gestor do FMHS – Desp. 2209	R$	500,00
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.92.00000000 – Apoio ao Conselho Municipal Gestor do FMHS – Desp. 2210	R$	100,00
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.92.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio à Moradia – Desp. 2201	R$	6.125,00
0704.16.482.0059.2.585.3.3.90.92.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio à Moradia – Desp. 2201	R$	13.293,65
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R$	52.314,37
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.30.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2546.....	R$	40.720,94
0802.10.301.0107.2.683.4.4.90.51.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2552.....	R$	4.010,00
0802.10.301.0107.2.681.4.4.90.52.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2531.....	R$	100.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.30.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2518.....	R$	25.548,46
0802.10.301.0107.2.681.4.4.90.52.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2531	R$	2.171,62
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R$	25.609,63
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2380	R$	4.100,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2912	R$	32.800,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2907	R$	153,87
0901.04.122.0004.2.598.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2925	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.598.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2926	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.598.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2927	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.598.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2928	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.598.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2929	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.598.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2930	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.598.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2932	R$	50,00
0901.15.451.0104.2.279.4.6.90.71.00000000 – Desapropriação Clube XV de Novembro – Desp. 2935	R$	100,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2915	R$	100,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.20.93.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2916	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.30.93.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2917	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.30.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2918	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.39.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2919	R$	50,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	R$	14.748,31
0902.16.482.0059.2.219.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Desp. 2982	R$	30.704,14
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.52.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3036	R$	666,99
0904.04.122.0004.2.232.3.3.92.40.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3061	R$	9.800,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.92.40.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3061	R$	2.450,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.50.43.00000000 – Desenvolvimento do Turismo Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3201.....	R$	13.184,79
1203.13.695.0094.1.152.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3213	R$	100,00
1203.13.695.0094.1.152.3.3.90.36.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3214	R$	100,00
1203.13.695.0094.1.152.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3215	R$	100,00

1203.13.695.0094.1.152.3.3.90.92.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3216	R$	100,00
1203.13.695.0094.1.152.4.4.90.51.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3217	R$	100,00
1203.13.695.0094.1.152.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3218	R$	100,00
1203.13.695.0094.1.152.4.4.90.61.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3219	R$	100,00
1203.13.695.0094.1.152.4.4.90.92.00000000 – Centro Municipal de Eventos – Desp. 3220	R$	100,00
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA – Desp. 3381.	R$	15.252,97
1302.18.541.0064.2.218.3.3.90.39.00000000 – Central Municipal Tratamento Resíduos Sólidos Urbanos e Cacotreco – Desp. 3441....	R$	21.068,04
1302.18.541.0061.2.403.3.3.90.39.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3411	R$	9.899,41
1302.18.541.0073.2.534.3.3.90.30.00000000 – Horto Municipal e Produção de Mudas – Desp. 3470	R$	7.260,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.31.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3629	R$	2.933,40
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.31.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3622	R$	808,20
1402.27.812.0103.1.163.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Quadra de Esporte Operária Convênio 902998/2020 – Desp. 3614.....	R$	23,46
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3664	R$	6.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.94.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3738	R$	37.958,47
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3768	R$	58.372,72
1503.15.452.0008.2.496.3.3.20.41.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3766	R$	15.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3768	R$	15.420,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 104.780,92 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE10FA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.661, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 879.936,60 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 110	R$	900
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 433	R$	1.100,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 489	R$	2.000,00
0601.12.122.0031.2.045.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 641	R$	3.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 589	R$	4.500,00
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 578	R$	10.420,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 772	R$	9.305,11
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	1.930,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	6.706,52
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 876	R$	14.785,00
0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1155	R$	1.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30%– Desp. 1111	R$	14.310,00
0604.12.361.0070.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	R$	5.200,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R$	7.704,97
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R$	3.840,00
0605.13.392.0031.2.101.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1174	R$	11.000,00
0605.13.392.0054.2.103.3.1.90.94.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom– Desp. 1215.....	R$	5.200,00
0607.12.243.0031.2.626.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1633	R$	2.200,00
0607.12.243.0027.2.625.3.1.90.04.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1612	R$	46.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.46.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1628	R$	400
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.11.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1649	R$	50.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.16.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1650	R$	17.500,00
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.94.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1652	R$	2.350,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.11.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1736	R$	106.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.1.90.11.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1814.....	R$	73.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.1.90.16.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1815	R$	5.600,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.46.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1827	R$	8.500,00
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.11.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2116	R$	22.000,00

0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.16.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2117	R$	4.000,00
0704.16.482.0059.2.155.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2180	R$	800
0704.16.482.0059.2.155.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2190	R$	200
0801.10.123.0004.2.699.3.1.90.11.00000000 – Programa Preceptoria em Internato e Residência Médica LM 5669/2023 – Desp. 2316	R$	21.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.16.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2351	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.16.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2358	R$	14.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R$	36.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3868	R$	3.300,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.13.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3875	R$	5.850,00
0802.10.301.0123.2.099.3.1.90.11.00000000 – Primeira Infância Melhor Estado – Desp. 2577	R$	7.535,00
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.16.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2671	R$	8.000,00
0804.10.302.0114.2.172.3.1.90.16.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU ASPS – Desp. 2752	R$	1.200,00
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.46.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 2859	R$	200
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.16.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2866	R$	2.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.46.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2873	R$	920
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2899	R$	10.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.16.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2900	R$	10.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2914	R$	2.200,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2938	R$	60.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2939	R$	41.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.04.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2941	R$	10.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3051	R$	34.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3160	R$	1.000,00
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 3247	R$	12.000,00
1301.04.122.0031.2.258.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3324	R$	4.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3298	R$	6.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3313	R$	2.710,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3301	R$	4.220,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3370	R$	560
1302.18.541.0004.2.515.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3496	R$	13.000,00
1302.18.541.0004.2.515.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3507	R$	1.900,00
1401.27.122.0004.2.513.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3541	R$	32.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.46.00000000 – Divisão do Lazer – Desp. 3669	R$	1.800,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3735	R$	49.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.46.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3748	R$	11.500,00
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3762	R$	17.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3777	R$	4.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0031.2.008.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 40	R$	24.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.16.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 79	R$	2.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.46.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 79	R$	600,00
0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.16.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 195	R$	2.000,00
0401.04.122.0031.2.027.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 231	R$	30.000,00
0402.04.122.0007.2.029.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 244	R$	10.000,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 255	R$	3.000,00
0403.04.122.0004.2.010.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 265	R$	4.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 303	R$	15.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 304	R$	13.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 315	R$	2.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 366	R$	6.000,00
0501.04.123.0031.2.037.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 397	R$	5.000,00
0601.12.122.0031.2.045.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 639	R$	75.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 588	R$	1.930,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 588	R$	6.706,52
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 588	R$	6.504,97
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 588	R$	10.420,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 790	R$	14.875,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 667	R$	9.305,11
0603.12.361.0044.2.645.3.3.90.39.00000000 – Qualificação na Temática Diversidade: História e Cultura Afro-Brasileira – Desp. 908 ..	R$	2.200,00
0604.12.361.0028.2.609.3.3.90.46.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1062	R$	2.000,00
0604.12.366.0045.2.613.3.3.90.46.00000000 – Educação Jovens e Adultos– Desp. 1126	R$	11.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.08.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1073	R$	2.400,00
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1146	R$	1.500,00
0604.12.365.0051.2.094.3.3.90.08.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1095	R$	500,00
0604.12.361.0028.2.609.3.1.90.04.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1056	R$	100,00
0604.12.361.0028.2.609.3.1.90.11.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1057	R$	100,00
0604.12.361.0028.2.609.3.1.90.16.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1058	R$	100,00
0604.12.361.0028.2.609.3.1.90.92.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1059	R$	100,00
0604.12.361.0028.2.609.3.1.90.94.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1060	R$	100,00
0604.12.361.0028.2.609.3.3.90.08.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1061	R$	50,00
0604.12.361.0028.2.609.3.3.90.46.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 1062	R$	50,00
0604.12.361.0070.2.611.3.1.90.92.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1100	R$	100,00
0604.12.361.0070.2.611.3.3.90.08.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1102	R$	50,00
0604.12.361.0070.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1103	R$	50,00
0604.12.361.0031.2.082.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1064	R$	200,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.04.00000000 – Educação Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1113	R$	100,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.16.00000000 – Educação Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1115	R$	100,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.92.00000000 – Educação Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1116	R$	100,00
0604.12.366.0045.2.087.3.3.90.08.00000000 – Educação Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1118	R$	100,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.16.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1085	R$	100,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.92.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1086	R$	100,00
0604.11.367.0052.2.091.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1135	R$	100,00
0604.11.367.0052.2.091.3.1.90.16.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1137	R$	100,00
0604.11.367.0052.2.091.3.1.90.92.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1138	R$	100,00
0604.11.367.0052.2.091.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1140	R$	100,00

0604.12.361.0028.2.369.3.1.90.94.00000000 – Programa Acolher Fundeb 70% – Desp. 1053	R$	3.840,00
0605.13.392.0054.2.103.3.1.90.94.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1222	R$	4.000,00
0605.13.392.0054.2.103.3.1.90.94.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1218	R$	3.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.1.90.04.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1613	R$	10.000,00
0701.08.244.0031.2.128.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1690	R$	5.000,00
0701.08.244.0031.2.128.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1691	R$	20.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.3.90.46.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1792	R$	173.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.11.00000000 – Assistência Social – Desp. 1872	R$	15.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.3.90.46.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1793	R$	10.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.46.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1747	R$	4.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.3.90.46.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1805	R$	16.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R$	36.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3865	R$	9.150,00
0802.10.301.0123.2.099.3.1.90.04.00000000 – Primeira Infância Melhor Estado – Desp. 2576	R$	7.535,00
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.16.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2670	R$	58.000,00
0901.04.122.0031.2.204.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2934	R$	40.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2944	R$	13.400,00
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 2998	R$	8.000,00
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 2999	R$	8.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3062	R$	1.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3073	R$	10.000,00
1201.04.122.0031.2.245.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3108	R$	15.000,00
1301.04.122.0031.2.258.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3323	R$	10.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3313	R$	4.220,00
1302.18.541.0004.2.514.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3358	R$	22.000,00
1401.27.122.0031.2.396.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3574	R$	8.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.1.91.11.00000000 – Divisão do Lazer – Desp. 3658	R$	19.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3690	R$	5.000,00
1501.06.122.0031.2.502.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3709	R$	45.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3696	R$	3.939,00
1502.06.182.0021.2.520.4.4.90.51.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3750	R$	500,00
1502.06.182.0021.1.140.4.4.90.51.00000000 – Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento – Desp. 3725	R$	500,00
1503.15.452.0031.2.503.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3799	R$	5.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.30.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3768	R$	16.500,00
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.40.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3788	R$	7.201,00
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.36.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3786	R$	100,00
1503.15.452.0008.2.565.4.4.90.92.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3792	R$	100,00
1504.26.453.0099.2.628.3.3.90.92.00000000 – Transporte Público – Desp. 3810	R$	10,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EF20BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.665, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV e VI do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.853.421,64 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 94	R$	1.200,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.20.93.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3885	R$	59.520,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.20.93.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3885	R$	8.180,16
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.93.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC – Desp. 3886	R$	16.220,96
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 206	R$	6.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 487	R$	4.593,73
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 491	R$	1.400,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 581	R$	7.000,00
0603.12.361.0044.2.645.3.3.90.36.00000000 – Qualificação na Temática Diversidade: História e Cultura Afro-Brasileira – Desp. 907...	R$	2.200,00
0603.12.361.0044.2.645.3.3.90.39.00000000 – Qualificação na Temática Diversidade: História e Cultura Afro-Brasileira – Desp. 908...	R$	1.250,00
0603.12.061.0028.2.065.3.3.90.33.00000000 – Programa Acolher – Desp. 876	R$	13.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 949	R$	21.220,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.43.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1245	R$	290.046,41
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.43.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1245	R$	887.670,34
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1252	R$	250.990,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1401	R$	10.220,00

0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1392	R$	2.591,49
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1402	R$	56.726,65
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1657	R$	16.000,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	R$	4.225,00
0702.08.243.0027.2.293.4.4.90.52.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1773	R$	6.500,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2382	R$	2.000,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrut.de Rede de Serviços Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica– Desp. 3887	R$	500.182,00
0902.17.512.0062.2.216.4.4.90.51.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos FMSB – Desp. 3874	R$	333.647,37
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 2962	R$	5.124,00
0903.15.451.0058.2.214.4.4.90.51.00000000 – Infraestrutura Urbana Recursos Minerais – Desp. 3012	R$	39.000,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3017	R$	51.302,78
0904.04.127.0057.2.387.4.4.90.51.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis Leilão – Desp. 3069	R$	24.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3081	R$	3.800,00
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – Desp. 3383	R$	4.500,00
1302.18.541.0064.2.084.3.3.90.39.00000000 – Destinação Final de Resíduos Sólidos – Desp. 3437	R$	75.180,00
1302.18.541.0061.1.150.3.3.90.39.00000000 – Plano Municipal de Saneamento Básico FMSB – Desp. 3402	R$	66.149,72
1302.18.541.0064.2.084.3.3.90.39.00000000 – Destinação Final de Resíduos Sólidos – Desp. 3437	R$	50.000,00
1302.18.541.0061.1.150.3.3.90.39.00000000 – Plano Municipal de Saneamento Básico FMSB – Desp. 3402	R$	0,03
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3626	R$	17.500,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.33.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3624	R$	3.131,00
1402.27.812.0004.2.274.3.3.90.39.00000000 – Divisão do Esporte – Desp. 3586	R$	6.250,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3626	R$	4.400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de parte do valor de R$ 1.884.929,33 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.30.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 19	R$	2.000,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.30.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 19	R$	1.250,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.30.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 19	R$	4.400,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.36.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 87	R$	6.000,00
0205.04.124.0117.2.011.4.4.90.52.00000000 – Divisão do Controle Interno – Desp. 112	R$	500,00
0205.04.124.0117.2.011.4.4.90.92.00000000 – Divisão do Controle Interno – Desp. 113	R$	100,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.92.00000000 – Divisão do Controle Interno – Desp. 111	R$	100,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.33.00000000 – Divisão do Controle Interno – Desp. 105	R$	500,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3851	R$	59.520,00
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC– Desp. 3863	R$	16.220,96
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Desp. 145	R$	14.650,29
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 247	R$	500,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 248	R$	500,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 250	R$	500,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 251	R$	500,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 252	R$	100,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 253	R$	4.100,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 256	R$	100,00
0402.04.122.0007.2.029.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 257	R$	100,00
0402.04.122.0007.2.029.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 258	R$	100,00
0402.04.122.0007.2.029.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 259	R$	100,00
0402.04.122.0007.2.029.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 261	R$	100,00
0403.04.122.0004.2.010.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 280	R$	100,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 294	R$	5.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 293	R$	5.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 314	R$	4.500,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 307	R$	100,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 308	R$	500,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 313	R$	5.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.37.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 312	R$	500,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 316	R$	100,00
0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 317	R$	100,00
0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 318	R$	100,00
0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 319	R$	100,00
0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 321	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 343	R$	6.696,25
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 339	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.35.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 340	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 341	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 345	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 346	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 347	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 348	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 350	R$	100,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 372	R$	7.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 377	R$	9.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 378	R$	10.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 373	R$	9.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 378	R$	15.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 377	R$	10.000,00
0503.04.123.0015.2.506.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 464	R$	100,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 486	R$	4.593,73
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 478	R$	1.400,00
0504.04.125.0012.2.042.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 492	R$	100,00
0504.04.125.0012.2.042.4.4.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 493	R$	100,00
0504.04.125.0012.2.042.4.4.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 494	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.042.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 497	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.35.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 527	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.36.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 528	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.37.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 529	R$	100,00

0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.39.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 530	R$	50,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.40.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 531	R$	7.062,06
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.92.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 532	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.4.4.90.30.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 533	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.4.4.90.39.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 534	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.4.4.90.40.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 535	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.4.4.90.51.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 536	R$	100,00
0506.04.123.0011.2.302.4.4.90.92.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 538	R$	100,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 594	R$	500,00
0601.12.122.0011.2.437.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 615	R$	100,00
0601.12.122.0011.2.437.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 617	R$	100,00
0601.12.122.0011.2.437.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 618	R$	100,00
0601.12.122.0011.2.437.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 621	R$	100,00
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.39.00000000– Qualificação de Professores da Educação Creche – Desp. 738	R$	5.000,00
0602.12.365.0044.2.644.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullyng Pré-Escola – Desp. 714	R$	2.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.36.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola– Desp. 795	R$	3.500,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 667	R$	21.220,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 667	R$	7.000,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 667	R$	16.000,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 667	R$	3.800,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 667	R$	24.000,00
0603.12.361.0048.2.510.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Educação CME– Desp. 982	R$	2.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 956	R$	1.450,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.30.00000000 – Programa Acolher – Desp. 874	R$	3.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos – Desp. 980....	R$	17.164,00
0605.13.392.0054.2.102.4.4.90.52.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada – Desp. 1209	R$	5.944,33
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1394	R$	10.220,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1399	R$	59.318,14
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1476	R$	80.000,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.32.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1478	R$	100.000,00
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1485	R$	200.000,00
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 1499	R$	200.000,00
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1486	R$	115.709,68
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1486	R$	80.082,00
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1486	R$	2.656,27
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1657	R$	4.225,00
0702.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1770	R$	6.500,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2363	R$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R$	30.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R$	40.000,00
0803.10.302.0034.1.127.3.3.90.39.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2745	R$	3.429,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.35.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2909	R$	100,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.37.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2911	R$	100,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.40.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2920	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2921	R$	50,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.92.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2924	R$	50,00
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos FMSB – Desp. 2977	R$	66.149,72
0902.17.512.0062.2.216.4.4.90.51.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos FMSB – Desp. 2979	R$	290.046,41
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 2963	R$	5.124,00
0902.17.512.0060.1.077.3.3.90.30.00000000 – Abastecimento de Água – Desp. 2970	R$	50,00
0902.17.512.0060.1.077.3.3.90.39.00000000 – Abastecimento de Água – Desp. 2971	R$	50,00
0902.17.512.0060.1.077.3.3.90.92.00000000 – Abastecimento de Água – Desp. 2972	R$	50,00
0902.17.512.0060.1.077.4.4.90.51.00000000 – Abastecimento de Água – Desp. 2973	R$	50,00
0902.17.512.0060.1.077.4.4.90.92.00000000 – Abastecimento de Água – Desp. 2974	R$	50,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.92.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2957	R$	100,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.92.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2986	R$	100,00
0902.25.752.0067.2.219.4.4.90.92.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2989	R$	100,00
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.92.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2952	R$	100,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 2963	R$	3.376,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 2962	R$	100,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 2964	R$	100,00
0903.15.451.0069.1.038.3.3.90.92.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3016	R$	100,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3876	R$	2.412,19
0903.15.451.0104.1.047.3.3.90.92.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3007	R$	100,00
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.92.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3009	R$	100,00
1202.20.608.0072.1.182.4.4.90.52.00000000 – Reestruturação da Patrulha Agrícola – Desp. 3130	R$	15.121,81
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento do Turismo Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3208	R$	13.000,00
1206.13.695.0094.2.346.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal do Turismo – Desp. 3292	R$	12.532,36
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3306	R$	13.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3311	R$	6.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3312	R$	10.000,00
1302.18.541.0063.2.261.4.4.90.52.00000000 – Recuperação Área Degradada e Reserva Ambiental – Desp. 3321	R$	960,01
1302.18.541.0061.2.403.4.4.90.51.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3421	R$	2.019,17
1302.18.541.0061.2.403.3.3.90.36.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3410	R$	500,00
1302.18.541.0061.2.403.3.3.90.92.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3412	R$	100,00
1302.18.541.0061.2.403.4.4.90.52.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3414	R$	100,00
1302.18.541.0061.2.403.4.4.90.61.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3415	R$	100,00
1302.18.541.0061.2.403.4.4.90.92.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3416	R$	100,00
1302.18.541.0064.2.407.3.3.90.30.00000000 – Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – Desp. 3451	R$	100,00
1302.18.541.0063.2.404.3.3.90.36.00000000 – Passivos Ambientais – Desp. 3426	R$	100,00
1302.18.541.0063.2.404.4.4.90.92.00000000 – Passivos Ambientais – Desp. 3428	R$	100,00
1302.18.541.0063.2.404.3.3.90.36.00000000 – Passivos Ambientais – Desp. 3430	R$	100,00
1302.18.541.0064.2.407.3.3.90.35.00000000 – Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – Desp. 3452	R$	100,00
1302.18.541.0064.2.407.3.3.90.36.00000000 – Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – Desp. 3453	R$	100,00
1302.18.541.0064.2.407.3.3.90.92.00000000 – Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – Desp. 3455	R$	100,00
1302.16.541.0064.2.218.3.3.90.39.00000000 – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Cacotreco – Desp. 3441	R$	65.889,38
1302.18.451.0061.1.150.3.3.90.30.00000000 – Plano Municipal de Saneamento Básico FMSB – Desp. 3400	R$	0,03
1303.18.541.0063.1.141.3.3.90.30.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3511.....	R$	500,00
1303.18.541.0063.1.141.3.3.90.36.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3512	R$	100,00

1303.18.541.0063.1.141.3.3.90.39.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3513	R$	500,00
1303.18.541.0063.1.141.3.3.90.92.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3514	R$	100,00
1303.18.541.0063.1.141.4.4.90.51.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3515 ...	R$	500,00
1303.18.541.0063.1.141.4.4.90.52.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3516 ...	R$	500,00
1303.18.541.0063.1.141.4.4.90.61.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3517....	R$	100,00
1303.18.541.0063.1.141.4.4.90.92.00000000 – Recomposição de Matas Ciliares, e Proteção de Arroios e Nascentes – Desp. 3518 ...	R$	100,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3555	R$	10.000,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3557	R$	1.531,83
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3549	R$	3.000,00
1402.27.813.0004.2.274.3.3.90.30.00000000 – Divisão do Esporte – Desp. 3583	R$	3.131,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3626	R$	2.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3696	R$	10.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3700	R$	5.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3741	R$	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.39.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3746	R$	15.000,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 2499	R$	33.473,71

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 134.662,94 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 333.647,37 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 5º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido da União - Calamidade Pública - no valor de R$ 500.182,00 (Quinhentos Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais) para aplicação na Atenção Básica do Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5BE6D414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.666, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.447.193,91 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	1.530,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	10.700,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 940	R$	365.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 954	R$	2.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1094	R$	17.700,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental 70% e 30% – Desp. 1072	R$	19.640,00
0604.12.367.0052.2.614.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1153	R$	4.232,40
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1074	R$	196.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1103	R$	153.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré-Escola Fundeb 30% – Desp. 1111	R$	64.000,00
0604.12.361.0031.2.617.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1067	R$	27.000,00
0604.12.365.0031.2.619.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré-Escola Fundeb 30% – Desp. 1077	R$	1.000,00
0604.12.365.0031.2.619.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré-Escola Fundeb 30% – Desp. 1078	R$	22.500,00
0604.12.365.0031.2.621.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré-Escola Fundeb 30% – Desp. 1082	R$	67.500,00
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1097	R$	4.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2268	R$	1.200,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R$	600,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.16.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2387	R$	500,00
0802.10.301.0107.2.185.3.3.90.46.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2393	R$	3.000,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.11.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2385	R$	55.991,51
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.11.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2510.....	R$	118.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.46.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2525.....	R$	12.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.91.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2357	R$	150.000,00
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.11.00000000 – Atenção Psicossocial Cuca Legal Estado – Desp. 2650	R$	37.000,00
0804.10.302.0114.2.483.3.1.90.11.00000000 – Salvar/SAMU União – Desp. 2779	R$	23.000,00
0804.10.302.0114.2.483.3.1.90.16.00000000 – Salvar/SAMU União – Desp. 2781	R$	200,00

0804.10.302.0114.2.483.3.3.90.46.00000000 – Salvar/SAMU União – Desp. 2789	R$	3.500,00
0804.10.302.0114.2.190.3.1.90.11.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU – Desp. 2764	R$	25.000,00
0805.10.305.0036.2.183.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 2831	R$	28.500,00
0805.10.305.0036.2.183.3.1.90.16.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 2832	R$	1.600,00
0805.10.305.0036.2.183.3.3.90.46.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 2836	R$	4.500,00
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.16.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2900	R$	500,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2941	R$	17.800,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2941	R$	8.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de parte do valor de R$ 1.034.193,91 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Um Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 13	R$	10.000,00
0201.04.122.0031.2.008.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 40	R$	15.000,00
0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 43	R$	13.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.11.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 78	R$	19.870,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 669	R$	5.053,54
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré-Escola – Desp. 665	R$	58.403,58
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 956	R$	10.700,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 1028.	R$	243.542,88
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1142	R$	4.232,40
0604.12.365.0045.2.087.3.1.90.11.00000000 – Educação Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1114	R$	36.000,00
0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1136	R$	36.000,00
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1142	R$	50.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.1.90.11.00000000 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS– Desp. 1814	R$	40.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.11.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social – Desp. 1792	R$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R$	600,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.04.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2384	R$	59.491,51
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.04.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2509.....	R$	130.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2356.....	R$	33.258,02
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.04.00000000 – Atenção Psicossocial Cuca Legal Estado – Desp. 2649	R$	37.000,00
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.04.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2669	R$	203.041,98
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2910	R$	500,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.04.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2937	R$	8.500,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BA709EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 990/2024, Dispensa de Licitação nº 59/2024, **ADJUDICANDO** o **Fornecimento, Transporte e Instalação de Estrutura Pré-Moldada para Reconstrução de Ponte em Linha Alegre,** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: IVANOR HACHTEL - CNPJ 07.543.847/0001-61							
Lote	**Item**	**Código Interno Produto / Serviço**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	9155	Viga pré-moldada de concreto Dimensões em cm – 20 x 60 x 600 Capacidade de carga – 5.000 kg	Unidade	4	R$ 2.823,00	R$ 11.292,00
	02	9156	Laje treliçada de mini painel + EPS Dimensões em m – 3,50 x 6,00 e treliça H16	Metro Quadrado	21	R$ 202,00	R$ 4.242,00
	03	9157	Instalação das vigas e laje treliçada	Serviço	1	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00
	04	6732	Frete	Serviço	1	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00
				Valor Total do lote		**R$ 19.574,00**	

Capitão/RS, 16 de dezembro de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:92196889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4884/2024

DECRETO Nº 4884/2024
De 01 de novembro de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

ABEL
GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 126.394,03** (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e três centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 60.723,71**
Atividade:	**2125**	**Programa Bolsa Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Recurso:	662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Valor:		**R$ 55.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 670,32**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:		**R$ 126.394,03**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 794.908,24** (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1024**	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2024**	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 43.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2072	FNDE-PNATE Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar
Recurso:	553	Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor:		**R$ 534,56**

Atividade:	**2087**	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 161.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 51.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
RG:	2252	SICONV 945631/2023 - PAVIMENTAÇÃO SERAFIN FAGUNDES E GENERAL CAMARA
Recurso:	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor:		**R$ 4.373,68**
Atividade:	**2192**	**Encargos Especiais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 70.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		**R$ 794.908,24**

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2182**	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201
Valor:		**R$ 350.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):		**R$ 794.908,24**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5B8D42C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 66, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	3.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1031	200.500,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1500	30.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500	1.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	5.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500	500,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540	20.000,00
07.01	33.90.30.39.00.00	2032	1500	150.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1601	10.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631	3.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1621	1.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1621/4190	1.000,00
07.01	33.90.14.00.00.00	2032	1500	2.000,00
07.01	33.90.48.00.00.00	2032	1621/4090	1.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631/3110	1.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600/4500	16.000,00
07.01	33.90.14.00.00.00	2032	1600	1.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621/4011	5.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	1029	1500	5.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2036	1500	7.500,00
09.01	33.90.14.00.00.00	2038	1660	1.000,00
09.01	33.90.40.00.00.00	2038	1500	3.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1660	4.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1660	2.500,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1701	2.800,00
TOTAL				476.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1500	102.800,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	1500	100.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1500	100.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1700	100.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1500	30.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1550	44.000,00
TOTAL				476.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 1º de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4A4C8168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
02.01	31.90.13.00.00.00	2194	1500	2.000,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1500	5.000,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1500	30.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	1500	40.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500	25.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540	130.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	15.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500	75.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	20.000,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1500	15.000,00
TOTAL				362.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1500	40.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1500	30.000,00
03.01	31.90.13.00.00.00	2006	1500	37.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2012	1500	27.000,00
04.01	31.90.13.00.00.00	2012	1500	30.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1500	10.000,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2014	1500	47.000,00
05.01	31.90.13.00.00.00	2014	1500	20.000,00
05.01	33.90.46.00.00.00	2014	1500	15.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	2013	1500	9.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	1540	70.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	1540	27.000,00
TOTAL				362.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DE9ECDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1816 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
– o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada no valor R$ 41.029.522,61 e a Despesa em R$ 41.029.522,61.

Art. 3º O deficit orçamentário ocasionado pelo desequilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada, será suportado pelo Superávit Orçamentário do Exercício de 2023, no valor de R$ 203.720,86 (Duzentos e Três Mil Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Art. 4º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS				
Código da Receita	**Especificação**	**Recurso Livre**	**Recursos**	**Total**
RECEITAS CORRENTES		28.876.447,32	14.583.322,54	43.459.769,86
1.1.0.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	2.150.260,00	50.430,00	2.200.690,00
1.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições	-	1.301.660,00	1.301.660,00
1.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial	60.000,00	2.014.000,01	2.074.000,01
1.4.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Agropecuária	-	-	-
1.5.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Industriais	-	-	-
1.6.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Serviços	-	7.520,00	7.520,00
1.7.0.0.0.00.0.0.00	Transf. Correntes	26.666.187,32	11.034.112,54	37.700.299,86
1.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.		175.600,00	175.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		-	1.587.682,00	1.587.682,00
2.1.0.0.0.00.0.0.00	Oper. De Crédito		-	-
2.2.0.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		-	-
2.3.0.0.0.00.0.0.00	Empr. Concedidos		59.000,00	59.000,00
2.4.0.0.0.00.0.0.00	Transf. De Capital		1.528.682,00	1.528.682,00
2.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital		-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		-	1.990.220,00	1.990.220,00
7.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições		1.975.720,00	1.975.720,00
7.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial		-	-
7.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.		14.500,00	14.500,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS		-	-	
8.2.0.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		-	
8.3.0.0.0.00.0.0.00	Empr. Concedidos		-	
8.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital		-	
9.9.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas	1.031.684,26	- 827.963,40	203.720,86
(-) Deduções da Receita		- 3.360,00	- 6.208.510,11	-6.211.870,11
T O T A L		29.904.771,58	11.124.751,03	41.029.522,61

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 5º A Despesa Orçamentária, é fixada em R$ 41.029.522,61 (Quarenta e Um Milhões Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Um Centavo) sendo:
– No Orçamento Fiscal, em R$ 28.032.848,75 (Vinte e Oito Milhões Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos);
– No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 12.996.673,86 (Doze Milhões Novecentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos);
Art. 6º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS				
Código da Despesa	**Especificação**	**Orçamento Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
DESPESAS CORRENTES		25.090.688,03	9.841.223,46	34.931.911,49
3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.790.488,00	5.817.716,29	19.608.204,29
3.1.91.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias	1.524.350,00	374.400,00	1.898.750,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	9.775.850,03	3.632.107,17	13.407.957,20
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	-	17.000,00	17.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.897.394,86	153.820,40	2.051.215,26
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	1.897.304,86	153.820,40	2.051.125,26
4.5.00.00.00.00.00 exceto 4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras	90,00	-	90,00
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras Operações Intraorçamentárias	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	-	-	-
RESERVA DO R P P S			3.001.630,00	3.001.630,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.044.765,86	-	1.044.765,86
T O T A L		28.032.848,75	12.996.673,86	41.029.522,61

Art. 7º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1.813/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Ficam autorizados:

– Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
Anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 1.813/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;
Excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art.43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
– Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 2 5 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratamos incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos

especiais.
Art. 9º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 8º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinado são reforço de:
- de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91– Sentenças Judiciais;
- dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;
– dotações de incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024 a partir do cancelamento de restos apagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art.1º, da Lei Municipal Nº 1.813/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art.2º, §§ 1º e2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá- los às alterações que venham a ser definidas pela Secretariado Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito;
Pedras Altas, 16 de Dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:9C151D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, os PARTÍCIPES abaixo qualificados, em conjunto denominados PARTÍCIPES resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (“ACORDO”), conforme os termos e as condições, que se seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.455.531/0001-57, com sede na PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO, nº 101, 96015-010, bairro: CENTRO, na cidade de Pelotas e Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato porsua PREFEITA, Sr(a). PAULA SCHILD MASCARENHAS, portador(a) do RG n.º 2039915406, expedida pelo SSP/PC RS, e do CPF/MF n.º 572.094.640-34, com domicílio profissional no endereço da sede acima indicado, doravante denominada “PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS”

e, de outro lado

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através da Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M. de 18 de janeiro de 2011,

inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, doravante denominada "FGV".

CONSIDERANDO QUE:

(A) A FGV é uma fundação privada, sem fins lucrativos, que tem como missão estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional;

(B) A FGV e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ("ACORDO"), visando a cooperação acadêmica, conforme descrito no objeto deste ACORDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este ACORDO tem por objeto estabelecer e regulamentar, entre os PARTÍCIPES, programa de cooperação científica, técnica e tecnológica para a coleta de dados essenciais para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, integrante deste ACORDO: "Efeitos de Habilidades Socioemocionais na Performance Escolar e Bem-Estar Subjetivo de Jovens" (PLANO DE TRABALHO), respeitadas as legislações específicas que regulem a matéria, no âmbito do qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS se compromete a fornecer as informações necessárias para a FGV e viabilizar o acesso da FGV às escolas do município para realizar a referida coleta de dados.

1.1.1. O propósito deste ACORDO é a união de esforços e habilidades para promover uma parceria que visa analisar em detalhe as informações, bem como os dados coletados, utilizando o conhecimento adquirido nessa análise para avaliar os resultados de uma intervenção baseada em educação socioemocional e mindfulness em aspectos comportamentais e emocionais de alunos do ensino fundamental, que será feito por meio de um experimento que designará aleatoriamente escolas de Pelotas e outros municípios entre grupos que ou receberão o programa SEJA ou um placebo, nos permitindo estimar o impacto causal de curto e longo prazo sobre os resultados.

1.2. Para que seja alcançado o objeto deste ACORDO, caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS oferecer as informações para o desenvolvimento do PLANO DE TRABALHO apresentado como parte integrante deste instrumento.

1.3. Integra este ACORDO supletivamente, sempre prevalecendo os termos do ACORDO, em caso de divergências, o seguinte anexo:

Anexo I – PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS:

a) Disponibilizar os dados e as informações necessárias para o desenvolvimento do PLANO DE TRABALHO;

b) Atuar, colaborativamente, em relação à execução das atividades do PLANO DE TRABALHO;

c) Designar um representante institucional para o PLANO DE TRABALHO, que fornecerá o apoio necessário;

d) Cooperar com a realização de eventos, desde que exclusivamente para a divulgação do que for produzido sob a égide deste ACORDO;

e) Permitir que a FGV faça publicações, inclusive acadêmicas em relação ao PLANO DE TRABALHO, integral ou parcialmente, em qualquer formato, bem como disponibilize o material produzido em página eletrônica da instituição, desde que respeitadas as condições de confidencialidade previstas neste ACORDO;

f) Permitir que os pesquisadores da FGV divulguem os resultados da pesquisa com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, na forma de artigos acadêmicos;

g) Resguardar a plena independência, autonomia e isenção acadêmica para a FGV realizar livremente o objeto deste ACORDO, assim como para desenvolver os demais objetivos institucionais;

h) Viabilizar o acesso da FGV às escolas do município para realizar a coleta de dados.

2.2. Compete a FGV:

a) Desenvolver o PLANO DE TRABALHO que integra o presente ACORDO, por meio das atividades elencadas no Anexo I, concluindo a execução deste ACORDO com os Produtos previstos no referido anexo;

b) Apresentar os resultados do PLANO DE TRABALHO que desenvolver com os dados coletados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS;

c) Manter o sigilo das informações fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS;

d) Aplicar as melhores técnicas para atingir os objetivos estabelecidos neste ACORDO;

e) Permitir que todos os produtos resultantes da execução do PLANO DE TRABALHO, que venham a constituir o objeto do presente ACORDO, sejam utilizados e aproveitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS em suas atividades, dando os necessários créditos de Direitos Autorais à FGV.

2.3. Compete a ambos os PARTÍCIPES:

2.3.1. Diligenciar em relação à execução integral do PLANO DE TRABALHO integrante deste ACORDO, prezando pela realização das atividades propostas em consonância com as especificações e as metas a serem alcançadas;

2.3.2. Os PARTÍCIPES poderão realizar reuniões periódicas de acompanhamento do PLANO DE TRABALHO, preferencialmente por meios que evitem deslocamento físico, sendo aplicável o uso de plataformas digitais de web conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A execução do presente instrumento não implica em repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, e cada PARTÍCIPE executará suas obrigações neste ACORDO com recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMITAÇÃO DE ÔNUS E EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS e a FGV não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente ACORDO, além daqueles previstos neste instrumento e dos usualmente advindos das suas respectivas atividades, de maneira que não há responsabilidade solidária entre os PARTÍCIPES em função do presente ACORDO.

4.2. Quaisquer outros vínculos legais, financeiros ou outros celebrados separadamente por um dos PARTÍCIPES serão de responsabilidade exclusiva do PARTÍCIPE respectivo, e não transferem solidariedade ou responsabilidade secundária ao outro PARTÍCIPE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

5.1. Os PARTÍCIPES concordam em utilizar mensagens de correio eletrônico para o envio e o recebimento de comunicações relativas ao presente ACORDO, utilizando-se para tanto das melhores práticas para preservar a segurança das informações que componham tais mensagens, inclusive no caso de envio e/ou recebimento de relatórios que deverão permanecer em arquivo computacional no formato .PDF (arquivo fechado), com texto redigido em Português, sendo cabível a tradução autorizada por ambos os PARTÍCIPES, por meio digital, de acordo com as regras de formatação da ABNT.

5.2. As comunicações recíprocas, relativas ao presente instrumento deverão ser registradas ou entregues através de correspondências devidamente protocoladas, e encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades PARTÍCIPES, nos seguintes endereços, salvo, no que couber, a aplicação do ora elencado na cláusula 5.1.:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Endereço: Praça Cel. Pedro Osório, 101 - Centro - Pelotas/RS
Tel.: 3284-3610
At: ---
E-mail: gabinete.prefeita@pelotas.rs.gov.br

b) FGV

Endereço: Avenida Paulista, nº 542 - 4º Andar, São Paulo, SP
Tel.: (11) 3799-2380 / (11) 3799-2360
At: Eduardo Mello
E-mail: eduardo.mello@fgv.br; c/c juliana.camargo@fgv.br; c/c legal.research@fgv.br

5.3. Nas demais comunicações cotidianas, relacionadas à execução do PLANO DE TRABALHO, estas poderão ser realizadas por contato telefônico ou correio eletrônico, nos moldes da cláusula 5.1., entre os membros integrantes das respectivas equipes dos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO

6.1. O presente ACORDO terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O ACORDO poderá ser rescindido imotivadamente, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a favor de nenhum dos PARTÍCIPES.

7.2. Também poderá ser rescindido o ACORDO, a critério do PARTÍCIPE prejudicado, em razão do descumprimento, pelo outro PARTÍCIPE, de qualquer das cláusulas contratuais, caso o PARTÍCIPE infrator não sane o descumprimento no prazo previsto em notificação a ser enviada pelo PARTÍCIPE prejudicado ao outro PARTÍCIPE, assinalando a obrigação violada e estabelecendo prazo razoável para o seu adimplemento.

7.3. Este ACORDO será imediatamente rescindido de pleno direito, mediante simples notificação, nas hipóteses de encerramento das atividades, falência, pedido de recuperação judicial, insolvência, extinção da pessoa jurídica ou dissolução de qualquer dos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DAS MARCAS

8.1. Este ACORDO não outorga aos PARTÍCIPES qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre direitos relativos às marcas e aos nomes de cada um dos PARTÍCIPES, não se constituindo, por força deste ACORDO, qualquer concessão ou licença para utilização das marcas e dos nomes de propriedade de um PARTÍCIPE pelo outro.

8.2. As marcas e os nomes dos PARTÍCIPES poderão ser usados apenas para as publicações relacionadas ao presente ACORDO, devendo tal uso ser prévia e expressamente autorizado pelo PARTÍCIPE proprietário. Fica proibido desde já o uso da marca ou do nome do outro PARTÍCIPE para fins alheios aos do presente ACORDO.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Este ACORDO não confere aos PARTÍCIPES qualquer direito de propriedade intelectual sobre bens imateriais anteriormente pertencentes a qualquer outro PARTÍCIPE ou terceiros.

9.2. Fica desde já garantido que quaisquer materiais, conteúdos, desenhos, designs, softwares, infraestruturas, modelos, know-how, informação técnica ou metodológica, bem como seus derivados, já desenvolvidos pela FGV, permanecerão de propriedade exclusiva desta.

9.3. A titularidade dos direitos autorais patrimoniais relativos às obras desenvolvidas como resultado da execução do objeto do presente ACORDO, caberá única e exclusivamente à FGV, inclusive o direito de realizar publicações acadêmicas.

a. A FGV poderá licenciar ou ceder tais direitos a terceiros, desde que o negócio firmado para isso respeite e assegure a manutenção da licença referida no item 9.4.

9.4. Como titular de direitos autorais na forma da cláusula 9.3, a FGV concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, sobre eventuais produtos de propriedade intelectual desenvolvidos, uma licença não exclusiva, gratuita, por prazo indeterminado e sem limites territoriais de:

a) uso das obras, vedada a sua comercialização;

b) reprodução integral gratuita das obras, ficando vedada a reprodução parcial e a reprodução para fins comerciais;

c) distribuição das obras, sendo vedada a distribuição para fins comerciais.

9.4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS ficará impedida de usar as obras para outras finalidades que não aquela descrita no item 9.4, deste ACORDO, assim como será impedida de editar, adaptar, traduzir ou a incluir em fonograma ou produção audiovisual tais obras.

9.4.2. A FGV não se responsabilizará pelo uso, reprodução ou distribuição das obras a terceiros contratados pelos PARTÍCIPES para a realização de futuros projetos. A FGV não será responsável pelo resultado de tais projetos, assim como não será responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos, materiais ou morais, que decorram destes.

9.5. Toda Obra ainda não publicada deve ser considerada como Informação Confidencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ÉTICA E DA CONFORMIDADE

10.1. Os PARTÍCIPES declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seu Decreto regulamentador nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas “Leis”.

10.2. Os PARTÍCIPES e seus representantes, com relação à execução das atividades objeto do presente ACORDO e seus Termos Aditivos, comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis Anticorrupção, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as Leis Anticorrupção;

10.3. Cada um dos PARTÍCIPES compromete-se a comunicar por escrito ao outro PARTÍCIPE caso tome conhecimento de qualquer descumprimento ou potencial violação às Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto do presente ACORDO e seus Termos Aditivos.

10.4. Ajustam os PARTÍCIPES que as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé na condução objeto do presente ACORDO, bem como que adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação para o cumprimento das Leis Anticorrupção.

10.5. Os PARTÍCIPES declaram que possuem normas éticas próprias e comprometem-se a observá-las e cumpri-las, bem como a dar ciência das mesmas aos seus dirigentes, funcionários, prepostos e/ou contratados.

10.6. Os PARTÍCIPES declaram e garantem mutuamente que:

(i) Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Contrato e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

(ii) Não se utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil,salvo este último na condição de aprendiz, observadas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente;

(iii) Não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22h e 5h;

(iv) Valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

(v) Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; e

(vi) Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

10.7. O descumprimento por quaisquer dos PARTÍCIPES das Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto do presente ACORDO conferirá ao PARTÍCIPE isento o direito de rescindir motivadamente o presente ACORDO. O PARTÍCIPE que ensejar a violação isentará ao outro PARTÍCIPE de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. Os PARTÍCIPES, por si e por seus respectivos representantes (entendidos esses como quaisquer diretores, conselheiros, empregados, assessores, auditores, advogados, consultores e/ou contratados a qualquer título), estarão obrigadas a, a partir da data de assinatura deste instrumento, manter estrita confidencialidade acerca das informações assim previamente definidas, nos termos da Cláusula 11.3 abaixo, no âmbito do presente ACORDO.

11.2. Os PARTÍCIPES concordam que sempre que estiverem na posição de parte receptora das informações confidenciais e dados pessoais do PARTÍCIPE que revela as informações, doravante denominada, respectivamente, de “PARTÍCIPE RECEPTOR” e “PARTÍCIPE REVELADOR”, manterão tais informações sob absoluto sigilo e confidencialidade, somente dando conhecimento de tais informações confidenciais e dados pessoais para pessoas que estejam diretamente envolvidas no ACORDO, no PLANO DE TRABALHO e nos termos ora previstos.

11.3. Para fins do presente ACORDO, entendem-se por INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS quaisquer tipos de informações, previamente identificadas como confidenciais, inclusive as de natureza estratégica, técnica, operacional, comercial, administrativa e financeira e propriedade intelectual ainda não publicada, fornecidas pelo PARTÍCIPE REVELADOR ou por terceiro agindo em seu nome, ao PARTÍCIPE RECEPTOR, divulgadas verbalmente ou por escrito, sob qualquer forma passível de leitura, visualização ou audição, em meio físico, magnético, gráfico, eletrônico ou qualquer outra forma, adquirida direta ou indiretamente pelo PARTÍCIPE RECEPTOR como, por exemplo, no decorrer de discussões, negociações, reuniões contatos telefônicos ou por qualquer outro meio.

11.4. Nenhuma das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pode ser repassada para terceiros ou publicada sem o prévio e expresso consentimento do PARTÍCIPE REVELADOR (salvo especificado em contrário neste ACORDO). Sendo certo que a revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS deverá estar de acordo com os termos e condições estabelecidos pelo PARTÍCIPE REVELADOR, incluindo, mas não se limitando, na formalização com o terceiro de um compromisso de confidencialidade, antes de qualquer revelação.

11.5. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente poderão ser utilizadas para o propósito estabelecido neste ACORDO.

11.6. Todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS continuam sendo de propriedade do PARTÍCIPE REVELADOR.

11.7. O PARTÍCIPE RECEPTOR deverá devolver ao PARTÍCIPE REVELADOR todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e destruí-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da conclusão deste ACORDO e do PLANO DE TRABALHO pelos PARTÍCIPES, ou em qualquer ocasião, desde que expressamente solicitado pelo PARTÍCIPE REVELADOR. O não atendimento do supra disposto, no prazo assinalado, constituirá o PARTÍCIPE em mora de pleno direito, conforme disposição do artigo 397 do Código Civil.

11.7.1. A pedido do PARTÍCIPE REVELADOR, o PARTÍCIPE RECEPTOR deverá prontamente emitir uma declaração a ser assinada por seu representante legal, confirmando que toda a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL não retornada para o PARTÍCIPE REVELADOR foi inteiramente destruída; e

11.7.2. Não obstante a devolução das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS o PARTÍCIPE RECEPTOR continuará responsável por suas obrigações de confidencialidade, nos termos do presente ACORDO;

11.8. Os PARTÍCIPES garantem que seus funcionários, subcontratados, fornecedores, consultores e representantes, conjuntamente a seguir designados “REPRESENTANTES”, que recebam ou tenham acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, estejam sujeitos aos deveres de sigilo e confidencialidade previstos neste ACORDO. Os PARTÍCIPES concordam, ainda, em restringir o conhecimento das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ao menor número possível de REPRESENTANTES e, em todo caso, restringir tal conhecimento àqueles REPRESENTANTES que estiverem diretamente ligados ao presente ACORDO e ao PLANO DE TRABALHO desenvolvido pelos PARTÍCIPES.

11.9. Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para fins deste ACORDO informações que:

a) Tornaram-se ou venham a se tornar de domínio público, sem que tal fato tenha ocorrido por meio de violação de qualquer obrigação de confidencialidade aplicável aos PARTÍCIPES;

b) Eram conhecidas por qualquer PARTÍCIPE ao tempo de sua revelação, não tendo sido obtidas, direta ou indiretamente, do outro PARTÍCIPE e ou de terceiros sujeitos a dever de sigilo; e

c) Sejam reveladas em decorrência de atendimento a exigência legal ou de Autoridade Governamental, nos termos de Lei, sendo certo que o PARTÍCIPE receptor da Informação Confidencial em questão deverá notificar imediata e previamente, por escrito, os PARTÍCIPES a respeito de tal obrigação de divulgação, e divulgar apenas a informação indicada como legalmente obrigatória.

11.10. Não obstante o término da execução das atividades relacionadas a este ACORDO, as obrigações de confidencialidade estabelecidas neste instrumento permanecerão em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do encerramento do ACORDO e de seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Para os fins desta cláusula, todas as terminologias e expressões referentes a dados pessoais, como "Dados Pessoais", “Dados Pessoais Sensíveis”, "Tratamento de Dados Pessoais", “Titular de Dados Pessoais”, “Controlador de dados pessoais”, “Operador de dados pessoais” e “Anonimização”, entre outros, serão definidas conforme o significado atribuído pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante “LGPD”) e/ou legislação superveniente que lhe substitua ou altere o teor, observado neste caso o que prescreve o artigo 6º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 com redação modificada pela Lei nº 12.376/2010.

12.1.1. Salvo nova definição legislativa superveniente, “tratamento” é toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, desde o mero acesso, o armazenamento, o compartilhamento, ou uso a qualquer fim, conforme estipulado em lei competente.

12.1.2. Salvo nova definição legislativa superveniente, “dado pessoal” é qualquer dado identificado ou identificável em relação a uma pessoa natural conforme estipulado em lei competente e “dado não pessoal” é aquele que, por exclusão, não envolva o tratamento de informações em formato identificado ou identificável em relação a uma pessoa natural.

12.1.3. Para os fins desta CLÁUSULA, “propósitos centrais” serão entendidos como os tratamentos de dados pessoais para atingir aos fins descritos na cláusula de objeto e nas respectivas cláusulas de obrigações dos PARTÍCIPES neste ACORDO, nos seus anexos e/ou aditivos. Igualmente, “propósitos de meio” serão entendidos como os tratamentos de dados pessoais acessórios para a regular relação entre os PARTÍCIPES, como a troca de contatos, compartilhamento de documentos pessoais ou assinatura de instrumentos contratuais contendo dados pessoais de suas equipes, representantes, prepostos e/ou colaboradores.

12.2. Considerados de forma isolada apenas os propósitos centrais associados e descritos neste ACORDO os PARTÍCIPES asseveram e declaram que inexiste qualquer operação de tratamento de dados pessoais compartilhada entre ambas, sendo os dados a serem repassados entre si apenas de caráter não pessoal ou anonimizado.

12.3. Em relação aos dados pessoais tratados para propósitos de meio do ACORDO, a cada um dos PARTÍCIPES será conferido o papel de CONTROLADOR EXCLUSIVO dos dados pessoais referentes ao seu corpo de colaboradores, funcionários e/ou prepostos, sendo que se a CONTRAPARTE precisar tratá-los, por qualquer motivo, ela o fará na condição de OPERADOR;

12.3.1. Ao PARTÍCIPE CONTROLADOR caberá o cumprimento das obrigações fixadas pela LGPD em relação à atenção aos direitos dos titulares, à resposta a requisições de autoridades, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como à responsabilização e a regularidade das operações de tratamento que vier a desenvolver;

12.3.2. Ao PARTÍCIPE OPERADOR caberá tratar os dados pessoais descritos neste item com vistas a atender a finalidade da regular execução deste ACORDO, estando vedados tratamentos não autorizados, excessivos ou desproporcionais, bem como tratamentos considerados irregulares diante do que estipula a LGPD,sob pena de responsabilização civil na forma do previsto na Seção III do Capítulo VI desta lei.

12.4. Caso um dos PARTÍCIPES venha a executar uma operação de tratamento de dados pessoais compartilhada em relação a qualquer dos propósitos centrais do ACORDO, ou em função de sua alteração fática ou legal, é sua obrigação notificar por escrito a CONTRAPARTE para que ambas realizem o aditamento deste ACORDO e façam constar as devidas previsões contratuais relativas à proteção de dados pessoais segundo o que estipula a LGPD e/ou outras leis e regulamentos subsequentes ou compatíveis que lhe venham a alterar ou complementar o teor.

12.4.1. Independentemente da notificação disposta acima, cada PARTÍCIPE será responsável pela regularidade dos dados pessoais que vier a coletar ou tratar de forma autônoma antes do compartilhamento;

12.4.2. A FGV está constantemente se adequando à Lei nº 13.709/2018 e os documentos legais, contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e canal para exercício de direitos dos titulares podem ser consultados no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os PARTÍCIPES, por meio de troca de correspondência, com base na legislação aplicável.

13.2. Fica estipulado que, por força deste ACORDO, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS com relação aos profissionais e prepostos que a FGV empregar, direta ou indiretamente, para a execução de suas respectivas obrigações, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com pessoal, decorrente das legislações trabalhista, previdenciária, acidentária, securitária e/ou qualquer outra em vigor.

13.3. O presente ACORDO não gera para nenhum dos PARTÍCIPES quaisquer outros direitos e obrigações diversos daqueles aqui expressamente previstos, ficando afastada qualquer relação, ostensiva ou remota, de sociedade, “joint-venture” ou associação entre os PARTÍCIPES, não estando nenhum dos PARTÍCIPES autorizado a assumir quaisquer obrigações ou compromissos em nome do outro, em virtude do disposto neste ACORDO.

13.4. O presente ACORDO constitui o total acordo e entendimento havido entre os PARTÍCIPES.

13.5. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente ACORDO somente será válida se realizada por Termos Aditivos, instrumentos escritos e assinados pelos representantes legais dos PARTÍCIPES.

13.6. O não exercício de qualquer direito previsto neste instrumento representará simples tolerância, não configurando novação ou renúncia de quaisquer direitos ou obrigações.

13.7. Os direitos e obrigações ora assumidos não poderão ser cedidos a terceiros sem prévia e expressa anuência, por escrito, do outro PARTÍCIPE.

13.8. Se qualquer disposição do presente ACORDO for considerada inválida conforme a lei aplicável, então tal disposição será considerada modificada na medida necessária para torná-la válida, mantendo tão próximo quanto possível da sua intenção original e, neste sentido, nenhuma disposição deste ACORDO terá sua validade ou eficácia afetada em razão da invalidade de outra disposição aqui contida.

13.9. Cada um dos PARTÍCIPES garante ao outro (i) que está investido de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações aqui previstas e consumar as transações aqui contempladas; (ii) que o presente ACORDO não conflita com qualquer disposição de seus atos constitutivos, de deliberação societária, nem de eventuais acordos, nem de obrigação de que esteja subordinado; (iii) que a assinatura e o cumprimento deste instrumento não resulta violação de qualquer direito de terceiro, lei ou regulamento aplicável; e (iv) que não necessita de qualquer deliberação societária posterior para se subordinar a este ACORDO e para praticar os atos aqui previstos.

13.10. Os PARTÍCIPES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos Sociais ou Estatutos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

13.11. Este ACORDO não autoriza qualquer um dos PARTÍCIPES a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

13.12. O presente ACORDO obriga, além dos PARTÍCIPES, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do presente instrumento.

13.13. Este instrumento se sobrepõe a quaisquer acordos verbais ou por escrito mantidos anteriormente entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

14.1. A publicação do extrato do presente ACORDO no Diário Oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura, em consonância com o disposto no art. 94, inciso II, c/c o art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes da execução deste ACORDO, que não possam ser resolvidas administrativamente, bem como de Termos Aditivos decorrentes deste ACORDO que venham a ser firmados, renunciando os PARTÍCIPES a quaisquer outros foros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA

16.1. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, os PARTÍCIPES reconhecem a assinatura deste ACORDO por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”), e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme o caso.

16.2. A data de celebração deste ACORDO será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer dos PARTÍCIPES.

16.3. E, por estarem assim justos e contratados, os PARTÍCIPES assinam o presente instrumento por meio digital, para um só efeito, assinando igualmente as testemunhas abaixo indicadas, por meio digital; sendo firmada entre os PARTÍCIPES a dispensa de assinatura física do presente ACORDO, o qual se aperfeiçoará com a aposição da assinatura eletrônica dos representantes legais de todos os PARTÍCIPES.

Prefeitura do Município de Pelotas/RS
PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Fundação Getulio Vargas
CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
Presidente

TESTEMUNHAS

CELSO CASTRO
Diretor do FGV CPDOC

JULIANA MARQUES
Coordenadora de Pesquisa do FGV CPDOC

Efeitos de Habilidades Socioemocionais na Performance Escolar e Bem-Estar Subjetivo de Jovens

Prefeitura de Pelotas

Plano de Trabalho

FGV-RI

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho diz respeito ao Projeto de Pesquisa entitulado **Efeitos de Habilidades Socioemocionais na Performance Escolar e Bem-Estar Subjetivo de Jovens da Fundação Getulio Vargas**, elaborado como anexo/primeira entrega do referido projeto, conforme solicitado pelo(a) **Prefeitura de Pelotas**.

O PROGRAMA

Há evidências crescentes de uma correlação positiva entre habilidades socioemocionais na infância e consequências sociais positivas, como renda mais alta, melhor desempenho acadêmico e menor envolvimento em comportamentos de risco como o crime. Infelizmente, programas escolares eficazes projetados para desenvolver essas habilidades são escassos, especialmente nos países mais pobres, onde a capacidade administrativa e os recursos humanos altamente qualificados são mais raros. Para enfrentar esse problema, a FGV se associou a uma ONG brasileira, o Instituto Cidade Segura, que oferece treinamento de professores e cria materiais didáticos para permitir que os governos municipais das áreas mais pobres do Brasil implementem um programa para desenvolver habilidades socioemocionais, o SEJA.

O objetivo do projeto é avaliar os resultados de uma intervenção baseada em educação socioemocional e mindfulness em aspectos comportamentais e emocionais de alunos do ensino fundamental. Isso será feito por meio de um experimento que designará aleatoriamente escolas de Pelotas e outros municípios entre grupos que ou receberão o programa SEJA ou um placebo, nos permitindo estimar o impacto causal de curto e longo prazo sobre os resultados.

O programa tem como foco o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com resultados na melhoria do desempenho acadêmico e a redução de comportamentos de risco entre adolescentes do 1º ao 9º ano das escolas públicas municipais. O programa inclui:

• 20 aulas por ano envolvendo alunos do 1º ao 9º ano das escolas públicas municipais;

• Aulas roteirizadas em manual, com o objetivo de facilitar a condução dos temas e dinâmicas pelo professor;

• Disponibilidade de vídeos-resumo das aulas;

• Disponibilidade do caderno do aluno e kits;

• Capacitações de Professores pelo Instituto Cidade Segura (ICS).

AVALIAÇÃO

O objetivo da avaliação de impacto do projeto SEJA é averiguar em que medida o programa é capaz de atingir seus objetivos. Avaliaremos os efeitos da intervenção a curto e longo prazo, considerando aspectos como habilidades socioemocionais, desempenho acadêmico, frequência e matrícula escolar, bem como impactos de longo prazo, como penalizações legais, vitimização, vulnerabilidades, participação em programas sociais e inserção no mercado de trabalho. Para isso, conduziremos duas rodadas de pesquisa experimental no município: uma no início e outra ao término do programa.

METODOLOGIA

A abordagem metodológica adotada será um Cluster Randomized Trial (CRT) em dois níveis, onde o segundo nível será a escola e o primeiro nível será o aluno, seguindo a sugestão de Malmberg (2017). A amostra de entrevistados será definida com critérios específicos, como idade e localização geográfica, e o tamanho da amostra será calculado utilizando uma fórmula apropriada para garantir representatividade estatística, com a estimativa de 30 alunos a serem entrevistados por escola. A conscientização sobre a pesquisa e a coleta de dados contarão com a colaboração da prefeitura, que auxiliará na divulgação junto às escolas. A coleta de dados será realizada pela equipe da FGV por meio de entrevistas individuais presenciais, utilizando questionários estruturados desenvolvidos para abordar de forma padronizada as variáveis-chave da pesquisa. Todas as etapas da pesquisa seguirão estritos protocolos éticos e estarão em conformidade com as diretrizes e regulamentos aplicáveis ao CRT.

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar de forma detalhada o conjunto de atividades a serem realizadas ao longo do projeto, considerando:

• Prazo de execução estimado;

• Encadeamento lógico entre as atividades e sua eventual interdependência;

• Descrição/detalhamento da metodologia a ser aplicada;

• Dados a serem utilizados e respectivas fontes;

• Equipe/pesquisador/coordenador responsável;

• Entregáveis/produtos gerados como resultado.

Na seção a seguir, serão detalhadas as frentes/eixos/etapas/módulos da pesquisa e as atividades a serem executadas em cada um(a).

3. FRENTES DE TRABALHO E ATIVIDADES

O projeto de pesquisa está estruturado em duas Frentes de Trabalho/Pesquisa, cada qual com atividades a serem executadas.

FRENTE (ÁREA/EIXO) 1. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Atividade 1.1. Implementação do Programa conforme as instruções do Instituto Cidade Segura (ICS)

• Descrição da metodologia a ser aplicada: implementação conforme definido pelo Instituto Cidade Segura (ICS)

• Dados a serem utilizados/disponibilizados: não se aplica

• Pesquisador/coordenador responsável: Eduardo Mello e Juliana Camargo

• Prazo estimado para execução: Dezembro de 2025

• Entregável: Implementação do Programa incluindo vinte aulas de 50 minutos semanais no primeiro semestre letivo de 2025

FRENTE 2. ENTREVISTAS

Atividade 2.1 Disponibilidade de espaço para a condução dos surveys de baseline

• Descrição da metodologia a ser aplicada: não se aplica

• Dados a serem utilizados/disponibilizados: não se aplica

• Pesquisador/coordenador responsável: Eduardo Mello e Juliana Camargo

• Prazo estimado para execução: dezembro de 2025

• Entregável: Entrevistas de baseline e entrevistas de follow-up

Atividade 2.2 Disponibilidade de espaço para a condução dos surveys de finalização

• Descrição da metodologia a ser aplicada: não se aplica

• Dados a serem utilizados/disponibilizados: não se aplica

• Pesquisador/coordenador responsável: Eduardo Mello e Juliana Camargo

• Prazo estimado para execução: Dezembro de 2025

• Entregável: Entrevistas de baseline e entrevistas de follow-up

Atividade 2.3 Apoio para a sensibilização para a participação da pesquisa

• Descrição da metodologia a ser aplicada: não se aplica

• Dados a serem utilizados/disponibilizados: não se aplica

• Pesquisador/coordenador responsável: Eduardo Mello e Juliana Camargo

• Prazo estimado para execução: Dezembro de 2025

• Entregável: Entrevistas de baseline e entrevistas de follow-up

4. PRODUTOS/ENTREGÁVEIS

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados os seguintes produtos:

• Banco de dados primários com os dados coletados nas escolas usando instrumentos psicométricos e survey própria contendo o resultado dos trabalhos referentes à frente 2, atividades 2.1, 2.2 e 2.3. Prazo: dezembro de 2025

• Research Paper própria contendo o resultado dos trabalhos referentes às frentes 1 e 2, atividades 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3. Prazo: dezembro de 2025

• Policy Paper contendo o resultado dos trabalhos referentes às frentes 1 e 2, atividades 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3. Prazo: dezembro de 2025

• Relatório de Atividades de Projeto de Pesquisa Aplicada (PPA) contendo o resultado dos trabalhos referentes às frentes 1 e 2, atividades 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3. Prazo: dezembro de 2025

5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

Para a execução da pesquisa, estima-se um prazo de 15 (quinze) meses, conforme apresentado na Tabela 5.1 a seguir.

Discriminação	2025					
	julho	agosto	set	out	nov	dez
Módulos/Etapas/Fases/Atividades de Trabalho						
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA						
Implementação do Programa conforme as instruções do Instituto Cidades Seguras (ICS)						
ENTREVISTAS						
Disponibilidade de espaço para a condução dos surveys de baseline						
Disponibilidade de espaço para a condução dos surveys de finalização						
Apoio para a sensibilização para a participação da pesquisa						
Produtos						
Banco de dados primários com os dados coletados nas escolas usando instrumentos psicométricos e survey própria						
Research Paper						

Policy Paper						
Relatório de Atividades de Projeto de Pesquisa Aplicada (PPA)						
Discriminação						
Research Paper						
Policy Paper						
Relatório de Atividades de Projeto de Pesquisa Aplicada (PPA)						

6. EQUIPE RESPONSÁVEL

Para coordenar os trabalhos propostos neste documento, a FGV alocará os seguintes profissionais:

• Coordenador Eduardo Mello

Eduardo Mello é professor adjunto na Fundação Getulio Vargas e Coordenador da Graduação em Relações Internacionais. Seus interesses de pesquisa incluem governança, políticas distributivas, educação, corrupção, clientelismo e a economia política da provisão de bens públicos. Atualmente Eduardo é graduado e mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e doutor pela London School of Economics.

• Coordenador Juliana Camargo

Juliana Camargo é Professora Agregada na Escola de Relações Internacionais da Fundação Getulio Vargas e Pesquisadora Associada do Centro FGV EESP Clear, Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para o Brasil e África Lusófona e do C- Micro – Centro em Microeconomia Aplicada. Possui doutorado em Economia pela FGV EESP, mestrado e graduação em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Sua área de pesquisa é
microeconomia aplicada, principalmente avaliação de políticas públicas, desenvolvimento econômico, educação, primeira infância, competências socioemocionais e mercado de trabalho.

• Pesquisador Adjunto Bruno Pantaleão

Bruno é doutorando em Administração Pública e Governo pela FGV-EAESP. Ele possui mestrado em Economia e Políticas Públicas pela Sciences Po (IEP Paris) e bacharelado em Relações Internacionais pelo Ibmec-RJ. Bruno é pesquisador no Centro de Política e Economia do Setor Público (CEPESP) e no Centro de Ciências Aplicadas à Segurança (CCAS), ambos da Fundação Getulio Vargas. Sua pesquisa busca aplicar métodos quantitativos para explorar as conexões entre crime, violência e políticas públicas no Brasil e no "mundo em desenvolvimento".

• Bolsistas

Vitória Maria Martini Wendt

7. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Para o cumprimento dos prazos definidos, algumas questões precisam ser observadas, a saber:

• Implementação do Programa pela prefeitura

• Realização de surveys de baseline e finalização com alunos

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7EFC6E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.433, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	119.920,00	87546-5	1501*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.028,00	87608-9	1501*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	52.052,00	87609-7	1501*

		T O T A L	200.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	90616-6	1501*
		T O T A L	200.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5016E9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 255/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 255/2020.
CONTRATADO: Precisão Tratamento de Água LTDA. CNPJ: 24.604.095/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para controle e tratamento de água nos poços comunitários.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.242/2024 – SEMAM de 13/12/2024, encaminhado pelo memorando n.º 778/2024 – SGCON, de 13/12/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3891, de 12/12/2024 e especificações abaixo:

	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
LOTE 01	1	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Ribeirão**, conforme coordenada geográfica: 29° 49' 12.96"S 50° 26' 29.06"O	R$ 254,20	R$ 3.050,40
	2	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Ribeirão do Meio**, conforme coordenada geográfica: 29° 50' 06.12"S 50° 26' 35.75"O	R$ 254,20	R$ 3.050,40
	3	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Içara**, conforme coordenada geográfica: 29° 50' 16.57"S 50° 25' 31.06"O	R$ 254,20	R$ 3.050,40
	4	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Lomba Vermelha**, conforme coordenada geográfica: 29° 51' 45.73"S 50° 29' 28.94"O	R$ 254,20	R$ 3.050,40
	5	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Portão II,** conforme coordenada geográfica: 29° 52' 02.30"S 50° 27' 01.56"O	R$ 254,20	R$ 3.050,40
	6	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Montenegro**, conforme coordenada geográfica: 29° 51' 20.51"S 50° 25' 39.50"O	R$ 254,20	R$ 3.050,40
	7	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Monjolo**, conforme coordenada geográfica: 29° 45' 56.26"S 50° 31' 12.33"O	R$ 302,65	R$ 3.631,80
TOTAL						**R$ 21.934,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância total de **R$ 21.934,20 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais, vinte centavos),** sendo **REAJUSTADO** pelo índice IGP-M(FGV), com alíquota de 4,87%, conforme termo de pedido de compra nº 2024/3891, de 12/12/2024 e memorando nº 225/2024– DEF de 11/12/2024 com cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
DOTAÇÃO: 2024/1350 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.03.18.541.0002.2133 – Manut. Dep. Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA ,FONTE DE RECURSO: 0708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERV. DE ANALISES E PESQ. CIENTÍFICAS
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0A10933A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2023
VALIDADE: 31/01/2025
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 165/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais Médico Hospitalares, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais Médico Hospitalares, conforme especificações a seguir:
Após análise e aprovação do pedido de reequilíbrio, fica reequilibrado os valores dos itens 136, 138 e 140 da empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.505.263/0001-40**.
Para a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
12	APARELHO DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE ACO, COM CABO DE PLASTICO, ANATOMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	500	UNI	Maxicor	R$ 0,75
16	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	100	UNI	Erimax	R$ 0,29
17	ATADURA DE CREPE MEDINDO 08CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	00	UNI	Erimax	R$ 0,34
19	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2 EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	6.800	UNI	Erimax	R$ 0,55
20	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	8.000	UNI	Erimax	R$ 0,69
46	CUBA RIM FORMATO OVAL - ACO INOX AUTOCLAVAVEL 26CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML. - UNIDADE	20	UNI	Açonox	R$ 45,86
53	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA GRANDE 9MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$ 42,30
55	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA GRANDE 83MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$ 40,57
56	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$$ 40,57

Para a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
3	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	24	C/100UNI	TKL	R$ 5,05
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	C/100UNI	Medix	R$ 5,22
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	30	C/100UNI	TKL	R$ 5,02
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	35	C/100UNI	TKL	R$ 5,02
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	C/100UNI	TKL	R$ 5,16
27	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE	2000	UNI	Descarbox	R$ 4,70
29	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE	1500	UNI	Descarbox	R$ 3,50
48	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 -	1000	UNI	Medix	R$ 0,27

	UNIDADE				
49	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 0,27
60	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONCECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	7.500	UNI	Descarpác	R$ 0,82
90	LAMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
91	LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
92	LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
94	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MINIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - ROLO 50M	300	C/50M	Descarpac	R$ 8,94
96	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC- 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	300	PAR	Medix	R$ 294,00
97	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PAR	200	PAR	Medix	R$ 0,98
98	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M.S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	500	PAR	Medix	R$ 0,98
99	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 8,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E EE COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	50	PAR	Medix	R$ 49,00
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAI VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PAR	50	PAR	Medix	R$ 0,98
115	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, COM AMARRAÇÃO ELÁSTICA, EMBALAGEM	2.000	CX C/50	Fort Flex	R$ 3,46

	COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA- CAIXA C/50 UNIDADES				
118	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	500	UNI	Nutriex	R$ 0,37
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M.	60	C/100M	Ciex	R$ 54,83
137	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	8.000	UNI	Descarpac	R$ 0,20
167	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200	C/100UNI	Descarpac	R$ 5,74

Para a empresa **CIRURGICA LAJEADENSE, CNPJ Nº 21.112.395/0001-94,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
52	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Solidor	R$ 0,25
58	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXIVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO C/ PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO ESTERIL, EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	300	UNI	TKL	R$ 1,24
78	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	1200	UNI	Ciex	R$ 3,46
175	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2% VOLUME DE 3,5ML DE PLASTICO-REGISTRO ANVISA	3100	UNI	Cral	R$ 0,42
180	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR DE COAGULO, VOLUME DE 5ML, TAMANHO 13X100 E TAMPA VERMELHA- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE	00	UNI	Cral	R$ 0,62

Para a empresa **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ Nº 15.038.394/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
69	EXTENSAO PARA OXIGENIO EM PVC VERDE, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 1,5 M DE COMPRIMENTO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 1,5M	1300	UNI	Medsonda	R$ 1,96

Para a empresa **G.GOTUZZO & CIA LTDA, CNPJ Nº 87.651.345/0001-93,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
11	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO, BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO. UNIDADE	100	250ml	J.Prolab	R$ 2,73
21	AVENTAL DE MANGA LONGA 40 A 50G/M2 DE GRAMATURA (IMPERMEÁVEL) COM PUNHO ELÁSTICO, TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR, DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS PARA FACILITAR A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A ALTURA DEVE TER MO MINIMO 1,5M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR.	8.000	UNI	Descartee	R$ 2,73
39	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 1,15
41	CATETER PARA OXIGENIO N 10 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI	Biosani	R$ 0,59
43	CATETER PARA OXIGENIO N. 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO;	200	UNI	Biosani	

	ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAI APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE				R$ 0,56
57	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 0,59
88	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNID. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 75 UNI	100	C/75UNI	Dengo	R$ 1,36
108	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO G-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	200	UNI	Kalipso	R$ 13,00
109	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO GG-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
110	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO M- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
111	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO XG-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
112	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO XXG- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
120	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 215MM X 30M - COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000– BIONET- ROLO	00	C/30M	Tecnoprint	R$ 18,20
156	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,54
157	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,54
169	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 3.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
170	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
171	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
172	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
173	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.5. A	20	UNI	Solidor	R$ 3,32

	APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				
174	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 6.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	40	UNI	Solidor	R$ 3,32
187	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO N° 14, MÉDIA PERMANÊNCIA DISPOSITIVO INTRAVENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADA EM TEFLON OU VAILON OU POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO DE SANGUE (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, TIPO ABOCATH OU SIMILAR.	100	UNI	Medix	R$ 0,62
188	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO N° 16, MÉDIA PERMANÊNCIA DISPOSITIVO INTRAVENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADA EM TEFLON OU VAILON OU POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO DE SANGUE (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, TIPO ABOCATH OU SIMILAR.	100	UNI	Medix	R$ 0,59
189	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 04 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR.	200	UNI	Biosani	R$ 0,58

Para a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	2000	C/100UNI		CANCELADO
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	600	c/100uni		CANCELADO

Para a empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.662.841/0001-90,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
62	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL	38	UNI	Maxx Chamber	R$ 24,64

Para a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ Nº 09.676.256/0001-98,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
13	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	100	UNI	Labor Import	R$ 52,66

Para a empresa **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATEREIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 36.757.380/0001-50,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	C/100UNI	Medix	R$ 5,45
10	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	400	C/500g	Nathy	R$ 13,20
25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COM VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	280	UNI	TKL	R$ 2,90
73	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, TRIANGULAR , COM 20MM E ½ CIRCULAR EM AÇO – UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 1,16
79	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	1800	UNI	Wiltex	R$ 1,85
80	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 19MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	1900	UNI	Ciex	R$ 3,40
81	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	300	UNI	Ciex	R$ 3,35
93	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O	7.000	UNI	Medix	R$ 0,09

	USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				
123	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOI SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	40	C/100M	Medix	R$ 72,50
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	60	C/100M	Medix	R$ 28,00
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 5CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	50	C/100M	Medix	R$ 22,00

Para a empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
15	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	15	UNI	Accumed	R$ 62,64
68	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	12	UNI	Accumed	R$ 21,51
143	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .12, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Biosani	R$ 0,55
144	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .4, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEA DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Biosani	R$ 0,53
160	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	12.000	UNI	Biosani	R$ 0,52
161	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	2.000	UNI	Biosani	R$ 0,55

Para a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.078.043/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
51	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	45.000	UNI	Descarpac	R$ 0,20
59	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR	500	UNI	Descarpac	R$ 0,59

	ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				

Para a empresa **MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.931.613/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
135	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS- EMBALAGEM COM 1000 UNI	90	C/1000UNI	Flex	R$ 90,02
178	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon , faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.	10	UNI	Resgate	R$ 140,00
186	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010	170	UNI	Duracell	R$ 55,30

Para a empresa **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.182.085/0001-86,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
119	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL-MONITOR DE DEDO-VISOR EM OLED, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICADOR DE TENSÃO QUANDO AS PILHAS ESTIVEREM FRACAS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CERCA DE 10S INATIVO-REGISTRO ANVISA	50	UNI	More China	R$ 48,90

Para a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Valorº Unitario
57	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	RECLASSIFICADO
58	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXIVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO C/ PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO ESTERIL, EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	300	UNI	RECLASSIFICADO
124	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM 3OLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	60	C/100M	RECLASSIFICADO
136	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	9.000	UNI	RECLASSIFICADO
138	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	7.000	UNI	RECLASSIFICADO
139	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	2250	UNI	RECLASSIFICADO

Para a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
70	FIO MONONYLON PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	952	UNI	Medix	R$ 1,19
89	INTEGRADOR QUIMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIAVEIS: PRESSAO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO ESTERILIZACAO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	00	UNI	21	R$ 0,30
183	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR SENSIVELA GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FRASCO E TAMPA PLASTICO CONTENDO DISCO PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SEDLADA COM MEIO DE CULTURA-UNIDADE	2500	UNI	21	R$ 2,10

Para a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.505.263/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
18	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2,EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS,	1400	UNI	Unitex	R$ 0,38

	ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE				
28	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	100	UNI	Descarbox	R$ 2,29
47	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, PH ENTRE 6,0-8,0- ATIVIDADE PROTEOLÍTCAMÍNINA: 0,07ML UP.ML-1 .MIN-1 , ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02ML UA.ML-1 .MIN-1, DEVE POSSUIR ENZIMA AMILASE, PROTEASE, CELULASE, LIPASE, ÁLCOOL LAURÍLICO CERCA DE 2,5% P/P, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA- FRASCO DE 1 LITRO.	160	C/1L	Ciclofarma	R$ 16,00
83	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO , DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	11000	C/300ML	Biobase	R$ 0,84
85	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G	290	100G	Multigel	R$ 1,90
95	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO PARA MACA TAMANHO 2,10MX 0,90M-UNIDADE	00	UNI	Anadona	R$ 0,77
136	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	5.000	UNI	SR	R$ 0,14
138	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	3.000	UNI	SR	R$ 0,12
140	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	750	UNI	Sr	R$ 0,37
142	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .10, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRALNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3.000	UNI	Medsonda	R$ 0,53
145	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .6, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Medsonda	R$ 0,52
146	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .8, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Medsonda	R$ 0,53
158	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Medsonda	R$ 0,50
159	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4.000	UNI	Medsonda	R$ 0,51
181	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL 100% POLIPROPILENO SEM MANGA	4000	UNI	Anadona	R$ 0,82

Para a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.072.182/0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
23	BANDEJA ACO INOX. 35CM X 25CM X 3CM - SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	30	UNI	Art Inox	R$ 58,54
30	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 30X30CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI	Best Fabril	R$ 4,44
31	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 40X40CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI	Best Fabril	R$ 2,28
33	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 50 UNIDADES	200	C/50UNI	Erimax	R$ 49,56
86	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	20	UNI	Mikatos	R$ 44,55

	UNIDADE				
87	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Mikatos	R$ 39,60
116	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON , TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Foyomed	R$ 5,77
117	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	Foyomed	R$ 5,88
121	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 80MM X 20M - COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOCARE ECG IE 300- ROLO	200	C/30M	Tecnoprint	R$ 6,93
127	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM - ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 14,56
130	PINCA KOCHER RETA 14CM, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 28,61
165	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM - ACO INOX AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 29,64
182	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM TAMPA E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLASTICO 250ML, COM NIVEIS DE MINIMO E MAXIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA DE METAL 9/16X18 FIOS, COM CERTIFICADO DA ABNT 11906, ADAPTAVEL A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	30	UNI	Protec	R$ 11,04
184	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	20	UNI	Zoll Original	R$ 2.140,83

Para a empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASO 1.000ML	200	1L	Rioquímica	R$ 5,00
113	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40cmx40cm, 100% Polipropileno, SMS na gramatura com no mínimo 50g/m2 - com número de registro na Anvisa - Pacote com 100 unidades.	190	PCTE C/100	Polafix	R$ 28,21
114	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CMX60CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- PACOTECOM 100 UNIDADES.	190	PCTE C/100	Polarfix	R$ 62,00
124	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM 3OLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	60	C/100M	AMED	R$ 132,00
141	SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% , SOLUCAO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 100ML	200	100ML	Rioquímica	R$ 2,34
147	SONDA FOLEY 2V N . 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI	Well Lead	R$ 2,01
148	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	180	UNI	Well Lead	R$ 2,01
149	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	Well Lead	R$ 2,00
150	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI	Well Lead	R$ 2,00
152	SONDA FOLEY 2V. N . 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	Well Lead	R$ 2,00
153	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR “LUER LOCK” TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	GV Flex	R$ 8,53
154	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL INFANTIL 08 FR- 60CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR - LUER LOCK” TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	GV Flex	R$ 9,40
155	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06 FR–60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:	20	UNI	GV Flex	R$ 9,40

	NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR DARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				

Para a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.882.886/0001-54,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
71	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	928	UNI	Procare	R$ 1,15
72	FIO MONONYLON PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3000	UNI	Procare	R$ 1,16
74	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	Procare	R$ 1,15
75	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	168	UNI	Technofio	R$ 4,30
77	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	168	UNI	Technofio	R$ 4,3
139	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	1500	UNI	SR	R$ 0,33

CANCELADOS – Valore acima do valor de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADE	100	c/100		
9	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	15	C/100UNI		
14	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI		
22	AVENTAL DE PVC - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, cor branca, tiras soldadas eletronicamente, para amarrar, sendo uma no pescoço e duas na cintura (laterais) com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho: 1,20 (A) x 0,70 cm (L). Com Certificado de Aprovação (CA).	30	UNI		
24	BATERIA ALCALINA 9V, COM PERCENTUAL ZERO DE MERCURIO E CADMO	30	UNI		
26	CABO DE BISTURI Nº 03(LAMINA Nº 11 E 15) ACO INOX - AUTOCLAVAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	10	UNI		
32	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI		
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI		
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	1000	UNI		
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	1000	UNI		
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO	300	UNI		

	PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE				
38	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI		
40	CATETER PARA OXIGENIO N 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI		
42	CATETER PARA OXIGENIO N 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI		
44	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	1500	C/500UNI		
45	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	1500	C/500UNI		
50	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	200	UNI		
54	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI		
61	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4000	UNI		
63	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	C/100UI		
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	2000	UNI		
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4000	UNI		
66	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3000	UNI		
67	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI		
76	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	240	UNI		
82	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	100	UNI		
84	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M	200	UNI		
101	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	30	C/100UNI		
102	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA	100	C/100UNI		

	SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES				
103	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	200	C/100UNI		
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	2000	C/100UNI		
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	600	C/100UNI		
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	200	C/100UNI		
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	600	c/100uni		
128	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
129	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
131	PINCA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
132	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
133	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI	100	C/100UNI		
134	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE	10	UNI		
151	SONDA FOLEY 2V N . 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI		
162	SUPORTE PARA BRAÇO COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE ESTOFADA COM REGULAGEM, BASE EM TRIPÉ DE TUBO AÇO CARBONO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DEVE ACOMPANHAR CAPA ESTOFADA PARA AOPIO DO BRAÇO NA COR PRETA, DIMENSOES MINIMO: 800MM-MAXIMO:1300MM-REGISTRO ANVISA	10	UNI		
163	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC A 42ºC PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI		
164	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA -50+70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50ºC) / ± 2°C(RESTANTE), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA – 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES - UNIDADE	100	UNI		
166	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT	2500	UNI		
168	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA ROXA, COLETA A VÁCUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	2000	UNI		
176	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLASTICO- REGISTRO ANVISA	1000	UND		
177	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon , logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão	10	UNI		
179	Mochila padrão SAMU verde usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador	3	UNI		
185	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	10	UNI		
190	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	700	C/100UNI		

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:88B74762